



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 183

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1970

PORTARIA N° 139, DE 22 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964 e, tendo em vista o que consta do Processo 22-52, resolve:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

Conceder aposentadoria, de acordo [§ 102, item I, alínea a, in fine da com os artigos 101, parágrafo único Constituição do Brasil, com a redação

dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, a Alice Vergara Paes Leme, Agregada símbolo 5-C, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar deste Conselho. — Antônio Moreira Conceiro.

CIRCULAR N.º 145

As Instituições Financeiras:

Comunicamos-lhes que a Diretoria deste Banco Central, em sessão desta data, tendo em vista as operações de mercado aberto de que trata a Resolução n.º 150 de 22.7.70, resolveu:

I — Fixar a sistemática a seguir indicada para encaminhamento das Letras do Tesouro Nacional, pelos estabelecimentos bancários, aos Serviços de Compensação de Cheques e Outros Papéis, para liquidação por este Banco, como previsto no Item VIII da Resolução n.º 150, de 22.7.70.

— Deverá ser apôsto no verso das Letras do Tesouro Nacional, recebidas em depósito, o carimbo padronizado com indicação da data, nome e do estabelecimento portador, seu número-código e declaração "Para Liquidação através do Serviço de Compensação".

II — Determinar que na negociação de Letras do Tesouro Nacional, próprias ou de terceiros, as Instituições Financeiras intervenientes observem o seguinte procedimento:

a) Na Operação de Venda — o comprador aporá, obrigatoriamente, sua assinatura em nota-de-venda, no ato da operação ou até 24 (vinte e quatro) horas de sua efetivação;

b) Na Operação de Compra — a liberação dos recursos correspondentes será feita sómente após sua confirmação por documento do vendedor caracterizando-se a operação, ou pela sua assinatura na respectiva nota-de-compra.

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL

III — Os documentos referidos nas letras "a" e "b" do item precedente conterão, obrigatoriamente, o valor da operação número e vencimento do título negociado.

IV — A venda de letras do Tesouro Nacional, com lastro em títulos de maior valor, sómente será permitida mediante automática e correspondente custódia e em valores que possibilitem, a qualquer momento e a pedido do comprador, o desdobramento do título que garante aquela operação, observados, em cada desdobramento, para possibilitar a entrega do título correspondente, os descontos e valores das Letras do Tesouro Nacional em circulação no mercado. A opção de recebimento da Letra do Tesouro Nacional, aqui estabelecida, deverá constar expressa e claramente do documento de venda entregue ao comprador.

V — As exigências de que tratam as letras "a" e "b" do item II entrarão em vigor em 3.11.70.

Brasília, 25 de setembro de 1970.
— Francisco De Boni Neto — Diretor.

CIRCULAR N.º 14

Retificações

— No Anexo:

Onde se lê: .. .
(I) — Recursos Próprios para Aplicação
(I) — Recursos Próprios para Aplicação

Leia-se:

(I) — Recursos Próprios para Aplicação:

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 21 de setembro de 1970, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Bancos de Investimentos
— Instalação de dependência:

A-70-594 — Banco Safra de Investimentos S. A. — Em Salvador (BA)
A-70-1474 — Banco Industrial de Investimento do Sul S. A. — Em Recife (PE) e Salvador (BA).

— Sociedade Corretora

— Autorização para funcionar:

A-70-1418 — Maracaju — Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Curitiba (PR)

— Sociedades Distribuidoras

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70-2755 — Minas Gerais — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 15.000,00 para .. Cr\$ 51.000,00 — Instrumento de 17 de agosto de 1970.

A-70-2835 — Produtiva — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — De Cr\$ 25.500,00 para .. Cr\$ 150.000,00 — Instrumento de 23 de julho de 1970.

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-70-1590 — Natalcred — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. — De Cr\$ 25.000,00 — para .. Cr\$ 55.00,00 — A.G.E. de 4.5.70.

— Autorização para funcionar:

A-70-78 — Alpha — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Joinville (SC)

— Cancelamento de carta-patente, por transformação em sociedade limitada:

A-70-78 — N. B. Rollin — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Joinville (SC)

— Mudança de denominação — Alteração contratual:

A-70-2835 — Produtiva — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada — Adotada a denominação Cacique — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 23.7.70.

— Instalação de dependência:

A-70-1590 — Natalcred — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A. — Em Recife (PE)

A-70-2755 — Minas Gerais — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — No Rio de Janeiro (GB)

A-70-2835 — Produtiva — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Londrina (PR)

DESPACHOS DO GERENTE

De 10 de setembro de 1970, Cancelado, por extinção da firma, a Carta-Patente nº A-68-2332:

— Firma Intermediadora

A-70-2626 — Ernani Mont'Alegre — J Intermediador de Títulos e Valores Mobiliários — Santos (SP).

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devendo ser vidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em envelope dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

3) As assinaturas serão tomada no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

4) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

De 22 de setembro de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

Sociedades Corretoras

Aumento de capital — Mudança de denominação:

A-70-2.610 — Corretora Pôrto Alegrense de Valores Ltda.

De Cr\$ 24.000,00 para Cr\$ 200.000,00
Adotada a denominação Corretora Pôrto Alegrense de Valores Mobiliários S.A.

A.C.E. de 17-8-70.

A-70-3.003 — Intervest S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

A.C.E. de 31-8-70.

A.C.E. de 17-7-70.

Alteração contratual:

A-70-2.841 — Novo Paraná — Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instumento de 3-9-70.

Almento de capital — Reforma de Estatuto:

A-70-2.742 — Intermedium S.A. — Sociedade Corretora de Valores, Câmbio e Títulos

De Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 300.000,00
A.G.S. de 18-8-70.

Mudança de denominação — Reforma de estatuto:

A-70-2.742 — Intermedium S.A. — Sociedade Corretora de Valores, Câmbio e Títulos

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00
----------------	-------------	-----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitar-no ato da assinatura.

Adotada a denominação SPI — Corretora de Câmbio e Títulos S.A.

A.G.E. de 13-8-70.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-70-2.236 — Cia. Metropolitana de Crédito, Financiamento e Investimentos

De Cr\$ 3.050.000,00 para Cr\$ 4.250.000,00

A.G.E. de 30 de abril e 31 de agosto de 1970.

A-70-3.012 — Novo Rio — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.
De Cr\$ 4.000.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00

A.G.E. de 23 de março a 15 de setembro de 1970

Reforma de Estatuto:

A-70-2.879 — Varicred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres o requerido no processo nºs:

Em 18 de setembro de 1970

Autorização para funcionar:

Nº 501-70 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Olivetti do Brasil — Unidade Fábrica, Ltda. — São Paulo — (SP).

Assembléia de constituição de 31 de julho de 1970

Por prazo indeterminado, baseado na Resolução nº 156, de 10 de setembro de 1970.

Nº 511-70 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Tema Terra Ltda.

Sumaré — (SP).

Assembléia de constituição de 20 de julho de 1970.

Por prazo indeterminado, baseado na Resolução nº 156, de 10 de setembro de 1970.

Em 22 de setembro de 1970

Autorização para funcionar:

Nº 503-70 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Panambra, Ltda.

Pôrto Alegre — (RS)

Assembléia de constituição de 10 de agosto de 1970

Por prazo indeterminado, baseado na Resolução nº 156, de 10 de setembro de 1970.

DESPACHO DO INSPECTOR-GERAL

Em 21 de setembro de 1970, deferindo, nos termos dos pareceres o requerido no processo número:

Prorrogação do prazo para início de operações:

14-70 — Banco Itaú América S.A.
— São Paulo (SP).

Praça	C.P.	Prazo
Blumenau (SC)	5.274	até 06-09-71
Botucatu (SP)	2.421	" 06-09-71
Cotia (SP)	8.412	" 06-03-72
Cuiabá (MT)	I-6 540	" 07-07-71
Florianópolis (SC)	19	" 14-01-72
Goiânia (GO)	7.075	" 14-01-72
Lins (SP)	4.974	" 06-09-72
Novo Hamburgo (RS)	7.791	" 14-01-72
Santos (SP)	I-6.541	" 14-01-72
São Bernardo do Campo (SP)	I-6.982	" 20-02-72
São Paulo (SP)	6.003	" 01-09-72
São Paulo (SP)	I-7.276	" 20-03-72
São Paulo (SP)	I-6.558	" 10-06-72
Sertãozinho (SP)	6.329	" 14-01-72

BANCO CENTRAL DO BRASIL
FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS
REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 1970
1 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Certificados emitidos no Rio de Janeiro

Nº do Certificado	Empreza Nacional Empreza Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
44/10417	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - GB J. Henry Schroder Banking Corporation Bahamas	IM	158.469,95
44/10418	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - GB J. Henry Schroder Banking Corporation Bahamas	IM	109.289,62
44/10419	Banco Mineiro do Oeste S.A. Rio de Janeiro - GB Security Pacific National Bank EUA	US\$	500.000,00
41/10420	Manoel Joaquim de Carvalho & Cia. Ltda. Salvador - BA First National City Bank EUA	US\$	200.000,00
21/10421-2251*	Empreza Fôlha da Manhã S.A. São Paulo - SP Dr. Ing. Rudolf Hell RFA	IM	28.996,45
44/10422	Banco Holandês Unido S.A. Rio de Janeiro - GB Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	150.000,00
41/10423	José Rodrigues São Paulo - SP Karl Schmidt GmbH RFA	IM	15.027,32
44/10424	Banco de Investimentos Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. EUA	US\$	500.000,00
21/10425-2252*	Litografia Caxias S.A. Caxias do Sul - RS Officine Meccaniche Cigardi S.p.A. Itália	LIT.	54.683,00
11/10426-2253*	Metalúrgica Silber S.A. Porto Alegre - RS J.G. Kayser GMBH Maschinenfabrik RFA	IM	113.950,82
12/10427	Importadora Ika Elétrica Ltda. São Paulo - SP Transportmaschinen Export-Import RDA	US\$ RDA	67.547,65
44/10428	Banco Francês e Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Credit Lyonnais França	US\$	100.000,00
44/10429	Banco de Intercâmbio Nacional S.A. Rio de Janeiro - GB Hambros Bank Ltd. Inglaterra	USW. FR.	49.953,53
44/10430	Banco Nacional do Comércio S.A. Porto Alegre - RS The Bank of Nova Scotia Canadá	US\$	185.000,00
44/10431	Banco Nacional Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB National Bank of Detroit EUA	US\$	100.000,00

Nº do Certificado	Empreza Nacional Emprêsa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
21/10432-2254*	Companhia Gráfica Lux Rio de Janeiro - GB Ferrostaal A.G. RFA	IM	21.071,04
21/10433-2255*	Josar Indústria Gráfica Ltda. Sao Paulo - SP Ferrostaal A.G. RFA	IM	30.247,27
21/10434-2256*	São Paulo Editôra S.A. Sao Paulo - SP The Monotype Corporation Limited Inglaterra	E	60.389,00
41/10435	Servipetrol Serviços de Petróleo Ltda. Rio de Janeiro - GB Brantly Drilling Company (International) Inc. EUA	US\$	30.000,00
41/10436	Mineração Seridó S.A. Parelhas - RN Mitsubishi Metal Mining Co., Ltd. Japao	US\$	15.000,00
21/10437-2257*	Vivamar S.A. Indústria e Comércio Rio de Janeiro - GB Ibertrade S.A. Espanha	PTS.	303.180,00
41/10438	Editôra Ypiranga S.A. Rio de Janeiro - GB Morgan Guaranty Trust Co. of New York EUA	US\$	1.000,000,00
	Obs:Canc.e subst.o de nº 43/2012, de 5.3.69		
41/10439	Administradora Rondonópolis S.A. Rio de Janeiro - GB Aviation Traders S.A. República do Panamá	US\$	28.635,73
	Obs:Canc.e subst.o de nº 41/3982, de 25.9.67		
41/10440	Administradora Rondonópolis S.A. Rio de Janeiro - GB Harry Schuetz EUA	US\$	28.635,74
	Canc.e subst.o de nº 41/3982, de 25.9.67		
21/10441	Administradora Rondonópolis S.A. Rio de Janeiro - GB Aviation Traders S.A. República do Panamá	US\$	5.500,00
	Obs.:canc.e subst.o de nº 41/4815, de 19.2.68		
21/10442	Administradora Rondonópolis S.A. Rio de Janeiro - GB Harry Schuetz EUA	US\$	5.500,00
	Obs.:canc.e subst.o de nº 41/4815, de 19.2.68		
44/10443	Banco de Intercâmbio Nacional Rio de Janeiro - GB Swiss Credit Bank Suíça	SW.FR.	81.319,70
44/10444	Monteiro Aranha-Engenharia Comércio e Indústria S.A. Rio de Janeiro - GB Swiss Credit Bank Suíça	IM	327.868,85
21/10445-2258*	Votec - Vôos Técnicos e Executivos S.A. Rio de Janeiro - GB Mitsubishi International Corporation EUA	US\$	832.000,00
	Obs.:canc.e subs.o de nº 21/8695-1923, de 28.10.69		
44/10446	Banco Aymoré de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB J.H.Schroder Wagge And Co. Ltd. Inglaterra	US\$	200.000,00
22/10447	Rudolf Hermann S.A. Rio de Janeiro - GB Schweizer & Schoepf S.A. Suíça	SW.FR.	4.485,39

Nº do Certificado	Empreia Nacional Empreia Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/10448	Administradora Rondonópolis S.A. Rio de Janeiro - GB Aviation Traders S.A. República do Panamá	US\$	3.000,00
21/10449-2259*	Fábricas Leila S.A. Sao Paulo - SP Liba Maschinenfabrik Gmgh RFA	DM	19.871,04
21/10450-2260*	Gráfica Romiti Ltda. Sao Paulo - SP Soag Machinery Company Inglaterra	£	22.059,60
41/10451	Usinas Brasileiras de Açucar S.A. Sao Paulo - SP The Deltec Banking Corporation Limited Bahamas	US\$.	1.000.000,00
41/10452	Novos Horizontes Agro-Pecuária Ltda. Rio de Janeiro - GB Twin Americas Agricultural and Industrial Developers Inc. EUA	US\$	85.000,00
22/10453	Claverie S.A. (Importações) Rio de Janeiro - GB Plagniol de James França	FF.	3.744,99
21/10454-2261*	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Roque Vassalli S.A. Argentina	US\$	1.200.000,00
21/10455-2262*	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB E. Paquien Ltda. S.A. Argentina	US\$	1.019.130,00
44/10456	Banco Nacional Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. EUA	US\$	200.000,00
21/10457-2263*	Prospec S.A. Geologia, Prospecções e Aerofotogrametria Rio de Janeiro - GB Officine Galileo S.p.A. Itália	LIT.	61.761,20
44/10458	Banco da Província do Rio Grando do Sul S.A. Pôrto Alegre - RS Weston Banking Corporation Panamá	SW.FR.	232.342,01
21/10459-2264*	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP Sao Paulo - SP Emile Haefely & Cie. S/A. Suíça	SW.FR.	98.478,16
21/10460	Plásticos Plavinil S.A. São Pauló - SP Société Anonyme des Ateliers du Thiriau Bélgica	FR.BLG.	595.700,00
41/10461	S.A. Salineira do Nordeste - SOSAL Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	SW.FR.	1.022.304,83
41/10462	Frigorífico Armour do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB The Déltec Banking Corporation Limited Bahamas	US\$	70.000,00
41/10463	S.A.I.B. Sociedade Anônima Impressora Brasileira Sao Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. Bahamas	US\$	700.000,00
44/10464	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	250.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivaléncia em US\$
44/10465	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	[500.000,00]
44/10466	Banco da Bahia S.A. Salvador - BA National Westminster Bank Ltd. Inglaterra	US\$	[500.000,00]
21/10467-2265*	Massey-Ferguson do Brasil S.A. Indústria e Comércio Sao Paulo - SP Massey-Ferguson GmbH RFA	DM	[122.434,97]
41/10468	Wilheim Agricola Sao Paulo - SP Hemisphere Holding and Trading Corporation República do Panamá	US\$	[18.000,00]
41/10469	Constant Rochat Sao Paulo - SP União de Bancos Suíços Suíça	SW.FR.	[59.247,21]
41/10470	Cia. Editôra Gráfica Barberó Rio de Janeiro - GB Ataka America Inc. EUA	US\$	5.355,40
41/10471	Battelle Pesquisas Científicas Ltda. Rio de Janeiro - GB Battelle Memorial Institute EUA	US\$	[27.708,29]
44/10472	Banco Francês e Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Swiss Credit Bank EUA	US\$.25.000,00
21/10473-2266*	Cia. de Cimento Portland Pote, Recife - PE F.L.Smidt & Co. A/S Dinamarca Obs.:canc.e subst.o de nº 21/3679-533, de 26.7.67	DAN.KR.	2.398.055,64
41/10474	Companhia Meridional de Mineração Rio de Janeiro - GB First National City Bank EUA	US\$	378.000,00
41/10475	Hidroprojeto - Engenheiros Consultores Ltda. Rio de Janeiro - GB Armando Monteiro Soares Continho Lencastre Portugal	US\$	1.600,00
41/10476	Química Moura Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Richardson-Merrell, Inc. Suíça	US\$	250.000,00
41/10477	"Asturias" Empreendimentos e Administração S.A. Rio de Janeiro - GB Nordfinanz-Bank Zurich Suíça	US\$	10.000,00
41/10478	Uginas Brasileiras de Áçúcar S.A. Sao Paulo - SP The Deltec Banking Corporation Limited Bahamas	US\$	200.000,00
41/10479	Imperial Diesel S.A. Recife - PE First National City Bank EUA	US\$	100.000,00
41/10480	Industrialconsult - Consultoria Industrial Ltda. Rio de Janeiro - GB Comtec Holding A.G. Suíça	US\$	4.000,00
41/10481	Banco do Estado do Paraná S.A. Curitiba - PR First Chicago International Banking Corp. EUA	US\$	180.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
44/10482	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - GB Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	500.000,00
44/10483	Banco Francês e Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Swiss Bank Corporation EUA	US\$	30.000,00
21/10484-2267*	Conservas Ovar Ltda. Angra dos Reis - RJ Camer Internacional S.A. Espanha	PTS.	22.676,15
44/10485	Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - GB United California Bank EUA	SW.FR.	102.230,48
44/10486	Banco Nacional do Norte S.A. Rio de Janeiro - GB Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	200.000,00
21/10487-2268*	Cia. T. Janer Comércio e Indústria Rio de Janeiro - GB Westinghouse Air Brake Company EUA	US\$	100.287,81
22/10488	Estabelecimentos Ch. Lorilleux S/A. (TINTAS) Rio de Janeiro - GB Officine Meccaniche Molteni Itália	LIT.	4.693,48
21/10489-2269*	Moform Indústria de Móveis Ltda. São Caetano do Sul - SP Machines A Bois Danckaert S.A. Bélgica Obs.:canc.e subs.o de nº 21/8512-1897, de 9.10.69	US\$	144.434,00
1/10490	Joseph Khafit. Sao Paulo - SP Ezra Kabani Líbano	US\$	15.000,00
21/10491-2270*	Climax Indústria e Comércio de Meias e Malhas Ltda. Sao Paulo - SP Officine Moncenisio S.P.A. Itália	LIT.	13.884,00
21/10492-2271*	Indústria e Comércio de Minérios S.A.-ICOMI Rio de Janeiro - GB Caterpillar Americas Co. EUA	US\$	327.679,25
21/10493-2272*	Cia.Nacional de Cimento Portland Rio de Janeiro - GB Caterpillar Americas Co. EUA Obs.:canc.e subs.o de nº 21/8893-1975, de 13.11.69.	US\$	344.632,70
41/10494	AEG-Cia. Sul Americana de Eletrociade Sao Paulo - SP Algemeine Elektricitäts-Gesellschaft Aeg-Telefunken RFA	DM	19.701,33
21/10495-2273*	Banco do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB E. Paquien Itda. S.A. Argentina	US\$	1.523.646,00
21/10496-2274*	Ferreira, Filho & Cia. Sao Paulo - SP Fratelli La Pietra Costruzione Macchine Grafiche Itália	LIT.	42.445,79
21/10497-2275*	Cocam - Cia. de Café Solúvel e Derivados Sao Paulo - SP Theodor Wille RFA	DM	4.906.360,66
44/10498	Banco da Bahia S.A. Salvador - BA American Swiss Credit Co. Ltd. EUA	SW.FR.	209.107,81

Nº do Certificado	Empreça Nacional Empreça Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/10499	Serviços Geofísicos "GSI" Ltda. Rio de Janeiro - GB Geophysical Service Incorporated EUA	US\$	50.000,00
21/10500-2276*	Masul S.A. Madeiras Sul Americanas Sao Paulo - SP Keller Spezialtechnik GmbH RFA	DM	154.544,78
21/10501-2277*	Cooperativa Central dos Produtores de Açucar e Álcool do Estado de São Paulo Sao Paulo - SP Caterpillar Americas Co. EUA	US\$	676.212,20
41/10502	Standard Telefones e Cabos do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Standard Telephones & Cables Ltd. Inglaterra	£	139.200,00
41/10503	Fives Lille do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Fives Lille-Cail França	US\$	15.000,00
41/10504	Emprêsa Acaiaça Enac S.A. Diamantina - MG Interamerican Mining Corp. EUA	US\$	7.500,00
41/10505	IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB Bank of Boston International EUA	US\$	500.000,00
41/10506	Elevadores Schindler do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Pars Finanz A.G. Suiça	US\$	150.000,00
41/10507	Corrêa Ribeiro S.A. - Comércio e Indústria Salvador - BA First National City Bank EUA	US\$	100.000,00
41/10508	Companhia Palmares Hoteis e Turismo Rio de Janeiro - GB Sheraton International Inc. EUA	US\$	257.000,00
41/10509	Armando da Fonte Comércio S.A. Recife - PE First National City Bank EUA	US\$	50.000,00
44/10510	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Harris Trust and Savings Bank EUA	US\$	50.000,00
44/10511	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Franklin National Bank EUA	US\$	400.000,00
21/10512-2276*	Masul S.A. Madeiras Sul Americanas Sao Paulo - SP Peter Maschinenfabrik RFA	DM	23.042,62
44/10513	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - GB Deutsche Bank A.G. RFA	DM	2.185.792,35
[44/10514]	Obs.: canç.e subs.o de nº 44/9535, de 29/12/69 Banco de Investimento Credisan S.A. Rio de Janeiro - GB Irving Trust Co. EUA	US\$	100.000,00
[44/10515]	Banco Andrade Arnaud S.A. Sao Paulo - SP The Philadelphia National Bank EUA	US\$	80.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda da Pagamento	Equivalência em US\$
44/10516	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - GB Bank of America, National Trust & Savings Ass. EUA	SW.FR.	99.907,06
41/10517	Fundição Barra do Piraí S.A. Barra do Piraí - RJ Pars Finanz Ag Suíça	US\$	290.000,00
21/10518-2279 *	Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Campinas - SP C.H.F. Mueller GmbH RFA	DM	65.378,14
21/10519-2280 *	Instituto Cirúrgico Gabriel de Lucena Rio de Janeiro - GB Siemens A.G. Wernerwerk Fuer Medizinische Technik RFA	DM	33.480,74
41/10520	Serviços Geofísicos GSI Ltda. Rio de Janeiro - GB Geophysical Service Incorporated EUA	US\$	15.000,00
41/10521	Listas Telefônicas Brasileiras S.A. "Páginas Amarelas" Rio de Janeiro - GB Morgan Guaranty Trust Company of New York EUA	US\$	400.000,00
44/10522	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	100.000,00
44/10523	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	50.000,00
44/10524	Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - GB Bankers Trust Co. EUA	US\$	50.000,00
44/10525	Banco Econômico da Bahia S.A. Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank EUA	US\$	300.000,00
44/10526	Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - GB International Credit Corporation Division EUA	SW.FR.	58.085,50
21/10527-2281 *	Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga Pirassununga - SP N.V.Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	FLS.	26.692,18
21/10528-2282 *	Hospital de Caridade São Vicente de Paulo Jundiaí - SP N.V.Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	FLS.	26.349,25
41/10529	Serviços de Cimentação e Estimulação de Poços Ltda. Salvador - BA Cranley Corporation Limited Bahamas	US\$	40.000,00
41/10530	W.M.Jackson Inc. Rio de Janeiro - GB W.M.Jackson Inc. EUA	US\$	50.000,00
41/10531	Stafford-Miller Inc. & Cia. Ltda. Rio de Janeiro - GB First National City Bank EUA	US\$	25.000,00
41/10532	Jari Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - GB Universe Tankships Inc. Libéria	US\$	129.000,00

Nº do Certificado	Empreesa Nacional Empreesa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/10533	Jari Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - GB Universt Tankships Inc. Libéria	US\$	75.000,00
41/10534	Wandel & Goltermann Latino Americana Ltda. Rio de Janeiro - GB Deutsche Ueberseeische Bank RFA	DM	5.464,48
41/10535	Sociedade Brasileira de Recuperação de Metais (SOBREMETAL) Ltda. Rio de Janeiro - GB Brazilian Metals Recovery Inc. EUA	US\$	116.500,00
41/10536	Isaac Khalife Chueka Rio de Janeiro - GB Merchants Corporation of America EUA	US\$	40.000,00
41/10537	Gustavo Ammermann Importadora S.A. Sao Paulo - SP Frohlich & Co. RFA	DM US\$	21.857,92 5.000,00
41/10538	Gustavo Ammermann Importadora S.A. São Paulo - SP Compagnie Commerciale Malgache S.A. Suíça	US\$ SW.FR	30.000,00 11.617,10
41/10539	Jamic - Imigração e Colonização Ltda. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japão Obs.: canç.e subs.o de nº 41/4894, de 4.3.68.	US\$	1.623.021,74
21/10540-2283 *	Tormec S.A. São Paulo - SP Sima Soc. Italiana Macchine Automatiche S.R.L. Itália	ITL	30.147,72
44/10541	Banco de Investimento do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB The Deltec Banking Corporation Limited Bahamas	US\$	80.000,00
44/10542	Banco de Investimento do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB The Deltec Banking Corporation Limited Bahamas	US\$	50.000,00
44/10543	Banco Italo Belga S.A. Rio de Janeiro - GB Banque Italo Belge S.A. Bélgica	SW.FR.	232.342,01
21/10544-2284 *	Aeromapa Brasil S.A. Sociedade de Levantamentos Aerofotogramétricos Sao Paulo - SP Officine Galileo S.p.A. Itália	LIT.	23.356,80
44/10545	First National City Bank Curitiba - PR First National City Bank EUA	US\$	50.000,00
41/10546	Mineração Seridó S.A. Parelhas - RN Mitsubishi Metal Mining Co., Ltd. Japão	US\$	15.000,00
41/10547	Jari Indústria e Comércio S.A. Belém - PA Universt Tankships Inc. Libéria	US\$	50.000,00
41/10548	Aymoré Indústrias Alimentícias Ltda. Rio de Janeiro - GB The Deltec Banking Corporation Limited Bahamas	US\$	150.000,00
44/10549	Oghini S.A. - Indústria e Comércio Porto Alegre - RS First National City Bank EUA	US\$	50.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/10550	Ughini S.A. - Indústria e Comércio Porto Alegre - RS First National City Bank EUA	US\$	50.000,00
41/10551	Aeroquip Sulamericana Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - GB Aeroquip Corporation EUA	US\$	80.000,00
41/10552	Aeroquip Sulamericana Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - GB Aeroquip Corporation EUA	US\$	33.000,00
21/10553-2285*	Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa Ponta Grossa - PR C.H.F. Mueller GmbH RFA	DM	44.389,83
21/10554-2286*	Livraria e Papelaria Lux Ltda. Belo Horizonte - MG KG Schneider Senator Verkaufs GmbH & Co. RFA Obs.:canc. e subs.o de nº 21/8316-1860, de 16.9.69.	DM	9.209,84
21/10555-2287*	Vecambras Metais Preciosos Ltda. Sao Paulo - SP J.G.Kayser GMBH Maschinenfabrik RFA	DM	21.989,07
41/10556	Nibral Equipamentos Eletrônicos Ltda. Rio de Janeiro - GB Nippon Electric Company, Ltda. Japão	US\$	40.000,00
44/10557	Banco Francês e Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - GB Credit Lyonnais França	US\$	125.000,00
44/10558	Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP Union Bank of Switzerland Suíça	SW.FR.	16.263,94
44/10559	União de Bancos Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB United California Bank EUA	SW.FR.	232.342,01
44/10560	Banco Nacional Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB First National City Bank EUA	US\$	200.000,00
21/10561-2288*	Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S.A. Sao Paulo - SP Celulosa Moldeada S.A. Argentina	P\$ARG.	165.550,00
41/10562	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigrations Service) Japão	US\$	50.000,00
41/10563	N. e N. Madeiras Ltda Rio de Janeiro - GB Th. Nadge & Neffen RFA	DM	13.661,20
41/10564	Granjas H. & N. do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Heisdorf & Nelson Farms Inc. EUA	US\$	5.000,00
41/10565	São Carlos Minérios S.A. Rio de Janeiro - GB The Prospect Corporation Libéria	US\$	70.000,00
21/10566-2289 *	Forjas Brasileiras S.A. Indústria Metalúrgica Nova Iguaçu - RJ. Amertool Services, Inc. EUA Obs.: canc.e subs.o de nº 21/9057-2008, de 25.11.69	US\$	200.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
22/10567	IEM do Brasil Ltda. Ind-ustria, Máquinas e Serviços Rio de Janeiro - GB IEM United Kingdom Ltd. Inglaterra	£	39.011,83
41/10568	Mineração Seridó S.A. Parelhas - RN Mitsubishi Metal Mining Co., Ltd. Japão	US\$	20.000,00
44/10569	Banco Nacional do Norte S.A. Recife - PE Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	200.000,00
44/10570	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Bankers Trust Co. EUA	US\$	500.000,00
44/10571	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Porto Alegre - RS Commerzbank AG RFA	DM	32.786,89
21/10572-2290 *	Hospital Nova Petrópolis Nova Petrópolis - RS N.V. Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	FLS.	23.156,07
44/10573	Banco Mineiro do Oeste S.A. Rio de Janeiro - GB Allied Bank International EUA	US\$.	500.000,00
44/10574	Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG First National Bank of Minneapolis EUA	US\$	80.000,00
44/10575	Banco de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG Loeb, Rhoades International Inc. Bahamas	SW.FR.	232.342,01
44/10576	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Porto Alegre - RS The Merban Corp. EUA	SW.FR	697.026,02
44/10577	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Porto Alegre - RS The Merban Corp. EUA	SW.FR.	813.197,03
44/10578	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Porto Alegre - RS The Merban Corporation. EUA	SW.FR	929.368,03
44/10579	Jenis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japão	US\$	29.700,00
41/10580	Toshiba-Iman S.A. Indústria de Máquinas Elétricas Cidade Industrial de Contagem - MG Tokyo Shihaura Electric Co. Ltd. Japão	US\$	100.000,00
41/10581	Irmãos Peixoto S.A. - Veículos e Acessórios. Penedo - AL First National City Bank EUA	US\$	50.000,00
41/10582	Listas Telefônicas Brasileiras S.A. (Páginas Amarelas) Rio de Janeiro - GB Baring Brothers & Co. Ltd. Inglaterra	US\$	500.000,00
41/10583	Empréesa de Desenvolvimento Industrial e Comercial "EDICO" Ltda. São Paulo - SP Allgemeine Elektricitäts Gesellschaft AEG - TELEFUNKEN RFA	DM	1.395,50

Nº do Certificado	Empreça Nacional Empreça Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
44/10584	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Curitiba - PR Morgan Guaranty Trust Co. of New York EUA	US\$	75.000,00
44/10585	Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. Rio de Janeiro - GB Swiss Credit Bank EUA	US\$	40.000,00
44/10586	Banco Nacional do Norte S.A. Salvador - BA Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	50.000,00
21/10587-2291*	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Sao Paulo - SP Apparatkemiska AB Suécia	SW.KR.	280.040,00
21/10588-2292*	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Sao Paulo - SP Ab Svenska Flaktfabriken Suécia	SW.KR.	224.150,00
21/10589-2293*	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Sao Paulo - SP Halberg Maschinenbau GmbH & Co. RFA	DM	92.896,17
21/10590-2294*	Indústria de Celulose Borregaard S.A. São Paulo - SP Sunds AB Suécia	SW.KR.	740.065,00
21/10591-2295*	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Sao Paulo - SP Rauma Repoli Oy Finlândia	MK.	250.000,00
21/10592-2296*	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Sao Paulo - SP Brown, Boveri & Company Limited Suiça	SW.FR.	509.061,34
21/10593-2297*	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Sao Paulo - SP F. L. Smidt & Co. A/S Dinamarca	DAN.KR.	429.000,00
44/10594	Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	100.000,00
44/10595	Banco da Bahia S.A. Pôrto Alegre - RS Den Norske Kreditbank Noruega	US\$	25.000,00
44/10596	Banco do Estado da Bahia S.A. Salvador - BA United California Bank EUA	SW.FR.	499.535,32
44/10597	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	200.000,00
44/10598	Banco Lar Brasileiro S.A. Rio de Janeiro - GB Deutsch-Sudamerikanische Bank AG RFA	DM	68.306,01
41/10599	Banco do Estado do Amazonas S.A. Manaus - AM Bankers Trust Co. Inglaterra	DM	3.278.688,52
41/10600	Jari Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - GB Universe Tankships Inc. Líberia	US\$	83.000,00

Nº do Certificado	Empreia Nacional Empreia Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/10601	Mineração Santa Mônica Ltda. Rio de Janeiro - GB Universe Tankship Inc. Líberia	US\$	125.000,00
41/10602	Ermínio Bozzo Comércio, Importação e Exportação S.A. Rio de Janeiro - GB Banco Di Roma Per La Svizzera Suíça	US\$	100.000,00
41/10603	Serviços de Cimentação e Estimulação de Poços Ltda. Salvador - BA Cranley Corporation Limited Bahamas	US\$	40.000,00
41/10604	Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro Rio de Janeiro - GB American Express Company EUA	US\$	1.000.000,00
41/10605	Toshiba-Iman S.A.. Indústria de Máquinas Elétricas Cidade Industrial de Contagem - MG Tokyo Shibaura Electric Co., Ltd. Japão	US\$	100.000,00
41/10606	Novos Horizontes Agro-Pecuária Ltda. Rio de Janeiro - GB Twin Americas Agricultural and Industrial Developers Inc. EUA	US\$	20.000,00
41/10607	Companhia Meridional de Mineração Rio de Janeiro - GB First National City Bank of New York EUA	US\$	435.000,00
41/10608	Cia. Meridional de Mineração Rio de Janeiro - GB First National City Bank of New York EUA	US\$	285.000,00
41/10609	Petromar - Serviços Marítimos Ltda. Rio de Janeiro - GB Penrod Drilling Company EUA	US\$	99.984,10
41/10610	Semenge-Serviços Mecanizados de Engenharia S.A. Rio de Janeiro - GB Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. EUA	US\$	350.000,00
41/10611	Companhia Pôrto Alegrense de Automóveis Copagra S.A. Pôrto Alegre - RS First National City Bank EUA	US\$	100.000,00
41/10612	Jemis - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japão	US\$	31.300,00
41/10613	Sociedade Brasileira de Recuperação de Metais Sobremetal Ltda. - São Paulo (SP) Brazilian Metals Recovery Inc. EUA	US\$	210.000,00
44/10614	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - GB Marine Midland Grace Trust Co. of New York EUA	US\$	300.000,00
44/10615	First National City Bank Recife - PE First National City Bank EUA	US\$	50.000,00
24/10616-2298*	Cruz Vermelha Brasileira (Filial do Paraná) Curitiba - PR C.H.F. Mueller GmbH RFA	DM	33.527,05
44/10617	Banco da Bahia S.A. Pôrto Alegre - RS Den Norske Kreditbank Noruega	US\$	200.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
44/10618	Banco Aymoré de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB First Chicago International Banking Corp. EUA	US\$	100.000,00
44/10619	Banco Aymoré de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB National Bank of North America Bahamas	US\$	150.000,00
44/10620	Banco Aymoré de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB National Bank of North America Bahamas	US\$	25.000,00
21/10621-2299	Emprsa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL Rio de Janeiro - GB Thomson-CSF Itália Montedel (Comelite) Itália Compagnie Thomson-CSF França	LIT. LIT. FF.	311.069,90 1.095.222,00 2.799.629,10
41/10622	Salmac - Salicultores de Mossoró - MAGAU S/A. Rio de Janeiro - GB Morton Internacional Limited EUA	US\$	20.000,00
21/10623-2300*	Fernando Chammas, dr. Sao Paulo - SP N. V. Philips Gloeilampenfabrieken Holanda	PLS.	91.168,23
41/10624	CEBRASTEC - Combustion Engineering do Brasil Serviços Técnicos e Comércio Ltda. Rio de Janeiro - GB Combustion Engineering Inc. EUA	US\$	3.000,00
41/10625	Hidroprojeto - Engenheiros Consultores Ltda. Rio de Janeiro - GB Armando Monteiro Soares Coutinho Deneastro Portugal	US\$	1.700,00
41/10626	A. H. Robins Cia. Ltda. Rio de Janeiro - GB A. H. Robins Co., Incorporated EUA	US\$	7.300,00
41/10627	Mineração Santa Patrícia Ltda. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líberia	US\$	50.200,00
41/10628	Cia. Continental de Cereais Contibrasil Rio de Janeiro - GB Finagrain Compagnie Générale Agricole Et Financière Suíça	US\$	15.000,00
44/10629	Banco do Estado do Paraná S.A. Curitiba - PR Republic National Bank of New York EUA	US\$	40.000,00
44/10630	Banco do Estado do Paraná S.A. Curitiba - PR Republic National Bank of New York EUA	US\$	100.000,00
22/10631	Diesel Máquinas S.A. Engenharia e Importação Curitiba - PR J. I. Case Company EUA	US\$	38.851,54
22/10632	Claverie S.A. (Importações) Rio de Janeiro - GB Ropiteau Frères França	FF.	856,76
44/10633	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Salvador - BA Rosenthal International Ltd. Bahamas	SW.FR.	99.907,06

Nº do Certificado	Empreia Nacional Empreia Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em J\$
44/10634	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Salvador - BA The Toronto Dominion Bank Canadá	US\$	200.000,00
44/10635	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Salvador - BA Commerzbank A.G. RFA	DM	218.579,23
44/10636	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - RJ Rosenthal International Ltd. Bahamas	SW.FR.	499.535,32
44/10637	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Porto Alegre - RS The Merban Corporation EUA	SW.FR.	929.368,03
41/10638	Cia. Química Industrial de Laminados Rio de Janeiro - GB Adela Investment Company S.A. Luxemburgo	DM	1.163.934,43
21/10639-2301*	Cia. Açucareira Paraíso Campos - RJ Société Fives Lille-Cail França Obs.: canç.e subs.o de nº 21/5322-1062, de 2/5/68.	FF.	63.021,43
29/10640	Cia. Siderúrgica Paulista - COSIPA Sao Paulo - SP Banque de Paris et des Pays-Bas Crédit Lyonnais França	FF.	2.967.472,43
44/10641	Banco do Estado do Paraná S.A. Curitiba - PR Republic National Bank of New York EUA	US\$	350.000,00
44/10642	Banco do Estado do Paraná S.A. Curitiba - PR Braka & Co. Inc. EUA	US\$	150.000,00
41/10643	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - GB United California Bank Inglaterra	SW.FR.	1.002.304,83
41/10644	Banco Mineiro do Oeste S.A. Rio de Janeiro - GB United California Bank EUA	SW.FR.	911.150,40
44/10645	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Harris Trust and Savings Bank EUA	US\$	300.000,00
41/10646	S.A. White Martins Rio de Janeiro - GB The Chase Manhattan Bank, N.A. Bahamas	SW.FR.	1.002.304,00
41/10647	Mineração Tejucana S.A. Rio de Janeiro - GB First National City Bank EUA	US\$	175.000,00
41/10648	S.A. de Importação de Produtos de Perfumaria Rio de Janeiro - GB Guerlain Perfumista Sociedad Anonima Argentina	DM	410,67
41/10649	Gethal S.A. Indústria de Madeira Componada Porto Alegre - RS Banque Populaire Suisse Suíça	US\$	200.000,00
41/10650*	Sabaré Indústria e Comércio S.A. Rio de Janeiro - GB Bell Engineering Works Ltd. Suíça	SW.FR.	9.366,63

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/10651	Jari Indústria e Comércio S.A. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líberia	US\$	100.000,00
44/10652	Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - GB U.S. Discount Corporation EUA	SW.FR.	255.576,21
21/10653-2302 *	Pirelli S.A. Companhia Industrial Brasileira São Paulo - SP Pirelli S.p.A. Itália	LIT.	125.387,20
44/10654	Banco de Investimento do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB The Deltec Banking Corp. Ltd. Bahamas	SW.FR.	139.405,20
44/10655	União de Bancos Brasileiros S.A. Rio de Janeiro - GB National Bank of North America Bahamas	US\$	750.000,00
44/10656	Banco Aymoré de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB Algémene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	100.000,00
44/10657	Banco Aymoré de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB Algémene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	100.000,00
44/10658	Banco Econômico da Bahia S.A. Rio de Janeiro - GB Provident National Bank EUA	US\$	300.000,00
44/10659	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Harris Trust and Saving Bank EUA	US\$	150.000,00
41/10660	Cermic - Produtos Cerâmicos S.A. Recife - PE First National City Bank EUA	US\$	80.000,00
41/10661	Companhia de Fumos Santa Cruz Santa Cruz do Sul - RS Reemtsma Cigarettenfabriken G.M.B.H. RFA	US\$	300.000,00
41/10662	Boa Viagem Veículos S.A. Recife - PE First National City Bank EUA	US\$	100.000,00
41/10663	Eletroteno Indústrias Plásticas S.A. São Paulo - SP Banque Européenne de Crédit à Moyen Terme Bélgica	US\$	1.000.000,00
44/10664	Bancó de Minas Gerais S.A. Belo Horizonte - MG The Fidelity Bank EUA	US\$	150.000,00
21/10665-2303 *	Cia. Ferro e Aço de Vitória Rio de Janeiro - GB S.A. Brown Boveri & Cie. Suíça	SW.FR.	190.281,13
21/10666-2304 *	Imprensa Metodista São Paulo - SP Società Nebiolo S.p.A. Italia	LIT.	17.810,00
41/10667	Jari Indústria e Comércio S.A. Belém - PA Universe Tankships Inc. Líberia	US\$	174.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/10668	Tetsuo Yamaguchi Maringá - PR The France Bussan, Ltd. Japão	US\$	14.000,00
44/10669	Banco Italo Belga S.A. Rio de Janeiro - GB Banque Italo Belge S.A. Bélgica	SW.FR.	58.085,50
44/10670	Banco Italo Belga S.A. Rio de Janeiro - GB Banque Italo Belge S.A. Bélgica	SW.FR.	58.085,50
41/10671	Urbanizadora de Parques e Jardins S.A. Rio de Janeiro - GB Universe Corporation EUA	US\$	60.000,00
41/10672	Empresa Acaiaça Emac S.A. Diamantina - MG Interamerican Mining Corp. EUA	US\$	7.500,00
41/10673	C.R.Almeida - Engenharia e Construções Rio de Janeiro - GB Morgan Guaranty Trust Company of New York EUA	US\$	3.500.000,00
41/10674	Laboratório Lutécia S.A. Rio de Janeiro - GB Armapro S.A. Panamá	US\$	15.000,00
41/10675	Arthur Andersen & Co. Rio de Janeiro - GB Arthur Andersen & Co. EUA	US\$	100.000,00
41/10676	Brasil Safaritours Viagens e Turismo Ltda. Rio de Janeiro - GB Intertour Ltd. Bahamas	US\$	10.000,00
44/10677	Banco Mineiro do Oeste S.A. Rio de Janeiro - GB Weston Banking Corp. Panama	SW.FR.	499.535,32
44/10678	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Bankers Trust Co. EUA	US\$	50.000,00
44/10679	Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. Rio de Janeiro - GB Weston Banking Corp. Panamá	SW.FR.	766.728,62
44/10680	Banco Mineiro do Oeste S.A. Rio de Janeiro - GB Banco do Brasil S.A. EUA	US\$	160.000,00
41/10681	Imperial Diesel S.A. Veículos, Peças e Acessórios Recife - PE First National City Bank EUA	US\$	200.000,00
41/10682	Indústria e Comércio Lúcio S.A. Recife - PE First National City Bank EUA	US\$	75.000,00
41/10683	Leibinger do Brasil Material Gráfico Ltda. Rio de Janeiro - GB Commerzbank AG. RFA	DM	5.464,48
41/10684	"Interplastic" S.A. Indústria e Comércio Sao Paulo - SP Koehring Overseas Corp. S.A. Porto Rico	US\$	43.945,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/10685.	Novos Horizontes Agro-Pecuária Ltda. Rio de Janeiro - GB Twin Americas Agricultural and Industrial Developers Inc. EUA.	US\$	25.000,00
41/10686.	S.A. Salincola do Nordeste - Sosal Rio de Janeiro - GB Morton International Limited EUA	US\$	250.000,00
41/10687	S.A. Laboratório Americano Sao Gonçalo - RJ Frankenthaler Volksbank AG. RFA	DM	519.125,68
41/10688	"Jemis" - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japao.	US\$	275.000,00
41/10689	"Jemis" - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japao	US\$	81.761,67
41/10690	"Jemis" - Assistência Financeira S.A. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japao	US\$	114.761,11
41/10691	Fernando Cheda. Sao Paulo - SP Jesus Cheda EUA	US\$	10.000,00
41/10692	"Jemis" - Assistência Financeira S.A., Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japao	US\$	120.000,00
41/10693.	"Jemis" - Assistência Financeira S.A., Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japao.	US\$	80.000,00
21/10694-2305*	Piprex S.A. Indústria e Comércio. Sao Paulo - SP Enrico Longinotti Construzioni Meccaniche Itália	LIT.	48.594,12
21/10695-	Centrais Elétricas de São Paulo - CESP. Sao Paulo - SP Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID EUA Obs.: canc. e subs.ºs de nºs. 21/1336 e 21/2800-287, de 8.2.66 e 2.2.67, respectivamente.	US\$	13.250.000,00
41/10696	Jamic - Imigração e Colonização Ltda. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japao	US\$	50.265,28
41/10697	Brange - Exportadora, Importadora, Industrial e Imobiliária Ltda. Rio de Janeiro - GB Interkoteks Finance S.A. Suíça	US\$	100.000,00
41/10698	Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás Goiânia - GO Allis Chalmers Manufacturing Company. EUA	US\$	5.000.000,00
41/10699	Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás Goiânia - GO Allis Chalmers Manufacturing Company. EUA	US\$	3.000.000,00
41/10700	Serviços Geofísicos "GSI" Ltda. Rio de Janeiro - GB Geophysical Service Incorporated EUA Obs.: canc. e subs.º de nº 43/1786, de 22.10.68	US\$	20.000,00
21/10701-2306 *	Cimento Tocantins S.A. Brasília - DF F.L.Smith & Co. A/S Dinamarca Obs.: canc. e subs.º de nº 21/6152-1810, de 27.8.69	DAN, KR. Até	3.337.149,07

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
44/10702	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Curitiba - PR The Merban Corp. EUA	SW.FR.	99.907,06
44/10703	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Porto Alegre - RS Marine Midland Grace Trust Co. of New York EUA.	US\$	60.000,00
44/10704	Banco Aymoré de Investimento S.A. Rio de Janeiro - GB Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	100.000,00
44/10705	Banco do Estado da Guanabara S.A. Rio de Janeiro - GB Bankers Trust Co. EUA	US\$	50.000,00
44/10706	Bancô Industrial de Campina Grande S.A. Rio de Janeiro - GB Alpina Investitions A.G. BRIG Suíça	SW.FR.	139.405,20
41/10707	Louis Berger Engenharia Ltda. Rio de Janeiro - GB Louis Berger, Inc. EUA	US\$	10.000,00
41/10708	Jamic - Imigração e Colonização Ltda. Rio de Janeiro - GB Kaigai Ijyu Jigyodan (Japan Emigration Service) Japão	US\$	71.000,00
21/10709-2307 *	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Rio de Janeiro - GB Bell Telephone Manufacturing Co. Bélgica	FR.BLG.	434.006,90
41/10710	Arthur D. Little Ltda. Rio de Janeiro - GB Arthur D. Little, Inc. EUA	US\$	9.700,00
41/10711	Cabo Verde Comércio e Administração Ltda. Rio de Janeiro - GB Universe Tankships, Inc. Líberia	US\$	30.000,00
41/10712	Brasília Comércio e Exportação Ltda. Salvador-Ba Exoten-Tabak Campagnie N.V. Holanda	US\$	18.100,00
41/10713	Brasília Comércio e Exportação Ltda. Salvador - BA N.V.de Amsterdamsche Tabakshandel Holanda	US\$	18.100,00
41/10714	Brasília Comércio e Exportação Ltda. Salvador - BA N.V.T/V. Gebr. Pappenheim's Tabakshandel Holanda	US\$	18.100,00
21/10715-2308 *	Instituto Penido Burnier Campinas - SP Carl Zeiss RFA	DM	13.210,38
41/10716	Cepel-Construtora de Estradas, Pavimentação e Engenharia Limitada Salvador - BA The Carlsberg Breweries Dinamarca	US\$	79.917,35
41/10717	Engrel - Engenharia e Representações S.A. Salvador - BA The Carlsberg Breweries Dinamarca	US\$	79.917,35
41/10718	A.J.Viana S.A. Industrial e Comércio Salvador - BA The Carlsberg Breweries Dinamarca	US\$	79.917,35

Nº do Certificado	Empreça Nacional Empreça Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
41/10719	Hasler do Brasil Comércio e Indústria Ltda. Rio de Janeiro - GB Hasler AG. Suíça	SW.FR.	3.485,13
41/10720	Empreça Acaiaaca "Emac" S.A. Diamantina - MG Interamerican Mining Corp. EUA	US\$	34.666,43
41/10721	Don Baxter S.A. Indústrias Químicas Rio de Janeiro - GB American Hospital Supply Corporation EUA	US\$	135.000,00
	(x) - Certificados de Autorização para Importação de Bens		

Certificados emitidos pelo Serviço Regional de São Paulo

Nº do Certificado	Empreça Nacional Empreça Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
244/4510	Banco de Crédito Nacional S.A. Sao Paulo - SP Citizens & Southern National Bank EUA	US\$	100.000,00
244/4511	Banco de Crédito Nacional S.A. Sao Paulo - SP National Bank of North America EUA	US\$	25.000,00
244/4512	Banco América do Sul S.A. Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company EUA	US\$	50.000,00
244/4513	Banco de Investimento Industrial S.A. INVESTBANCO Sao Paulo - SP Crédit Lyonnais França	US\$	250.000,00
244/4514	Banco da Bahia S.A. Sao Paulo - SP First National Bank of Chicago EUA	US\$	50.000,00
241/4515	Insubra S.A. Intercomercial Sueco Brasileira Sao Paulo - SP Deutsche Ueberseeische Bank RFA	DM	13.661,20
241/4516	Imaven-Imóveis, Administração e Vendas Itde. Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	150.000,00
241/4517	Indústria Nacional de Artefatos de Aço S.A. Sao Caetano do Sul - SP Adler & Co. AG. Suíça	US\$	50.000,00
241/4518	Indústria Nacional de Artefatos de Aço S.A. Sao Caetano do Sul - SP Adler & Co. AG. Suíça	US\$	35.000,00
241/4519	Indústria Nacional de Artefatos de Aço S.A. Sao Caetano do Sul - SP Adler & Co. AG. Suíça	US\$	30.000,00
241/4520	Filtros Mann S.A. Sao Paulo - SP Filterwerk Mann & Hummel GmbH RFA	DM	34.153,01
241/4521	Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil S.A. Sao Paulo - SP Banca Del Ceresio Suíça	US\$	35.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/4522	Agro Pecuária Salto Grande S.A. Sao Paulo - SP Etablissement Participations Bresiliennes Liechtenstein	IM	3.278,69
241/4523	Novibrás - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Sao Paulo - SP Deutsch - Suedamerikanische Bank AG. RFA	IM	89.125,00
244/4524	Banco de Crédito Nacional S.A. São Paulo - SP National Bank of North America EUA	US\$	80.000,00
244/4525	Banco de Crédito Nacional S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company EUA	US\$	80.000,00
244/4526	Banco Itaú América S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	45.000,00
244/4527	Banco Itaú América S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	40.000,00
244/4528	Banco Itaú América S.A. Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	50.000,00
244/4529	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. SUDAMERIS Sao Paulo - SP Cia. Financiera y Comercial Panamericana S.A. República do Panamá.	US\$	150.000,00
244/4530	Banco Finasa de Investimento S.A. Sao Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Co. of New York. Inglaterra	US\$	80.000,00
241/4531	General Telephone & Electronics do Brasil S.A. TELECOMUNICAÇÕES São Paulo - SP Bank of Boston International EUA	US\$	200.000,00
241/4532	Stora Kopparberg - Produtos Metalúrgicos Ltda. Sao Paulo - SP Stora Kopparbergs Bergslags AB. Suécia	US\$	175.000,00
241/4533	Enka do Brasil Produtos Químicos e Têxteis Ltda. Sao Paulo - SP Glanzstoff AG. RFA	IM	44.988,38
241/4534	Enka do Brasil Produtos Químicos e Têxteis Ltda. Sao Paulo - SP Glanzstoff AG. RFA	IM	3.951,91
241/4535	Gethal S.A. Indústria de Madeira Compensada Porto Alegre -RS Banque Populaire Suisse Suíça	US\$	100.000,00
241/4536	Management Center do Brasil Sao Paulo - SP International Management Association Inc. EUA	US\$	27.500,00
2.4/4537	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Sao Paulo - SP Republic National Bank of New York EUA	US\$	75.511,15
244/4538	Obs.: can.e subs.o de nº 244/4113, de 4.2.70 Banco Cidade de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP American International Bank EUA	SW.FR.	249.767,66

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
244/4539	Banco Cidade de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP Bank of London and Montreal Ltd. Bahamas	SW.FR.	249.767,66
244/4540	Banco Halles de Investimentos S.A. Sao Paulo - SP Crédit Suisse Suíça	US\$	30.000,00
244/4541	Banco Halles de Investimentos S.A. Sao Pauló - SP Allis Chalmers Manufacturing Co. International Division EUA Obs.:canc.e subs.o de nº 244/3410, de 24.10.69	US\$	360.483,96
244/4542	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. São Paulo - SP Harris Trust and Savings Bank EUA	US\$	200.000,00
244/4543	Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. Sao Paulo - SP Rosenthal International Ltd. Bahamas	SW.FR.	149.860,59
244/4544	Banco de Investimento Industrial S.A. INVESTBANCO São Paulo - SP National Bank of North America EUA	US\$	250.000,00
244/4545	Banco da Província de Rio Grande do Sul S.A. Sao Paulo - SP The Merban Corporation EUA	SW.FR.	69.702,60
241/4546	Empreendimentos Industriais e Comerciais MANSEATICA S/A. Sao Paulo - SP Sloman Bank K.G. RFA	DM	62.021,86
241/4547	Empreendimentos Industriais e Comerciais MANSEATICA S/A. Sao Paulo - SP Theodor Wille RFA	DM	10.876,75
241/4548	Igeki Mitsui Máquinas Agrícolas S.A. Sao Paulo - SP Mitsui & Co. (U.S.A.) Inc. EUA	US\$	280.000,00
241/4549	Amortex S.A. Indústria e Comércio de Amortecedores e Congêneres Sao Paulo - SP Deutsch-Suedamerikanische Bank AG. RFA	DM	95.628,42
241/4550	Central Soja Rações Granjeiro Ltda. São Paulo - SP Central Soya Co. Inc. EUA	US\$	50.000,00
241/4551	Açôs Phoenix S.A. Sao Paulo - SP J. Henry Schroder Wegg & Co. Ltd. Inglaterra	US\$	235.000,00
241/4552	J.A. Goldschmidt do Brasil S.A. Exportação, Importação e Comércio Sao Paulo - SP J.A. Goldschmidt S/A. França	US\$	5.000,00
241/4553	Auditoria F. W. Sibille São Paulo - SP Oficina de Auditoria F. W. Sibille Argentina	US\$	4.000,00
241/4554	Klynveld, Kraayenhof & Co. Sao Paulo - SP Klynveld, Kraayenhof & Co. Holanda	US\$	3.000,00
241/4555	Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Alcon Laboratories Internatinal Co. EUA	US\$	20.000,00

Nº do Certificado	Razão Social Representante	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/4556	Tratadores Fiat do Brasil S.A. São Paulo - SP Internazionale Holding Fiat S.A. Suíça	US\$	50.000,00
241/4557	Eaton Yale & Towne Ltda. São Paulo - SP Eaton Yale & Towne Europa N.V. Holanda	US\$	500.000,00
241/4558	Hosesh Scripellitti S.A. Indústria de Molas São Paulo - SP Deutsche Bank AG. RFA	DM	109.289,62
241/4559	Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira São Paulo - SP Bank of America National Trust and Savings Association Suíça	SW.FR.	501.858,74
244/4560	Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	100.000,00
244/4561	Banco Italo Belga S.A. São Paulo - SP Banque Italo Belge S.A. Bélgica	SW.FR.	23.234,20
244/4562	Banco Novo Mundo S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	20.000,00
244/4563	Banco Novo Mundo S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	80.000,00
241/4564	Laborterápica Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica São Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	30.000,00
241/4565	Laborterápica Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica São Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	30.000,00
241/4566	Laborterápica Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica São Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	40.000,00
241/4567	Máquinas Industriais e Têxteis M.I.T. S/A. Importação e Comércio São Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	US\$	15.000,00
241/4568	Obs.: can. e subs. o de nº 43/11884, de 28.1.69. Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Eastman Kodak Company EUA	US\$	200.000,00
241/4569	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Eastman Kodak Company EUA	US\$	140.000,00
241/4570	Pirâmides Brasileira S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	200.000,00
241/4571	Iseki Mitsui Máquinas Agrícolas S.A. São Paulo - SP Mitsui & Co. (U.S.A.) Inc. EUA	US\$	250.000,00
241/4572	Iseki Mitsui Máquinas Agrícolas S.A. São Paulo - SP Mitsui & Co. (U.S.A.) Inc. EUA	US\$	410.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência, em US\$
241/4573	Eaton S.A. Indústria de Peças e Acessórios. Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	100.000,00
241/4574	Imatra do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Imatran Voima Osakeyhtiö Finlândia	US\$	9.996,60
241/4575	Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Sao Bernardo do Campo - SP First National City Bank EUA	US\$	50.000,00
241/4576	National Distillers do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Sao Paulo - SP National Distillers and Chemical Corp. EUA	US\$	5.000,00
241/4577	National Distillers do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Sao Paulo - SP National Distillers and Chemical Corp. EUA	US\$	197.750,00
241/4578	Management Center do Brasil. Sao Paulo - SP International Management Association Inc. EUA	US\$	20.000,00
241/4579	O. Hommel do Brasil S.A. Indústria e Comércio Sao Paulo - SP The O. Hommel Company EUA	US\$	450,00
241/4580	Indústria Brasileira de Meias S.A. Sao Paulo - SP Chemical Bank New York Trust Co. EUA	US\$	100.000,00
241/4581	Química "66" Ltda. Sao Paulo - SP Philips Investment Company EUA	US\$	740.729,85
241/4582	Intermares Indústria e Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda Sao Paulo - SP E.H.C.Michahelles & Co. RFA	IM	16.393,44
241/4583	Separadores Alfa Laval S.A. Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	50.000,00
241/4584	Companhia Nacional de Estamparia Sao Paulo - SP John D. Hollingsworth on Wheels, Inc. EUA	US\$	60.000,00
244/4585	Banco Português do Brasil S.A. Sao Paulo - SP Provident National Bank EUA	US\$	100.000,00
244/4586	Obs.: can.e subs.o de nº 244/4274, de 26.2.70. Banco Português do Brasil S.A. Sao Paulo - SP Provident National Bank EUA	IM	505.464,48
244/4587	Obs.: can.e subs.o de nº 244/4097, de 3.2.70. Banco Português do Brasil S.A. Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	300.000,00
244/4588	Banco Português do Brasil S.A. Sao Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York EUA	US\$	500.300,00
244/4589	Banco Nacional do Comércio de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Co. EUA	US\$	200.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
244/4590	Banco Finasa de Investimento S.A. Sao Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	50.000,00
244/4591	Banco de Santos S.A. Sao Paulo - SP Commerzbank AG, RFA	DM	273.224,04
241/4592	Mormasa - Recipientes Plásticos S.A. São Paulo - SP Theodor Willa RFA	DM	30.601,09
241/4593	Mobil Tintas S.A. Sao Paulo - SP Mobil Oil Corporation. EUA	US\$	100.000,00
241/4594	Cabot do Brasil Comércio e Indústria Ltda. Sao Paulo - SP Cabot Corporation EUA	US\$	30.000,00
241/4595	Masul S.A. Madeiras Sul Americanas Osasco - SP Crédit Suisse Suíça	US\$.	65.000,00
241/4596	Iseki Mitsui Máquinas Agrícolas S.A. Sao Paulo - SP Mitsui & Co., (U.S.A.) Inc. EUA	US\$	295.000,00
241/4597	Iseki Mitsui Máquinas Agrícolas S.A. Sao Paulo - SP Mitsui & Co. (U.S.A.) Inc. EUA	US\$	305.000,00
241/4598	Indústria Elétrica Brown Boveri S.A. Osasco - SP Swiss Bank Corporation Suíça Obs.:canc.e subs. o de nº 43/2027, de 20.3.69	SW.FR.	464.684,01
241/4599	Indústria Elétrica Brown Boveri S.A. Osasco - SP Swiss Bank Corporation Suíça Obs.:canc.e subs.o de nº 43/2001, de 27.1.69	SW.FR.	464.684,01
244/4600	Banco de Santos S.A. Sao Paulo - SP Ibero Amerika Bank RFA	DM	136.612,02
244/4601	Banco de Santos S.A. Sao Paulo - SP Securit Pacific International Bank EUA	US\$	250.000,00
241/4602	Garland & Stroeter - Advogados São Paulo - SP Baker & McKenzie EUA	US\$	10.000,00
241/4603	Refrigerante Imataca Carioca S.A. Rio de Janeiro - GB Manuel Sanmartin S.A. Industrial y Comercial Argentina	US\$	66.755,00
241/4604	Polyquimica S.A. Indústria Têxtil Sao Bernardo do Campo - 3F Deutsche Weberseeische Bank AG. RFA	DM	136.612,02
241/4605	Hoover Brasileira S.A. Indústria e Comércio. Sao Paulo - SP The Hoover Company EUA	US\$	100.000,00
241/4606	Management Center do Brasil São Paulo - SP International Management Association Inc. EUA	US\$	18.000,00

Nº do Certificado	Empreça Nacional Empreça Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/4607	Management Center do Brasil São Paulo - SP International Management Association Inc. EUA	US\$	14.000,00
241/4608	Management Center do Brasil Sao Paulo - SP International Management Association Inc. EUA	US\$	8.000,00
241/4609	Enka do Brasil Produtos Químicos e Têxteis Ltda. São Paulo - SP Aku NV Holanda	US\$	12.674,00
244/4610	Banco de Investimento e Desenvolvimento Fiduciário do Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP Internazionale Holding Fiat Suíça	US\$	41.961,60
244/4611	Banco de Investimento e Desenvolvimento Fiduciário do Comércio e Indústria S.A. Sao Paulo - SP Bankers Trust Co. EUA	US\$	500.000,00
244/4612	Banco de Investimento e Desenvolvimento Fiduciário do Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP Internazionale Holding Fiat Suíça	US\$	30.124,16
244/4613	Banco de Investimento e Desenvolvimento Fiduciário do Comércio e Indústria S.A. Sao Paulo - SP Internazionale Holding Fiat Suíça	US\$	104.904,00
244/4614	Banco Finasa de Investimento S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Company of New York Inglaterra	US\$	235.000,00
244/4615	Banco de São Paulo S.A. São Paulo - SP Bankers Trust Company EUA	US\$	40.000,00
244/4616	Banco de Investimento Industrial S.A. Investbancos São Paulo - SP Scandinavian Bank Ltd. Inglaterra	SW.FR.	32.342,01
244/4617	Banco Auxiliar de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP The Toronto Dominion Bank Canadá	US\$	100.000,00
241/4618	Companhia Mineira de Refrescos Juiz de Fora - MG Crown Financial Corporation EUA	US\$	67.256,00
241/4619	Brilhocerâmica S.A. Industrial e Comercial Sao Paulo - SP Deutsch-Suedamerikanische Bank AG RFA	DM	31.420,77
244/4620	Banco Holandês Unido S.A. Sao Paulo - SP Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	FLS	22.099,45
244/4621	Banco Finasa deInvestimento S.A. São Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Co. of New York Inglaterra	US\$	200.000,00
244/4622	Banco de Investimento e Desenvolvimento Fiduciário do Comércio e Indústria S.A. Sao Paulo - SP Deutsch-Suedamerikanische Bank AG RFA	DM	218.579,23
241/4623	Dow Produtos Químicos Ltda. Sao Paulo - SP Dow Chemical N.V. EUA	US\$	150.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/4624	Dow Produtos Químicos Ltda. Sao Paulo - SP Dow Chemical N.V. EUA	US\$	58.000,00
241/4625	Dow Produtos Químicos Ltda. Sao Paulo - SP Dow Chemical N.V. EUA	US\$	170.000,00
241/4626	Mineração Rocha S.A. Pôrto Velho (Rondônia) Cujubim N.V. Antilhas Holandesas	FLS.	41.436,46
241/4627	Metalgráfica Canco S.A. Sao Paulo-SP First National City Bank Inglaterra	US\$	65.000,00
241/4628	Metalgráfica Canco S.A. Sao Paulo - SP First National City Bank. Inglaterra	US\$	50.000,00
241/4629	Erminio Bozzo Comércio, Importação e Exportação S.A. Santos - SP Banco Di Roma Per La Svizzera Suíça	US\$	100.000,00
244/4630	Banco Brasul de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP The Chase Manhattan Bank N.A. EUA	US\$	300.000,00
244/4631	Obs.:canc. e subs. o de nº 244/3316, de 10.10.69. Banco Brasul de São Paulo S.A. São Paulo - SP The Philadelphia National Bank EUA	US\$	150.000,00
244/4632	Banco de Investimento Industrial S.A. Investbanco Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	50.000,00
244/4633	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A SUDAMERIS Sao Paulo - SP The Philadelphia National Bank Bahamas	US\$	500.000,00
244/4634	The First National Bank of Boston São Paulo - SP The First National Bank of Boston EUA	US\$	50.000,00
244/4635	Banco Finasa de Investimento S.A. Sao Paulo - SP First Chicago International Banking Corporation EUA	US\$	170.000,00
241/4636	Companhia de Mineração Ferro-Union Féruze. Sao Paulo - SP Cujubim N.V. Antilhas Holandesas	FLS.	124.309,39
241/4637	Fairchild Eletrônica Ltda. Sao Paulo - SP Fairchild Mexicana S.A. México	US\$	7.000,00
241/4638	Comercial Brasileira de Papéis Ltda. Sao Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	50.000,00
241/4639	Marco Serviços Técnicos à Indústria de Pesca e Comércio Ltda. Sao Paulo - SP Marine Construction and Design Company EUA	US\$	3.300,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/4640	General Telephone & Electronics do Brasil S.A. TELECOMUNICAÇÕES Sao Paulo - SP Bank of Boston International EUA	US\$	200.000,00
241/4641	J.A.Goldschmidt do Brasil Exportações, Importação e Comércio Sao Paulo - SP J.A.Goldschmidt S/A. França	US\$	5.000,00
241/4642	Figel S.A. Aços e Metais Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	150.000,00
241/4643	Hoover Brasileira S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP The Chase Manhattan Bank EUA	US\$	100.000,00
241/4644	Metalúrgica Matarazzo S.A. Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	100.000,00
244/4645	Banco América do Sul S.A. Sao Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Co. of New York EUA	US\$	100.000,00
244/4646	Banco América do Sul S.A. Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company EUA	US\$	100.000,00
241/4647	Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Alcon Laboratories International Co. EUA	US\$	15.000,00
241/4648	Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Alcon Laboratories International Co. EUA	US\$	1.000,00
241/4649	Fábrica Nacional de Semicondutores Ltda. Sao José dos Campos - SP Deutsch-Suedamerikanische Bank AG. RFA	US\$	30.000,00
241/4650	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Sao Paulo - SP Merck & Co., Inc. EUA	US\$	600.000,00
241/4651	Indústria de Bijouterias Kar Ltda. Sao Paulo - SP Schweizerische Kreditanstalt Suiça	SW.FR.	46.468,40
241/4652	Companhia Eletroquímica Rio Cotia Sao Paulo - SP Interamerican Trade and Development Corporation Antilhas Holandesas	DM	81.967,21
241/4653	Sociedade Anônima de Materiais Elétricos "SAME" Sao Paulo - SP Adela Investment Company S/A. Luxemburgo	US\$	200.000,00
241/4654	Grafcolor Reproduções Gráficas Ltda. Sao Paulo - SP Ataka America Inc. EUA	US\$	5.756,00
241/4655	Laur Knudsen do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Laur Knudsen A/S. Dinamarca	US\$	11.980,00
241/4656	Filtros Mann S.A. Sao Paulo - SP Filterwerk Mann & Hummel GmbH RFA	DM	81.967,21

Nº do Certificado	Empreço Nacional Empreço Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/4657	Cotepa-Consultoria e Comercial Técnica de Papel Sulla Americana Ltda. São Paulo - SP Aktiengesellschaft Fuer Industrie und Handel RFA	DE	3.005,46
241/4658	E.Grob do Brasil S.A. Indústria e Comércio de Máquinas Operatrizes e Ferramentas São Bernardo do Campo - SP Usima Aktiengesellschaft 7000 Chur Suíça	DE	43.715,85
241/4659	Cavu S.A.-Distribuidora Brasileira de Aviões São Paulo - SP Imex Aircraft Inc. Suíça	US\$	8.000,00
241/4660	Indústria e Comércio L.S.Starrett S.A. São Paulo - SP The L.S. Starrett Co. EUA	US\$	100.000,00
241/4661	M. Grunkraut & Cia. São Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	60.000,00
241/4662	Refrigerantes do Brasil S.A. São Paulo - SP Crown Financial Corporation EUA	US\$	181.220,08
241/4663	Ultrafértil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes São Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	500.000,00
241/4664	Interstructa S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Union de Banques Suisses Suíça	SW.FR.	116.171,00
241/4665	Lybrand, Ross Bros & Montgomery (Brasil) São Paulo - SP Lybrand, Ross Bros & Montgomery EUA	US\$	15.000,00
241/4666	Sociedade Anônima de Materiais Elétricos "SAME" São Paulo - SP Adela Investment Company S.A. Luxemburgo	SW.FR.	185.873,61
241/4667	Laborterápica Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica São Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	30.000,00
241/4668	Laborterápica Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica São Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	30.000,00
241/4669	Laborterápica Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica São Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	40.000,00
241/4670	Facit S.A. Máquinas de Escritório São Paulo - SP Union Bank of Switzerland Suíça	SW.FR.	580.855,02
241/4671	Sociedade Agro-Pecuária Guatapará Ltda. São Paulo - SP Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Rengokai Japão	US\$	3.500,00
241/4672	Enka do Brasil Produtos Químicos e Texteis Ltda. São Paulo - SP Akzo N.V. Holanda	US\$	30.000,00
241/4673	Adivel S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio São Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	50.000,00

Nº do Certificado	Empreça Nacional Empreça Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/4674	Algodoreira do Sul Ltda. São Paulo - SP Toyo Menka Kaisha, Ltd. Japão. Obs.: cance.e subs.o de nº 43/11565, de 23.4.68 e seu Aditivo nº 1, de 9.4.69.	US\$	100.000,00
241/4675	Algodoreira do Sul Ltda. São Paulo - SP Toyo Menka Kaisha, Ltd. Japão. Obs.: cance.e subs.o de nº 43/11567 e seu aditivo nº 1, de 25.4.68 e 9.4.69, respectivamente.	US\$	400.000,00
241/4676	Laboratórios Burroughs Wellcome do Brasil S.A. São Paulo - SP Wellcome Pharmaceuticals Ltd. Suíça.	SW.FR.	74.349,44
241/4677	Laur. Knudsen do Brasil Ltda. São Paulo - SP Laur. Knudsen A/S Dinamarca.	US\$	26.600,00
241/4678	Cirblade Circuitos e Laminados Eletrônicos Ltda. São Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	150.000,00
241/4679	Vipasa Valorização Imobiliária Paulista S.A. São Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	100.000,00
241/4680	Nortorf Moto Compressores S.A. São Paulo - SP Inversiones Maipú S.A. Uruguai	US\$	5.000,00
241/4681	Klinger Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Istag AG. Suhr/AG. Suíça.	SW.FR.	11.617,10
241/4682	Brinkmann do Brasil Cigarros Ltda. São Paulo - SP Martin Brinkmann AG RFA	DM	230.184,15
241/4683	Companhia de Mineração Ferro-Union "FERUSA" São Paulo - SP Cujubim N.V. Antilhas Holandesas	FIS.	41.436,46
241/4684	Refinadora Paulista S.A. Piracicaba - SP The Merban Corporation EUA	SW.FR.	999.070,63
241/4685	CAB-Componentes Automotivos Brasileiros Ltda. São Paulo - SP Wallace Murray Corporation EUA	US\$	1.200,00
244/4686	Banco Itaú América S.A. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company EUA	US\$	100.000,00
244/4687	Banco Nacional do Comércio S.A. São Paulo - SP Copenhagen Handelsbank Dinamarca	DM	109.289,62
244/4688	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo - SP Crédit Lyonnais. França.	US\$	200.000,00
244/4689	Banco Crefisul de Investimento S.A. São Paulo - SP Continental Illinois Bank and Trust Company of Chicago EUA	US\$	500.000,00
244/4690	Bank of London & South America Limited São Paulo - SP Mellon National Bank and Trust Company Inglaterra	US\$	100.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
244/4691	Bank of London & South America Limited Sao Paulo - SP Mellon National Bank and Trust Company Inglaterra	US\$	100.000,00
244/4692	Banco de Crédito Nacional S.A. Sao Paulo - SP National Bank of North America. EUA.	US\$	50.000,00
244/4693	Banco de Crédito Nacional S.A. Sao Paulo - SP Crédit Commercial de France (Suisse) Suíça	US\$	150.000,00
244/4694	Banco Nacional do Norte S.A. Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company EUA.	US\$	100.000,00
244/4695	Banco de Investimento Industrial S.A. Investbancos Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company EUA	US\$	250.000,00
244/4696	Banco de Investimento Industrial S.A. Investbancos Sao Paulo - SP Den Norske Credit Bank Noruega	US\$	80.000,00
241/4697	Haras São Bernardo S.A. São Paulo - SP Agro Pastoral S.A. República do Panamá	US\$	5.000,00
241/4698	Donald Graber & Cia. Ltda. Campinas - SP Paul Graber Suíça	US\$	21.000,00
241/4699	Ultrafértil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	250.000,00
241/4700	Ultrafértil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	1.000.000,00
241/4701	Mirabel - Produtos Alimentícios S.A. Sao Paulo - SP Aargautsche Hypotheken & Handelsbank Suíça.	SW.FR	69.702,60
241/4702	Filtros Mann S.A. São Paulo - SP Filterwerk Mann & Hummel GmbH RFA	DM	54.644,81
241/4703	Companhia Nacional de Tecidos Sao Paulo - SP Adela Investment Company S.A. Luxemburgo	DM	327.868,83
244/4704	Banco Português do Brasil S.A. Sao Paulo - SP United California Bank EUA.	SW.FR.	766.728,62
244/4705	Banco Português do Brasil S.A. Sao Paulo - SP Scandinaviska Banken Suécia	SW.FR.	255.576,21
244/4706	Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. SUDAMERIS Sao Paulo - SP Marine Midland Grace Trust Co. of New York EUA	US\$	150.000,00
244/4707	Banco Italo Belga S.A. Sao Paulo - SP Banque Italobelge S.A. Bélgica	SW.FR.	97.583,64

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalença em US\$
244/4708	Banco Francês e Brasileiro S.A. São Paulo - SP Union de Banques Suisses Suíça	SW.FR.	232.342,01
244/4709	Banco Auxiliar de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP National Bank of North America EUA	US\$	100.000,00
244/4710	Banco Auxiliar de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP The Toronto Dominion Bank Canadá	US\$	150.000,00
244/4711	Banco de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP Bankers Trust Company EUA	US\$	70.000,00
244/4712	Bank of London & South America Limited Sao Paulo - SP Mellon National Bank and Trust Company Inglaterra	US\$	50.000,00
241/4713	Ecodil S.A. Empresa Comercial de Importações Sao Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	100.000,00
241/4714	C J B Consultores e Representantes Ltda. São Paulo - SP Constructors John Brown Inglaterra	£	1.920,00
241/4715	Empreendimentos Industriais e Comerciais Nanseática S.A. São Paulo - SP Sloman Bank K.G. RFA	US\$	15.000,00
241/4716	Lybrand, Ross Bros. & Montgomery (Brasil) Sao Paulo - SP Lybrand, Ross Bros. & Montgomery EUA	US\$	30.000,00
241/4717	Niro Atomizer Instalações Industriais Ltda. Sao Paulo - SP Aktieselskabet Niro Atomizer Dinamarca	DAN.KR.	13.333,33
241/4718	Ultrafértil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	750.000,00
241/4719	Ultrafértil S.A. Indústria e Comércio de Fertilizantes Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	750.000,00
241/4720	National Chemsearch Indústria e Comércio Ltda. Sao Paulo - SP National Chemsearch Corporation Brazil EUA	US\$	3.000,00
241/4721	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda. Sao Paulo - SP Eastman Kodak Company EUA	US\$	200.000,00
241/4722	Conservas Del Monte Ltda. Sao Paulo - SP Del Monte Internacional, Inc. República do Panamá	US\$	20.000,00
241/4723	Administração e Participações Cotil II Ltda. Sao Paulo - SP Adela Investment Company S.A. Luxemburgo	SW.FR.	415.427,51
241/4724	Brashnatai - Importação e Exportação Ltda. São Paulo - SP James C. Hong EUA	US\$	25.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
241/4725	Polyquímica S.A. Indústria Têxtil São Bernardo do Campo - SP Deutsche Ueberseutsche Bank A.G. RFA	DM	136.612,02
242/4726	Pirelli S.A. Companhia Industrial Brasileira Sao Paulo - SP Cidefina S.A. Compagnie Intercontinentale de Financement Pour L'Equipement Industriel et Agricole S.A. Luxemburgo	SW.FR.	1.974.907,06
243/4727	Labrador S.A. Comércio, Indústria, Agricultura e Pecuária São Paulo - SP Republic National Bank of New York EUA Obs.:canc.e subs.o de nº 241/797, de 26.6.68	SW.FR.	162.639,41
241/4728	Devilbiss S.A. Indústria e Comércio Sao Paulo - SP The Bender Electronics Company EUA	US\$	193.000,00
244/4729	Banco de Investimento Industrial S/A. Investbanco Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company EUA	US\$	100.000,00
244/4730	Banco de Investimento Industrial S.A. Investbanco Sao Paulo - SP Hill Samuel & Co. Ltd. Inglaterra Obs.:canc.e subs.o de nº 244/4340, de 5.3.7.	US\$	250.000,00
244/4731	Banco de Investimento Industrial S.A. Investbanco Sao Paulo - SP Hill Samuel & Co. Ltd. Inglaterra Obs.:canc.e subs.o de nº 244/4337, de 5.3.70.	US\$	100.000,00
244/4732	Banco de Investimento Industrial S.A. Investbanco Sao Paulo - SP Hill Samuel & Co. Limited Inglaterra Obs.:canc.e subs.o de nº 244/4229, de 20.2.70.	US\$	500.000,00
244/4733	Banco de Investimento Industrial S.A. Investbanco Sao Paulo - SP Hill Samuel & Co. Ltd. Inglaterra Obs.:canc.e subs.o de nº 244/4239, de 4.3.70.	US\$	150.000,00

2 - INVESTIMENTOS E REINVESTIMENTOS

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/1873-3554	Triangel Brasileira Comércio e Indústria de Isolantes Ltda. Sao Paulo - SP Deutsche Gesellschaft Fuer Wirtschaftliche Zusammenarbeit (Entwicklungsgesellschaft) mbH. RFA	DM	11.837,11
60/1553-3555	Sandvik do Brasil S.A. Indústria e Comércio Sao Paulo - SP Sandvikens Jernverks Aktiebolag Suécia Obs.:canc.e subs.o de nº 60/1553-2633, de 28.5.69	SW.KR. US\$	534.259,88 182.393,09
60/874-3556	Banco Cidade de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP The Dow Chemical Company EUA	US\$	1.111.530,00
60/1375-3557	Alcon Laboratórios do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Alcon Laboratories International Company EUA	US\$	55.000,00
60/176-3558	S.A. Laboratório Americano Niterói - RJ B.Braun Melsungen RFA	DM	146.109,11
60/524-3559	Tipaque do Brasil Produtos Químicos Ltda. Sao Paulo - SP Nagase & Co. Ltd. Japao Obs.:canc.e subs.o de nº 60/524-682, de 24.2.67	US\$ YEN *	22.500,00 1.920,08

Nº do Certificado	Empreia Nacional Empreia Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/523-3560	Tipaque do Brasil Produtos Químicos Ltda. Sao Paulo - SP Ishihara Sangyo Kaisha Ltda. Japão Obs.:canc.e subs. o de nº 60/523-680, de 23.2.67	US\$ YEN. *	22.500,00 1.920,08
60/397-3561	Industrial e Comercial de Motores e Maquinaria Elétrica S.A. Sao Paulo - SP Eumetra Aktiengesellschaft Suíça Obs.: canc.e subs.o de nº 60/397-2843, de 19.8.69	US\$ SW.FR. *	135.574,80 4.277,96
60/201-3562	Produtos Químicos Lubrizol do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Lubrizol of Canada Ltd. Canadá Obs.:canc.e sub.s.o de nº 60/201-1432, de 6.12.67	US\$ CAN\$ *	3.819,53 461,64
60/199-3563	Produtos Químicos Lubrizol do Brasil Ltda. Rio de Janeiro - GB Lubrizol International S.A. Venezuela Obs.:canc.e subs. o de nº 60/199-2703, de 24.6.69	US\$ BS *	1.011.846,12 524.346,22
60/1617-3564	Monsanto Comércio e Indústria Ltda. Sao Paulo - SP Monsanto Overseas S.A. República do Panamá Obs.:canc.e subs. o de nº 60/1617-2794, de 29.7.69.	US\$ B/ *	48.826,66 24.478,64
60/445-3565	Bates do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Bates do Brasil Ltda. EUA Obs.:canc.e subs. o de nº 60/445-2588, de 15.5.69	US\$ US\$ *	510.500,00 4.309.041,46
60/1877-3566	Fumageira Riograndense Ltda. Santa Cruz do Sul - RS N.V. Belegging en Beheer Maatschappij de Amstel. Holanda	US\$	253.455,77
60/1184-3567	Lépis Johann Faber S.A. Sao Carlos - SP A.W.Faber Castell RFA Obs.:can.e subs.o de nº 60/1184-3076, de 6.11.69	US\$	1.108.800,00
60/1640-3568	Arno S.A. Indústria e Comércio Sao Paulo - SP Allmanns Svenska Elektriska Ab Suécia Obs.:canc.e subs.o de nº 60/1640-2879, de 4.9.69	US\$ SW.KR.	995.610,00 159.572,27
60/1878-3569	Fertilizante Mitsui-Indústria e Comércio Ltda. Sao Paulo - SP Mitsui & Co. Ltd. Japão	US\$	940.255,81
60/1879-3570	Brascola Ltda. Sao Paulo - SP Koemmerling GmbH Chemische Fabrik RFA	DM	44.216,72
60/1880-3571	Sociedade Brasileira de Eletrificação S.A. Rio de Janeiro - GB Elettrofin Società Anonima Finanziaria Holding Suíça	LIR US\$	125.362,68 37.037,03
60/1881-3572	Motorola Semicondutores do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Motorola International Development Corporation EUA	US\$	5.339,92
60/1014-3573	Thebra do Brasil - Sociedade de Soldagens Térmicas Ltda. Rio de Janeiro - GB Elektro-Thermit G.m.b.H. RFA Obs.:canc.e subs. o de nº 60/1014-2819, de 6.8.69	DM DM*	40.099,49 29.996,05
60/1882-3574	Sementes Agroceres S.A. Sao Paulo - SP International Basic Economy Corporation-IBEC EUA Obs.:canc.e subs.o de nº 60/1364-2137, de 7.11.68	US\$	162.235,90

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/1883-3575	Fábrica de Gaitas "Alfredo Hering" S.A. Comércio e Indústria Blumenau - SC Matth Hohner A.G. Alemanha Ocidental	DM	95.628,42
60/1884-3576	Conervas Alimentícias Hero S.A. São Carlos - SP Hero Conserven Lenzburg Suíça	SW.FR.	9.134,91
60/1885-3577	Companhia Brasileira de Estireno São Paulo - SP Koppers Company, Inc. EUA	US\$	80.794,16
60/1509-3578	Plessey - A.T.E. Telecomunicações Ltda. São Paulo - SP Automatic Telephone & Electric Company Ltd. Inglaterra Obs.: canc. e subs. o de nº 60/1509-2492, de 9.4.69	£	2.146.996,60
60/112-3579	Sabrico S.A. Brasileira de Intercâmbio Comercial São Paulo - SP Crédit Suisse Suíça Obs.: canc. e subs. o de nº 60/112-3041, de 27.10.69	US\$ SW.FR.*	157.884,15 92.045,36
60/257-3580	Xerox do Brasil S.A. Reproduções Gráficas. Rio de Janeiro - GB Xerox Corporation EUA Obs.:canc. e subs. o de nº 60/257-2778, de 23.7.69	US\$ US\$ *	899.977,55 1.475.739,30
60/1286-3581	Ultrafértil S.A. Ind. e Com. de Fertilizantes São Paulo - SP International Finance Corporation EUA Obs.:canc. e subs. o de nº 60/1286-1940, de 1.7.68	US\$	2.883.015,83
60/1736-3582	Quimasa S.A. - Química Industrial Santo Amaro São Paulo - SP Bristol-Myers Company EUA Obs.:canc. e subs. o de nº 60/1736-3207, de 12.12.69	US\$ *	398.401,58
60/1886-3583	Grandes Marcas Internacionais S.A. Indústria e Comércio de Bebidas São Paulo - SP Warmfin A.G. Suíça	US\$	54.039,92
60/1887-3584	Cia. United Shoe Machinery do Brasil São Paulo - SP United Shoe Machinery Corporation EUA	US\$	390.000,00
60/1888-3585	Karibe S.A. - Indústria e Comércio São Paulo - SP Refitex Etablissement. Suíça.	US\$	1.300.000,00
60/314-3586	Dow Corning do Brasil Ltda. São Paulo - SP Dow Corning International Ltd. Ilhas Bahamas Obs.:canc. e subs. o de nº 60/314-2792, de 29-7-69	US\$ Ba\$ *	275.988,17 106.083,87
60/509-3587	Plessey - A.T.E. Telecomunicações Ltda. São Paulo - SP Automatic Telephone & Electric Company Ltd. Inglaterra Obs.: canc. e subs. o de nº 60/1509-3578, de 8.4.70	£	2.146.996,60
60/64-3583	Veeder Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda. São Paulo - SP Veeder Industries, Inc. EUA Obs.:canc.e subs. o de nº 60/464-1404, de 27.11.67	US\$ US\$ *	190.153,09 113.257,04
60/51-3589	First National City Bank Rio de Janeiro - GB First National City Bank EUA Obs.: canc. e subs. o de nº 60/51-3064, de 30-10-69	US\$ US\$ *	5.292.270,16 6.023.674,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/1570-3590	Salzgitter do Brasil Representações Ltda. Rio de Janeiro - GB Salzgitter A.G. RFA Obs.: canc. e subs. o de nº 60/1570-2687, de 20-6-69	DM	6.021,13
60/266-3591	Carbocloro S.A. Indústrias Químicas Sao Paulo - SP Morton International Limited Bahamas Obs.: canc. e subs. o de nº 60/266-516, de 20.12.66	US\$	2.991.918,62
60/402-3592	Carbocloro S.A. Indústrias Químicas Sao Paulo - SP Ibis International Industrial Investments, Inc. República do Panamá Obs.:canc. e subs. o de nº 60/402-1471, de 13.12.67	US\$	68.181,90
60/106-3593	The Tokio Marine and Fire Insurance Company Limited Rio de Janeiro - GB The Tokio Marine and Fire Insurance Company Limited Japão Obs.: canc.e subs. o de nº 60/106-3490, de 11.3.70.	£ US\$	121.279,05 39.598,76
60/1889-3594	Knoll International Móveis e Tecidos Ltda. Sao Paulo - SP Knoll International A.G. Principado de Liechtenstein	US\$	1.250,00
60/1890-3595	Selectchemie, Importação, Exportação e Representações Ltda. Sao Paulo - SP Selectchemie A.G. Suíça	SW.FR.	4.562,05
60/1891-3596	A.C.Nielsen Limitada - Sociedade Civil. Sao Paulo - SP A.C.Nielsen Company EUA	US\$	1.000,00
60/167-3597	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. Sao Paulo - SP Trans-American Chemicals Ltd. Canadá Obs.:canc. e subs. o de nº 60/167-3464, de 26.2.70	US\$ DM £	3.798.497,50 9.388.301,74 107.199,16
60/875-3598.	Lintas Publicidade Internacional Ltda. Sao Paulo - SP Associated Enterprises Limited Inglaterra Obs.:canc. e subs. o de nº 60/875-1194, de 14.9.67	£ £ *	28,57 1.233,90
60/874-3599	Lintas Publicidade Internacional Ltda. Sao Paulo - SP Lintas Limited Inglaterra Obs.: canc. e subs. o de nº 60/874-3071, de 6.11.69	£ £ *	294,90 24.231,46
60/1892-3600	Marclen Ltda. Serviços de Seguros Sao Paulo - SP Marsh & McLennan, Incorporated EUA	US\$	833,26
60/362-3601	Agos Anhanguera S.A. Sao Paulo - SP SKF Beheer Maatschappij N.V. Holanda Obs.:canc.e subs. o de nº 60/362-2666, de 10.6.69	US\$ £	826.840,41 13.869,60
60/1893-3602	Klynveld, Kraayenhof & Co. Sao Paulo - SP Israel Kleerekoper Holanda	US\$	35,83
60/1894-3603	Tabra-Exportadora de Tabacos do Brasil Ltda. Santa Cruz do Sul - RS The Austin Company, Inc. EUA	US\$	44.520,95
60/1895-3604	Dental Fillings do Brasil S.A. Rio de Janeiro - GB Dental Fillings Ltd. Inglaterra	US\$	16.662,01 5.078,44

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Emissão	Equivalentência em US\$
60/1396-3605	Litho Formas Brasileira S.A. Formulários Litográficos Sao Paulo - SP Jorge José Navarro Viola República Argentina	US\$	7.341,62
60/1397-3606	Litho Formas Brasileira S.A. Formulários Litográficos Sao Paulo - SP Arturo Alfredo Fauvetty República Argentina	US\$	6.741,99
60/1398-3607	Litho Formas Brasileira S.A. Formulários Litográficos Sao Paulo - SP Eduardo Luis Garcia República Argentina	US\$	6.741,99
60/1399-3608	Litho Formas Brasileira S.A. Formulários Litográficos Sao Paulo - SP Roberto Gustavo Waller República Argentina	US\$	4.965,48
60/1900-3609	Litho Formas Brasileira S.A. Formulários Litográficos Sao Paulo - SP Juan Berenji República Argentina	US\$	6.741,99
60/1901-3610	Litho Formas Brasileira S.A. Formulários Litográficos Sao Paulo - SP Litho Formas Sociedad Anonima Comercial, Industrial y Financiera República Argentina	US\$	24.832,38
60/1902-3611	Litho Formas Brasileira S.A. Formulários Litográficos Sao Paulo - SP José Alberto Estenssoro República Argentina	US\$	14.017,88
60/1313-3612	Abbott Participações Ltda. Rio de Janeiro - GB Swan-Myers Incorporated EUA Obs.:canc. e subs. o de nº 60/1313-2005, de 9.8.68	US\$ US\$ *	22.641,51 238.401,76
60/903-3613	Indústria e Comércio de Fios e Tecidos Lerma S.A. Sao Paulo - SP Moises Kogan Argentina	US\$	11.126,68
60/1505-3614	Triangel Brasileira Comércio e Indústria de Isolantes Ltda. Sao Paulo - SP Triangeler Daemmstoffwerk Hermann Koehler OHG RFA Obs.:canc. e subs. o de nº 60/1505-2483, de 2.4.69	DM	38.101,70
60/53-3615	Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil S.A. Mogi das Cruzes - SP NGK Spark Plug Co., Ltd. Japão Obs.:canc. e subs. o de nº 60/53-2363, de 11.2.69	US\$ YEN YEN *	576.674,45 155.048,76 170.815,34
60/54-3616	Cerâmica e Velas de Ignição NGK do Brasil S.A. Mogi das Cruzes - SP Isamu Morimura Japão Obs.: canc. e subs. o de nº 60/54-2362, de 11.2.69	US\$ YEN *	20.325,20 4.480,03
60/759-3617	Banco Sumitomo Brasileiro S.A. Sao Paulo - SP The Sumitomo Bank, Ltd. Japão Obs.:canc. e subs. o de nº 60/1759-3302, de 14.1.70.	US\$	1.026.480,30
60/301-3618	Caterpillar Comercial Ltda. São Paulo - SP Caterpillar Overseas S.A. Suíça Obs.: canc. e subs. o de nº 60/301-710, de 13.3.67	SW.FR. SW.FR. *	780,98 524,42
60/113-3619	Atlas Copco Paulista Equipamentos de Ar Comprimido Ltda. Sao Paulo - SP Atlas Copco AB Suécia Obs.: canc. e subs. o de nº 60/113-2746, de 14.7.69	SW.KR. US\$ SW.KR.*	326.689,15 233.418,18 2.510.509,05
60/1304-3620	Indústria e Comércio de Fios e Tecidos LERMA S.A. Sao Paulo - SP Aaron Wolf Warjach Argentina	US\$	6.599,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/1905-3621	Estalum S.A. Consultoria Industrial São Paulo - SP N.V.Singkep Tin Exploitatie Maatschapij "SITEM" Holanda	FLS	29.432,57
60/1906-3622	Lanifício do Vale do Paraíba S.A.-LAVALPA Jacareí - SP Charles Six Corman França Obs.: canc. e sub. o de nº 60/636-2906, de 15.9.69	FF FF *	157.516,22 74.418,50
60/1907-3623	International Minerals and Chemical (IMC) Produtos Minerais e Químicos Ltda. São Paulo - SP International Minerals and Chemical Corporation EUA	US\$	2.482,00
60/743-3624	General Telephone & Electronics do Brasil S.A. TELECOMUNICAÇÕES Sao Paulo - SP General Telephone & Electronics Int. Inc. EUA Obs.:canc. e subs. o de nº 60/743-3313, de 19.1.70	US\$	737.829,23
60/1691-3625	Mecânica Pesada S.A. Sao Paulo - SP Maschinenfabrik Augsburg Nurnberg A.G. Alemanha Obs.: canc. e subs. o de nº 60/1691-3083, de 6.11.69	US\$ DM FF	237.166,06 467.039,85 40.369,46
60/1908-3626	Miag do Brasil Indústria e Comércio Ltda. São Paulo - SP Miag Muehlenbau und Industrie GmbH RFA	DM	23.735,52
60/3-3627	Indústria e Comércio L.S. Starrett S.A. Sao Paulo - SP The L. S. Starrett Company EUA Obs.: canc. e subs.-o de nº 60/3-2531, de 28.4.69	US\$ US\$*	1.132.477,06 88.128,79
60/883-3628	Comércio e Propaganda Especializada S.A. Sao Paulo - SP Ester Research Investments Company Inc. República do Panamá Obs.: canc. e subs. o de nº 60/883-3241, de 22.12.69	US\$	967.925,33
60/1686-3629	Companhia de Bebidas da Bahia - CIBEB Salvador - BA The Carlsberg Breweries Dinamarca Obs.: canc. e subs. o de nº 60/1686-3055, de 30.10.69	US\$	87.701,69
60/1909-3630	A.B.C. Films do Brasil Ltda. São Paulo - SP A.B.C. Films Inc. EUA	US\$	3.750,00
60/1910-3631	A.B.C. Films do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Ambrotel Films Ltd. EUA	US\$	1.250,00
60/263-3632	Ferteco S.A. Administração e Fomento Industrial Rio de Janeiro - GB Gewerkschaft Exploratori Alemanha Ocidental Obs.: canc. e subs. o de nº 60/263-3517, de 24.3.70	DM	1.978.038,15
60/106-3633	The Tokio Marine and Fire Insurance Company Limited Rio de Janeiro - GB The Tokio Marine and Fire Insurance Company Limited Japão Obs.: canc. e subs. o de nº 60/106-3593, de 13.4.70	£ US\$	121.279,05 39.598,76
60/905-3634	Banco Real do Canadá S.A. Rio de Janeiro - GB The Royal Bank of Canadá International Ltd. Bahamas Obs.:canc. e subs. o de nº 60/905-3065, de 3.11.69	£ US\$ BA\$ BA\$*	24.000,22 1.618.470,03 6,56 363.792,83
60/1688-3635	Banco Real do Canadá S.A. Rio de Janeiro - GB		

Nº do Certificado	Impresa Nacional Impresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalecia em UC\$
	Bank of America National Trust and Savings Association EUA Obs.:canc. e subs. o de nº 60/1688-3066, de 3.11.69	£ US\$ BA\$*	24.000,22 1.618.470,03 363.799,39.
60/1320-3636	Facit S.A. (Máquinas de Escritório) Sao Paulo - SP Facit A.B. Suécia Obs.:canc. e subs. o de nº 60/1320-2032, de 26.8.68	SW.KR.	540.409,41
60/1911-3637	Fábrica de Máquinas WdB Ltda. Sao Paulo - SP Wafios - Maschinenfabrik Wagner, Ficker & Schmid RFA	IM	30.971,50
60/1912-3638	Sabema S.A. Brasileira de Essências e Matérias Aromáticas Rio de Janeiro - GB Lautier Fils S.A. França Obs.: canc. e subs. os de nºs 60/1700-3110, 60/1701-3111, ambos de 17.11.69.	US\$	123.874,25
60/334-3639	Laboratórios Anakol Ltda. Sao Paulo - SP Wyeth Laboratories Incorporation EUA Obs.:canc.e subs.o de nº 60/334-430, de 18.11.66	US\$ US\$	14.972,32 9.764,63
60/399-3640	Laboratórios Anakol Ltda. Sao Paulo - SP American Home Products Corporation EUA Obs.: cancela e substitui o de nº 60/399-512, de 16.12.66	US\$ US\$*	1.182.431,66 2.576.525,54
60/1538-3641	Empréesa Técnica de Organização e Participações S.A."TOP" Rio de Janeiro - GB Brascan Limited Canadá Obs.: canc. e subs. os de nºs 60/1539-3193 e 60/1538-2822, de 10.12.69 e 7.8.69, respectivamente,	US\$	5.067.622,29
60/1.69-3642	Montana Obras Ltda. Rio de Janeiro - GB Investierungsanstalt "IDEAL" Principado de Liechtenstein Obs.: cancela e substitui o de nº 60/1469-2689, de 20.6.69	US\$	4.000,00
60/455-3643	Baumgartner do Brasil Indústria e Comércio S.A. Sao Paulo - SP Baumgartner Papiers S.A. Suíça Obs.: canc. e subs. o de nº 60/455-586, de 12.1.67	US\$ SW.FR.	94.012,65 6.576,36
60/919-3644	Squibb Indústria Química S.A. Sao Paulo - SP Squibb Mathieson International Corporation República do Panamá Obs.: canc. e subs. o de nº 60/919-2021, de 23.8.68	US\$ B/*	377.730,00 124.552,03
60/1913-3645	Holstein-Kappert S.A. Indústria de Máquinas Sao Paulo - SP Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phoenix GmbH. RFA	IM US\$	132.826,58 6.500,00
60/874-3646	Lintas Publicidade Internacional Ltda. Sao Paulo - SP Lintas Limited Inglaterra Obs.: canc. e subs. o de nº 60/874-3599, de 14.4.70	£ £*	294,90 24.752,57
60/1914-3647	Usinapse - Usinagens de Precisão S.A. Rio de Janeiro - GB Mission Manufacturing Company EUA	US\$	210.915,58
60/1110-3648	Companhia de Cigarros Souza Cruz Rio de Janeiro - GB Cia. Continental de Cigarros Limited Inglaterra Obs.:canc. e subs. o de nº 60/1110-2562, de 8.5.69	£ £*	2.758.906,97 68.972.698,46
60/570-3649	Geigy Química Ltda. Rio de Janeiro - GB J.R.Geigy A.G. Suíça Obs.: canc. e subs. o de nº 60/570-910, de 14.6.67	SW.FR. US\$	228,14 184.814,81
60/1915-3650	Assurances Générales de France (Agiart) Rio de Janeiro - GB		

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
60/1916-3651	Assurances Générales de France (Agiart) França Obs.: canç. e subs. o de nº 60/1805-3401, de 12.2.70 Cia. Lopes Sá Industrial de Fumos Rio de Janeiro - GB S.A. Tabacofina Bélgica (*) - Reinvestimento	£ FF	59.314,95 522,13
		FR, BLG, US\$	343.881,53 800.918,69

3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E USO DE MARCAS E PATENTES

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
89/1846	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Guaiaba - RS Dorr-Oliver, N.V. Holanda	PLS. até	32.750,00
89/1847	Santista - Indústria Têxtil do Nordeste S.A. Recife - PE Hunt & Moscrop Ltd. Inglaterra	£	Variável
89/1848	Santista - Indústria Têxtil do Nordeste S.A. Recife - PE Adams Incorporated EUA	US\$	Variável
89/1849	Santista - Indústria Têxtil do Nordeste S.A. Recife - PE Etablissements Benninger S.A. Suíça	SW.FP.	Variável
89/1850	Santista - Indústria Têxtil do Nordeste S.A. Recife - PE Ieesona Corporation EUA	US\$	Variável
89/1851	S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais São Paulo - SP Heineman & Seideman - Agents Import Export EUA	US\$ até	13.200,00
89/1852	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - GB Willbros (Overseas) Limited Inglaterra	£ até	4.175.558,40
82/1853	Metalúrgica Flex Comércio e Indústria S.A. Rio de Janeiro - GB Société Sateco França	FF	Variável
89/1854	Santista - Indústria Têxtil do Nordeste S.A. Recife - PE W.Schlafhorst & Co. Maschinenfabrik RFA	DM	Variável
89/1855	"SCOTEP" Sociedade Técnica de Perfurações Ltda. Rio de Janeiro - GB McClelland Engineers Inc. EUA	US\$	Variável
89/1856	Cia. Itamarajú - Agrícola e Madeireira Prado - BA Strojimport S.A. Tchecoslováquia	KC	34.060,00
89/1857	Marini & Daminelli S.A. São Paulo - SP Luciano Daneri Itália	LIT.	3.840,00
89/1858	Asplan S.A. - Assessoria em Planejamento São Paulo - SP Parsons, Brinckerhoff, Quade & Douglas, Inc. EUA	US\$ até	147.815,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Transação	Divisão em U.S.
39/1859	Codrim - Comércio, Dragagem e Importação Ltda. Rio de Janeiro - GB R. Boltje & Zoner - Internationaal Aannmersbedrijf Voor Grond, Baggerwerken en Wegenbouw N.V. Holanda	U.S.	23.044,00
82/1860	Brasivil - Resinas Vinílicas Ltda. Rio de Janeiro - GB Diamond Shamrock Corporation EUA	US\$	10.000,00
89/1861	Departamento de Aviação da Bahia - D.A.B. Salvador - BA Foundation of Canada Engineering Corporation Limited Canadá	CAN\$	23.125,02
82/1862	Opion-Gates Correias Ltda. S. Paulo - SP The Gates Rubber Co. EUA	US\$	Variável
89/1863	Indústria de Celulose Borregaard S.A. Porto Alegre - RS Chicago Bridge and Iron Co. EUA	US\$ até	71.550,00
89/1864	Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFAU Rio de Janeiro - GB Padco Inc. EUA	US\$ até	92.390,00
82/1865	Soltronic Industrial e Comercial Ltda. Pio Bonito - SP Elektrodenfabrik Oerlikon Bührle A.G. Suíça	SW.FR.	Variável
82/1866	Cimento Aratu S.A. Salvador - BA Kennedy Van Saun Corp. EUA	US\$ até	296.230,00
82/1867	Moto-Pegas S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Dana Corporation EUA	US\$	Variável
82/1868	Cobrasma S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP The N.W.Kellogg Company (Divisão da Pullman Inc.) EUA	US\$	Variável
82/1869	S.A. Mineração de Amianto Salvador - BA Amiantifera Di Balangero S.p.A. Itália	LIR.	150.000,00
82/1870	Doca S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP American Standard Inc. EUA	US\$	Variável
82/1871	Obs.:canc.e subs.o de nº 82/377, de 5.8.66 e seus aditivos nºs. 1, 2, 3, de 25.10.67, 18.12.67 e 29.11.68, respectivamente Companhia Brasileira de Instrumentos Científicos Nansen Belo Horizonte - MG Hydrometer Gesellschaft m.b.H. RFA	IT.	Variável
89/1872	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - GB Elliott Overseas Corporation EUA	US\$	Variável
89/1873	Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL Rio de Janeiro - GB Nippon Hoso Kyokai (Japan Broadcasting Corporation) Japão	YEN	2.300,00
89/1874	Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel Petrópolis - RJ Werner Associates, Inc. EUA	US\$ até	20.000,00

Nº do Certificado	Empresas Nacionais Empresas Estrangeiras	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
89/1875	Governo do Estado do Paraná Curitiba - PR Water Resources Development (International) Ltd. Israel Obs.: cance. e subs. o de nº 89/1398, de 9.12.68	US\$	Variável
89/1876	Cia. de Cigarros House Cigars Rio de Janeiro Eastman Kodak Co. EUA	US\$	Variável
89/1877	Durr do Brasil S.A. - Equipamentos Industriais Sao Paulo - SP W.Stohrer Maschinenfabrik RFA	DM	Variável
89/1878	Supercentro Paulistânia S.A. - Indústria Hoteleira Sao Paulo - SP Hilton International Co. EUA	US\$	80.000,00
89/1879	"SOTEP" Sociedade Técnica de Perfurações Ltda. Rio de Janeiro - GB Mcclelland Engineers Inc. EUA Obs.: cance. e subs. o de nº 89/1855, de 7.4.70.	US\$	Variável
89/1880	S.A.Taquariense de Papel - SATIPEL Taquari - RS Becker & Van Hullen RFA	DM	Variável
89/1881	Hermann S.A. Indústria e Comércio Sao Paulo - SP A/S Atlas Dinamarca	DAN.KR.	Variável
89/1882	Consórcio Construtor Rio-Niterói S.A. Rio de Janeiro - GB Dwyer and Kite EUA	US\$	15.000,00
89/1883	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda. Sao Paulo - SP Kemiform V/Freddy Peters Dinamarca	DAN.KR.	Variável
89/1884	Maximiliano Gaidzinski S.A. - Indústria do Azulejos "El Seno" Urussanga - SC Sacmi Impianti S.p.A. Itália	LIT.	Variável
89/1885	Companhia de Cimento Portland Barroso Rio de Janeiro - GB F.L.Smith & Co. A/S Dinamarca	DAN.KR. até	19.200,00
89/1886	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - GB Willbros (Overseas) Limited Inglaterra Obs.: cance. e subs. o de nº 89/1852, de 7.4.70.	L. até	6.175.558,40
89/1887	São Paulo Alpargatas S.A. Sao Paulo - SP Enrico Giannini Argentina	P\$ARG.	Variável
89/1888	Cia. Hidro Elétrica da Boa Esperança - COHEBE Rio de Janeiro - GB General Electric Technical Services Co. GETSCO EUA	US\$ até	5.250,00
89/1889	Fiação Pessina S.A. Sao Bernardo do Campo - SP Billion & Cie. França	FF	34.208,41
89/1890	Sylvania Produtos Elétricos Ltda. Sao Paulo - SP Charles V. Miller EUA	US\$	12.000,00

4 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESTIMO OU INVESTIMENTO

Nº do Certificado	Emprêsa Nacional Emprêsa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
52/151	Olinkraft Celulose e Papel Ltda. São Paulo - SP Olinkraft, Inc. EUA	US\$	1.300.000,00
51/152	Olivetti do Brasil S.A. Sao Paulo - SP Ing.Olivetti & C., S.p.A. Itália	US\$	202.146,06
51/153	Olivetti do Brasil S.A. Sao Paulo - SP Ing. Olivetti & C., S.p.A. Itália	US\$	52.518,25
52/154	Propenasa-Produtos Petroquímicos Nacionais S.A. São Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	5.500.000,00
52/155	Propenasa-Produtos Petroquímicos Nacionais S.A. São Paulo - SP Dow Chemical N.V. Antilhas Holandesas	US\$	5.500.000,00
51/156	Girotubo Indústria e Comércio de Tubos Metálicos e Espirais Limitada. Sao Paulo - SP Spiro Investment S.A. Suíça	SW.FP.	97.929,83

5 - CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA REMESSA

Nº do Certificado	Emprêsa Nacional, Emprêsa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
69/1827	Vitorino Figueiredo de Almeida Campos Rio de Janeiro - GB Paulo José Peixoto Baptista de Lemos Portugal José Joao Baptista de Lemos Portugal Augusto Joaquim Peixoto Baptista de Lemos Portugal Adelina Augusta Peixoto de Lemos Portugal	ESC.	3.897,72
69/1828	Eucatex S.A. Indústria e Comércio Sao Paulo - SP Fores International, Inc. EUA	US\$	7.500,00
69/1829	Pará Telephone Company Limited Manaus - AM Pará Telephone Company Limited Inglaterra	£	30.269,06
69/1830	Confecções Guararapes S.A. Natal - RN José Cysneiros Filho México	US\$	50.000,00
69/1831	Supermercados Pão de Açucar S.A. Sao Paulo - SP Supermercados Pão de Açucar S.A. Portugal	ESC.	34.782,61
68/1832	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Sao Paulo - SP Bureau Veritas França	FF.	7.178,43
69/1833	Metal Leve S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Ladd & Little, Inc. EUA	US\$	309,93

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
68/1834	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo - SP Shearman & Sterling EUA	US\$	10.922,03
69/1835	Companhia Brasileira de Caldeiras e Equipamentos Pesados Sao Paulo - SP The Lummus Company EUA	US\$	3.724,00
69/1836	Krupp Metalúrgica Campo Limpo S.A. Sao Paulo - SP Deutsche Bank A.G. RFA	DM	24.814,95
69/1837	Estrada de Ferro Sorocabana Sao Paulo - SP Transport Maschinen Export-Import RDA	US\$RDA	539.806,11
69/1838	Petroquímica União S.A. Sao Paulo - SP Banque Worms & Cie. e Banque Française du Commerce Exterieur França	FF.	1.578,20
69/1839	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás Rio de Janeiro - GB Penrod International Drilling Company EUA	US\$	10.500,00
69/1840	Emprêsa Brasileira De Telecomunicações - EMBRATEL Rio de Janeiro - GB Nippon Electric Company Ltd. Japao	US\$	30.601,90
69/1841	Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS Rio de Janeiro - GB Geophysical Service Incorporated EUA	US\$	2.880,00
69/1842	Walter Albert John Heilbut São Paulo - SP Hans Wolfgang Pluer RFA	DM	8.239,91
68/1843	Ciquine - Cia. de Indústrias Químicas do Nordeste Rio de Janeiro - GB Chemiebau - Dr. A. Zieren GmbH & Co. KG. RFA	DM	43.550,52
68/1844	Indústrias Villares S.A. São Paulo - SP Wertheim-Werke A.G. Austria	SCM.	2.340,00
69/1845	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - GB Kellog Pan American Corporation EUA	US\$	14.776,89
69/1846	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Rio de Janeiro - GB N.M.Rothschild & Sons Inglaterra	L	1.272.530,20
69/1847	Construtora Auxiliar de Terraplenagem Coterra S.A. Rio de Janeiro - GB Oton Nascimento Goiânia - GO Carlúcio Barbosa da Silva Goiânia - GO Empresa Paraguaya de Obras Públicas S.A. - Paraguai Obs.: cancelada subs.º de nº 69/1724, de 27.1.70	US\$	22.421,52
69/1848	Gerd Weber, dr. Recife - PE Otto Luedemann RFA Uwe Wilfried Luedemann RFA Insa Sophie Boehnisch RFA Otto Ernst Luedemann RFA	DM	4.484,36
		DM	1.121,08
		DM	2.242,15
		DM	747,38
		DM	747,38
		DM	747,38

Nº do Certificado	Empréia Nacional Empréia Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
	Hannelore Elise Annemarie Winter RFA Klaus Hermann Luedemann RFA	DM	1.121,08
	Hanna Franaszek Rio de Janeiro - GB Hanna Franaszek EUA	DM	1.121,08
69/1849		US\$	14.573,99
69/1850	Companhia Siderúrgica Nacional Rio de Janeiro - GB Companhia Siderúrgica Nacional EUA	US\$	278.140,00
69/1851	Jaraguá S.A. Indústrias Mecânicas Sao Paulo - SP Fritz W. Glitsch & Sons, Inc. EUA	US\$	461,00
69/1852	Plásticos do Brasil S.A. Sao Paulo - SP Becker & Van Vullen RFA	DM	13.791,61
69/1853	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS Rio de Janeiro - GB Dan Edwards Feray EUA	US\$	4.850,00
69/1854	Companhia Estadual de Telefones da Guanabara - CETEL Rio de Janeiro - GB Nippon Electric Company Ltd. Japão	YEN	11.000,00
69/1855	Cia. Vale do Rio Doce Rio de Janeiro - GB Chemiebau GmbH & Co. KG. RFA	DM	39.071,03
69/1856	Refinaria de Petróleos de Marguinhas S.A. Rio de Janeiro - GB The Form Corporation EUA	US\$	5.833,95
69/1857	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS - Rio de Janeiro - GB Shell International Petroleum Company, Limited Inglaterra	R	12.900,00
69/1858	Aromatina S.A. Indústria e Comércio de Essências Rio de Janeiro - GB First National City Bank EUA	US\$	78,18
69/1859	Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG Belo Horizonte - MG Lynch, Wilde & Company, Inc. EUA	US\$	2.723,83
69/1860	IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. Rio de Janeiro - GB IBM United Kingdom Laboratories Ltd. Inglaterra	R	9.940,00
69/1861	S/A O Estado de São Paulo Sao Paulo - SP Morgan Guaranty Trust Co. of New York EUA	US\$	3.344,48
69/1862	Formulários Contínuos Contineac S.A. Rio de Janeiro - GB The Hamilton Tool Company EUA	US\$	1.836,40
69/1863	Indústria Têxtil Companhia Hering Blumenau - SC Deutscher Spinnereimaschinenbau Ingolstadt RFA	DM	3.327,10
69/1864	Companhia Aços Especiais Itabira - ACESITA Rio de Janeiro - GB Société Générale de Surveillance S.A. Suíça	EW, FR	620,60

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
68/1865	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS Rio de Janeiro - GB Universal Oil Products - Process Division EUA	US\$	8.615,69
69/1866	Marina Andjelkovic São Paulo - SP Fernand Louis Pirotte Bélgica	FR.BLG.	254,85
69/1867	Antônio Campos Rodrigues Rio de Janeiro - GB Adélia de Campos Rodrigues Portugal Flora de Campos Rodrigues Portugal Maria Elisa de Campos Rodrigues Vieira de Castro Gonçalves Portugal Luiz Felipe Ribeiro Vieira de Castro Portugal Maria José de Campos Vieira de Castro Portugal José Luiz Campos Vieira de Castro Portugal Carlos Campos Rodrigues da Costa Portugal Adalberto Campos Rodrigues da Costa Portugal Ernesto José Campos Rodrigues da Costa Portugal Aurora Campos Rodrigues da Costa Portugal Parcídio Campos Rodrigues da Costa Portugal Manoel Campos Rodrigues da Costa Portugal Carlos de Campos Vieira de Magalhães Portugal Adalberto Campos Vieira Magalhães Portugal Fernando Manoel Campos Mendes Portugal Maria Adélia Campos Mendes Portugal Maria Manuela Campos Mendes Portugal	ESC.	1.711,65
		ESC.	1.711,65
		ESC.	427,91
		ESC.	285,27
		ESC.	427,91
		ESC.	427,91
		ESC.	570,55
		ESC.	570,55
		ESC.	570,55
69/1868	República Federativa do Brasil Ministério da Marinha Otto Wolff A.G. RFA Ferrostaal A.G. RFA	DM	437.158,47
69/1869	Aarão Moraes do Souto Rio de Janeiro - GB Alice Gómes de Carvalho Fontes Portugal	ESC.	1.569,51
68/1870	Companhia Aços Especiais Itabira - ACESITA Rio de Janeiro - GP Société Générale de Surveillance S.A. Suíça	SW.FR.	603,36
69/1871	Administração do Porto do Rio de Janeiro Rio de Janeiro - GB Dresdner Bank AG RFA	DM	285,37
69/1872	Companhia Produtora de Vidro Providêo São Paulo - SP Unitec S.A. França	FF	5.401,37
68/1873	Lanifício Sulriograndense S.A. Pôrto Alegre - RS W. Schlafhorst & Co. RFA	DM	513,66
68/1874	S.A. Moinho Santista - Indústrias Gerais São Paulo - SP Ateliers de Construction Rieter S.A. Suíça	SW.FR.	209,17

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda, de Pagamento	Equivalência em US\$
69/1889	Banco do Estado de São Paulo S.A. Sao Paulo - SP José Souzado Júnior EUA	US\$	60.000,00
69/1890	Sears Comércio e Serviços Técnicos, Limitada Rio de Janeiro - GB Banco de Crédito Internacional S.A. Panamá	US\$ B/	352.965,81 20.645,03
69/1891	3 Américas Exportações Ltda. São Paulo - SP The Brasilian Purse EUA	US\$	15.000,00
69/1892	Carbocloro S.A. - Indústrias Químicas Sao Paulo - SP The Chase Manhattan Bank EUA	US\$	541,67
69/1893	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS Belo Horizonte - MG Didier-Ferrostaal Konsortium RFA	DM	14.955,29
68/1894	Emaq - Engenharia e Máquinas S.A. Rio de Janeiro - GB Rheinstahl Nordseewerke GmbH RFA	DM	4.061,75
68/1895	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Rio de Janeiro - GB Albert E. Bowen, Inc. EUA	US\$	500,00
69/1896	Cia. Materiais Sulfurosos - MATSULFUR Montes Claros - MG F. L. Smidt & Co. A/S Dinamarca Obs.: canc.e subs.o Certificado de Autorização nº 69/1798, de 12.3.70	DAN.KR.	34.041,33
68/1897	Companhia de Cigarros Souza Cruz Rio de Janeiro - GB Molins Machine Co. Ltd. Inglaterra	£	5.613,73
68/1898	Fábrica de Tapetes São Carlos Ltda. São Carlos - SP Erhardt & Leimer KG Augsburg RFA	DM	681,89
69/1899	Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL Rio de Janeiro - GB Nippon Electric Co. Ltd. Japão	US\$	4.409,00
69/1900	Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP São Paulo - SP Tecnomásico Italiano Brown Boveri Itália	LIT.	68.447,95
68/2778	<u>Certificado Cancelado</u> Companhia Salinas Perynas Rio de Janeiro - GB Société Générale de Constructions Électriques et Mécaniques "Alsthom". França	FF	1.393,54

6 - INSTRUÇÃO N° 889, DE 14.01.65 - SUMOC

RESOLUÇÕES 83 e 133, de 3.01.68 e 30.01.70, respectivamente - BCBCERTIFICADOS EMITIDOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda, de Pagamento	Equivalência em US\$
66/89	Sandoz Brasil S.A. Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos Rio de Janeiro - GB Union des Banques Suisses Suíça	SW.FR.	464.684,01

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
46/29	Fábrica de Aço Paulista S.A. Sao Paulo - SP Aga Aktiebolag Suécia Obs.:canc.e subs.o de nº 43/12356, de 26.12.69	SW.FR.	952.572,49
46/30	Fábrica de Aço Paulista S.A. Sao Paulo - SP Aga Aktiebolag Suécia Obs.:canc. e subs.o de nº 43/12313, de 8.12.69	SW.FR.	952.572,49
46/31	Relógios Universal e Bulova Itda. Rio de Janeiro - GB Swiss Bank Corporation Suíça	SW.FR.	51.115,24
46/32	Merck Sharp & Dohme Indústria Química e Farmacêutica Ltda. Sao Paulo - SP Merck Sharp & Dohme (I.A.) Corp. EUA	US\$	775.000,00
46/33	Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel Rio de Janeiro - GB Nyhaco Credit Corporation International EUA	US\$	210.000,00
46/34	Indústrias Químicas Resende S.A. Resende - RJ Sandoz A.G. Suíça	SW.FR.	116.171,00
46/35	Indústria Química de Sinteses e Fermentações S.A. Rio de Janeiro - GB N.V.Chemie Combinatie Amsterdam C.C.A. Holanda	US\$	50.000,00
46/36	Tintas International S.A. Sao Gonçalo - RJ The Royal Bank of Canada Canadá	US\$	50.000,00
46/37	S/A Cotonificio Gávea Rio de Janeiro - GB Bank of London & South America Ltd. EUA	US\$	1.000.000,00
46/38	Equipo Cia.Comercial de Equipamentos Rio de Janeiro - GB Algemen Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	300.000,00
46/39	S/A Mercantil Anglo Brasileira Rio de Janeiro - GB Bank of London & South America Limited Inglaterra	US\$	350.000,00
46/40	C.I.R. Comércio e Indústria de Relógios Itda. Rio de Janeiro - GB Swiss Bank Corporation Suíça	SW.FR.	49.953,53
46/41	S/A Cotonificio Gávea Rio de Janeiro - GB Bank of London & South America Ltd. EUA	US\$	1.000.000,00
46/42	Relógios Universal e Bulova Itda. Rio de Janeiro - GB Swiss Bank Corporation Suíça	SW.FR.	23.234,20
46/43	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. Rio de Janeiro - GB Manufacturers Hanover Trust Co. RFA	DM	409.836,07
46/44	Klabin Irmãos & Cia. Rio de Janeiro - GB Chemical Bank of New York Trust Co. EUA	US\$	1.000.000,00
46/45	Wilson, Sons S/A Comércio, Indústria e Agência de Navegação Rio de Janeiro - GB B. Ashworth & Company (Overseas) Ltd. Inglaterra	£	62.400,90

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
46/46	Merck Brasil S.A. Produtos Farmacêuticos Rio de Janeiro - GB J. Henry Schroder Wagg & Co. Limited Inglaterra	DM	136.612,02
46/47	Companhia Mecânica Brasileira Rio de Janeiro - GB Swiss Bank Corporation Suíça	US\$	100.000,00
46/48	Agfa Gevaert do Brasil S.A. Produtos Fotográficos Rio de Janeiro - GB Agfa Gevaert A.G. RFA	DM	195.081,97
46/49	Agfa Gevaert do Brasil S.A. Produtos Fotográficos Rio de Janeiro - GB Agfa Gevaert A.G. RFA	DM	112.568,31
46/50	Agfa Gevaert do Brasil S.A. Produtos Fotográficos Rio de Janeiro - GB Deutsch-Sudamerikanische Bank RFA	DM	82.513,66
46/51	Este Asiático Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP J. Henry Schroeder Wagg & Co. Ltd. Inglaterra	US\$	1.075.000,00
46/52	Casa Wild S.A. Instrumental Ótico e Técnico-Científico Rio de Janeiro - GB Swiss Bank Corporation Suíça	US\$	25.000,00
46/53	Agfa Gevaert do Brasil S.A. Produtos Fotográficos Rio de Janeiro - GB The First National Bank of Boston EUA	US\$	105.000,00

CERTIFICADOS EMITIDOS PELO SERVIÇO REGIONAL DE SÃO PAULO

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
246/046	Siemens do Brasil S.A. São Paulo - SP J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd. Inglaterra	US\$	500.000,00
246/047	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A. São Paulo - SP Swiss Credit Bank Suíça	SW.FR.	1.161.710,04
246/048	Bera do Brasil Metalurgia e Comércio de Metais Ltda. São Paulo - SP Paul Bergsøe & Son Investment A/S Dinamarca	US\$	77.000,00
246/049	Massey-Ferguson do Brasil S.A. Indústria e Comércio São Paulo - SP Chase Manhattan Bank Bahamas	US\$	500.000,00
246/050	RCN Indústrias Metalúrgicas S.A. São Paulo - SP Algemene Bank Nederland N.V. EUA	US\$	100.000,00
246/051	Superfine Óleos Vegetais Ltda. São Paulo - SP Tojomenka Inc. EUA	US\$	100.000,00
246/052	Norton S.A. Indústria e Comércio Guarulhos - SP Norton Company EUA	US\$	160.000,00

Nº do Certificado	Empresa Nacional Empresa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
246/053	Indústria Semeraro S.A.-Metalurgia em Geral São Paulo - SP Algemene Bank Nederland N.V. EUA	US\$	50.000,00
246/054	Tinhas Corrente S.A. Sao Paulo - SP Interamerican Trade and Development Corporation Antilhas Holandesas	US\$	1.000.000,00
246/055	Costa Moniz Comércio e Indústria S/A. Sao Paulo - SP Algemene Bank Nederland EUA	US\$	50.000,00
246/056	Epicsson do Brasil Comércio e Indústria S.A. Sao Paulo - SP Union Bank of Switzerland Suíça	SW.FR.	1.161.710,04
246/057	Sandoz Brasil S.A.-Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos Sao Paulo - SP Union de Banques Suisses Suíça	SW.FR.	116.171,00
246/058	Aços Boehler do Brasil Ltda. Sao Paulo - SP Algemene Bank Nederland N.V. EUA	US\$	170.000,00
246/059	Mitsui Agro Pecuária Ltda. Belém - PA Mitsui & Co. (U.S.A.) Inc. EUA	US\$	35.000,00
246/060	Multibrás-Indústria de Ararelhos Domésticos Ltda. Sao Paulo - SP Interamerican Trade and Development Corporation Antilhas Holandesas	US\$	300.000,00
246/061	S.A.Indústrias Reunidas F. Matarazzo Sao Paulo - SP Administradora Palma S.A. República do Panamá	US\$	500.000,00
246/062	Philco Rádio e Televisão Ltda. São Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company EUA	US\$	1.650.000,00
246/063	Cobresul S.A. Indústria e Comércio Sao Paulo - SP Interamerican Trade and Development Corporation Antilhas Holandesas	US\$	250.000,00
246/064	Companhia Brasileira Givaudan Sao Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	SW.FR.	65.055,76
246/065	Produtos Alimentícios "SUPERGEL" S/A. Sao Paulo - SP Republic National Bank of New York EUA	SW.FR.	406.598,51
246/066	Atlas Copco Brasileira S.A. Equipamentos de Ar Comprimido Sao Paulo - SP Scandinavian Bank Ltd. Inglaterra	SW.FR.	313.661,71
246/067	Laminação Nacional de Metais S/A. Santo André - SP Algemene Bank Nederland N.V. Inglaterra	US\$	250.000,00
246/068	Asea Elétrica S.A. Guarulhos - SP Skandinavian Bank Ltd. Inglaterra	US\$	210.000,00
246/069	Sandoz Brasil S.A.Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos. Sao Paulo - SP Union de Banques Suisses	SW.FR.	46.468,40

Nº do Certificado	Empréesa Nacional Empréesa Estrangeira	Símbolo da Moeda de Pagamento	Equivalência em US\$
246/070	União Industrial de Lonas e Metais Starlon Ltda. Sao Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	SW.FR.	6.970,26
246/071	Etiquetas e Fitas Novelprint Ltda. Sao Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	SW.FR.	27.881,04
246/072	Superfine Óleos Vegetais Ltda. Sao Paulo - SP Toyomenka Inc. EUA	US\$	100.000,00
246/073	Singer Sewing Machine Company Sao Paulo - SP Chemical Bank New York Trust Company Inglaterra	US\$	500.000,00
246/074	Singer Sewing Machine Company Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company Inglaterra	US\$	500.000,00
246/075	Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA Sao Paulo - SP Interamerican Trade and Development Corporation Antilhas Holandesas	US\$	500.000,00
246/076	Sylvania Produtos Elétricos Ltda. Sao Paulo - SP First National City Bank EUA	US\$	440.000,00
246/077	Confeções Spauwen Ltda Sao Paulo - SP F. Van Lanschot, Banqueiros Holanda	US\$	100.000,00
246/078	Ayon Cosméticos Ltda. Sao Paulo - SP Bank of Boston International EUA	US\$	250.000,00
246/079	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. Sao Paulo - SP Manufacturers Hanover Trust Company RFA	DM	546.448,09
246/080	Guaaporé Veículos e Auto-Peças S.A. Sao Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	SW.FR.	51.115,24
246/081	Comércio e Indústria Atlanta S.A. Sao Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	US\$	35.000,00
246/082	Wapsa Auto-Peças S.A. Sao Paulo - SP Swiss Bank Corporation Suíça	SW.FR.	302.044,61

TAXAS DE ABRIL/1970

Balboa	B/	1,00
Bolívar	B\$	4,50
Coroa Dinamarquesa	Dan.Kr.	7,50
Coroa Sueca	Sw.Kr.	5,17321
Coroa Norueguesa	Nor.Kr.	7,14286
Coroa Tcheca	Kc.	7,199939
Cruzeiro Nôvo	Ncr\$	4,46
Dolar Bahamas	Ba\$	1,00
Dolar Canadense	Can\$	1,08108
Escudo Português	Esc.	28,75
Escudo Chileno	Esc.Ch.	10,28
Florim	Fls.	3,62
Franco Belga	Fr.Blg.	50,00
Franco Francês	FF.	5,55419
Franco Suiço	Sw.Fr.	4,304
Iene	Yen	360,00
Libra	£	2,40 *
Lira	Lit.	625,00
Marco Alemão	DM	3,66
Marco Finlandês	MK	4,19997
Peseta	Pts.	70,00
Pêso Argentino	P\$Arg.	3,50
Pêso Mexicano	P\$Mex.	12,50
Pêso Uruguai	O\$U	7,40
Xelim Austríaco	Sch.	26,00

(*) - multiplicador		

CÓDIGO DOS PREFIXOSABRIL/1970

<u>REGISTROS</u>	<u>AUTORIZAÇÕES</u>
Financiamento	21
" . Comunicado FIRCE nº 7	22
Imprestimo:	
em moeda	41
em moeda - Resolução 63	44
em moeda - Instrução 289 - SUMOC e Resoluções 83 e 133 - BACEN	46
em moeda - São Paulo	241
em moeda - São Paulo (Resolução nº 63)	244
em moeda - São Paulo - Instrução 289 - SUMOC e Resoluções 83 e 133 BACEN	246
Investimento, Reinvestimento e Correção Monetária	50
A sistência Técnica:	
Uso de Marcas e Patentes	81
Assistência ou Serviços Técnicos	82
Outros	80
Investimento:	
em bens	51
em moeda	52
Emprestimos:	
em moeda	52
Remessa:	
Investimento Brasileiro no Exterior	64
Pagamento de Serviços Técnicos	68
Outras finalidades	69

**ADMINISTRAÇÃO
DO PÓRTO DO RIO DE JANEIRO**
PORTARIA N° 18.600, DE 3 DE
SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Conceder aposentadoria a partir de 25 de setembro de 1970, com fundamento no artigo 101, item II, e artigo 202, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Operador de Carga, nível 11-B, Alvaro do Nascimento Pereira, matrícula nº 5.439. — *Stavro Sava.*

PORTARIA N° 18.606, DE 8 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Designar para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Pessoal CDP-2.3, (Cargo de Confiança de Designação Provisória), índice IV, o servidor Antônio Fagundes Monteiro, Tesoureiro de 1ª Categoria, matrícula nº 660. — *Stavro Sava.*

PORTARIA N° 18.608, DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Conceder aposentadoria com fundamento no artigo 101, item III e artigo 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional, combinado com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, ao Técnico de Administração, nível 21-B, Anísio Castello Branco, matrícula nº 79. — *Stavro Sava.*

PONTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.643 — Dispensar do cargo de Fiel do A-14-4.36 o servidor Guilherme José Pardal Pinho, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.821.

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.645 — Revogar a Portaria nº 15.895, de 16 de maio de 1969, que demitiu do Quadro de Pessoal da A. P. R. J., o servidor João Rodrigues Cavalcante. Mecânico de Máquinas, nível 9-A, matrícula nº 7.155. — *Stavro Sava.*

PONTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.658 — Dispensar o servidor Orlando dos Santos, Conferente, nível 18, matrícula nº 7.813, dos encargos de Assessor da Superintendência — GAB. SUP. — 1.1 e agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrados durante o seu exercício na Assessoria do Gabinete da Superintendência.

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.660 — Dispensar o servidor Gaspar Corrêa Gomes, Conferente,

**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES**

nível 18, matrícula nº 8.986, dos encargos de Assessor da Superintendência — GAB. SUP. 1.1, e agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrados durante o seu exercício na Assessoria do Gabinete da Superintendência.

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.662 — Dispensar o servidor Adezio Mançôs da Fonseca, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 8.386, dos encargos de Assessor da Superintendência — GAB. SUP. 1.1, bem ainda, da percepção da Gratificação da Representação de Gabinete, de que trata o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, e

Agradecer a cooperação e eficiente desempenho demonstrado durante o seu exercício na Assessoria do Gabinete da Superintendência.

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.664 — Dispensar a servidora Tilza da Conceição Costa Pereira, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 8.752, dos encargos de Oficial de Gabinete, bem ainda, da percepção da Gratificação da Representação de Gabinete, de que trata o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969.

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.668 — Confirmar o atual Chefe da Assessoria de Planejamento ASPLAN (2.2), Gustavo Luiz da Silva, Técnico de Administração, nível 22-C, matrícula nº 6.839, nas funções de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação — ASPLAN (6.3), de que trata a Ordem de Serviço nº 9.245 de 1970.

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.668 — Confirmar o atual Chefe da Assessoria de Planejamento ASPLAN (2.2), Gustavo Luiz da Silva, Técnico de Administração, nível 22-C, matrícula nº 6.839, nas funções de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação — ASPLAN (6.3), de que trata a Ordem de Serviço nº 9.245 de 1970.

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.669 — Confirmar nas funções de Assessor da Assessoria de Planejamento e Coordenação (6.3) o Técnico de Administração, nível 22-C, matrícula nº 6.092, Mauricio Medeiros Costa.

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.670 — Designar o Estatístico, nível 22-C, matrícula nº 8.221, Luiz Carlos Curvello D'Avila para sem prejuízo das funções de Chefe da Seção de Estatística, exercer os encargos de Assessor da Assessoria de Planejamento e Coordenação (6.3).

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.671 — Designar o Conferente, José Fontoura, nível 18, matrícula nº 6.933, para exercer as funções de Assessor da Assessoria de Planejamento e Coordenação (6.3), confirmando-lhe os encargos de Substituto Eventual do Chefe da referida Assessoria.

O Superintendente da Administração do Pórtodo Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 18.672 — Designar o Conferente Marcos Rubem de Sá Pacheco, nível 18, matrícula nº 7.970, para exercer as

V — Na Série de Classes de Patrulheiros

Código POL-504

1 — Da Classe B-13 para C-14

1a) Por Meritamento:

Serafim dos Anjos Baltazar, matrícula 1.009.245, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Geraldo Aruda;

Nelson Carlos Martins, matrícula 1.015.962, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Odilon dos Reis;

Benedito Pires de Lima, matrícula 1.009.278, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Augusto Humel;

Francisco de Assis Ribeiro Alves, matrícula nº 1.944.907, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Armando Zambelli;

João Veríssimo de Souza, matrícula 1.018.065, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Valmir Metzker;

Francisco Artur Ferreira, matrícula 1.003.604, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Alonso Ferreira de Carvalho Júnior;

Paulo Tavares de Albuquerque Câmara, matrícula 1.018.047, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Antonio Soares Espechit;

Francisco de Sales, matrícula número 1.016.606, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Gentil Ligeiro;

Mesmer Fortes Enout, matrícula 1.016.596, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Edésio Sebastião de Barros;

Manoel Alves de Almeida, matrícula 1.015.552, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Samuel Luiz da Costa Filho;

Silvio Ribeiro Pires, matrícula número 1.016.192, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Amílio Leite de Oliveira;

Afonso Marota, matrícula 1.009.102, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Teóculo Vitorino Bezerra;

José Alberto de Figueiredo, matrícula 1.018.064, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Gomes de Oliveira;

Francisco Bezerra Lira, matrícula 1.020.656, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José de Paula Campos;

Adriano Alberto Teixeira, matrícula 1.015.720, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Eudete Alves da Costa;

Joaquim Ferreira da Silva, matrícula nº 1.018.049, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Boaventura Dantas de Carvalho;

Amaro Fermiano Coelho, matrícula 1.020.310, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Evany Pereira de Santana;

Arnaldo Posselt, matrícula 1.009.320, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Amilntas Batista Ferreira;

Jader Capela, matrícula 1.009.099, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Lauri Marinha Souza;

Nilo Geraldo Pinto, matrícula número 1.009.095, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Fábio Molina;

Vitor Ribeiro dos Reis, matrícula 1.015.963, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Humberto Olindo Rômulo;

Oswaldo Ferreira de Carvalho, matrícula 1.016.553, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Moreira da Silva;

1b) Por Antigüidade:

Air dos Santos Rosa, matrícula 1.993.165, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Roberto Rodrigues Verezai;

Dirceu Larre Leite, matrícula número 1.028.056, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Casemiro Euzebio Silva;

III — **Na Série de Classes de Guarda**
Código GL-203

1 — Da Classe A-7 para B-8

1a) Por Meritamento:

Francisco Couto, matrícula número 1.993.180, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Amílcar Rodrigues;

Orestes Morais, matrícula número 1.993.166, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Joel Batista de Abreu;

Enéas Clarindo dos Santos, matrícula nº 1.016.125, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José dos Santos;

Miguel dos Santos, matrícula nº 1.019.842, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Amílcar Rodrigues;

Enéas Clarindo dos Santos, matrícula nº 1.016.125, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José dos Santos;

Air dos Santos Rosa, matrícula 1.993.165, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Roberto Rodrigues Verezai;

Dirceu Larre Leite, matrícula número 1.028.056, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Casemiro Euzebio Silva;

III — **Na Série de Classes de Guarda**
Código GL-203

1 — Da Classe A-8 para B-10

1b) Por Antigüidade:

José Teodoro Leste, matrícula número 1.028.203, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Joaquim Carlos Fernandes;

IV — **Na Série de Classes de Mestre de Obras**
Código P-1202

1 — Da Classe A-12 para B-13

1a) Por Meritamento:

Belmiro Risson, matrícula 1.028.030 em vaga decorrente da nomeação por acesso de Clóvis Machado.

Hercílio dos Santos, matrícula número 1.016.597, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Dias de Oliveira;

Lamartine de Souza Camargo, matrícula 1.016.591, em vaga decorrente

da nomeação por acesso de Antônio Luiz le Andrade;

Joaquim Silva, matrícula 1.001.789, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Helcio Pires de Mendonça;

Hélcules Nogueira, matrícula número 1.015.960, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Pedro Leônico Damasceno;

José Inácio Raminho, matrícula número 1.009.111, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Antônio Rocha Filho;

Abílio Onofre da Silva, matrícula 1.009.92, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Durval Maciel de Santana;

Vicente da Paula, matrícula 1.015.959, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Francisco José dos Santos;

Mário Ferreira da Silva, matrícula 1.018.669, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Cândido Antônio Gomes;

Silvi de Almeida Filho, matrícula 1.016.73, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Arlindo França de Souza;

Luiz Cesar de Aquino, matrícula 1.041.611, em vaga decorrente da nomeação por acesso de José Teodoro de Jesus.

2 — Da Classe A-12 para B-13

2a) Por merecimento:

Antônio de Paula, matrícula número 1.013.617, em vaga decorrente da promoção de Serafim dos Anjos Baltazar;

César do José da Silva, matrícula 1.019.70, em vaga decorrente da promoção de Nelson Carlos Martins;

Arto Lopes Pereira, matrícula 1.016.633, em vaga decorrente da promoção de Benedito Pires de Lima;

Mário Sales Bitencourt, matrícula 1.014.657, em vaga decorrente da promoção de Francisco de Assis Ribeiro Alves;

Dalcides Turci, matrícula 1.016.621, em vaga decorrente da promoção de João Vieirinho de Souza;

Alfredo Martins Fernandes, matrícula 1.016.623, em vaga decorrente da promoção de Francisco Artur Ferreira;

Vicente Manhães Gesualdi, matrícula 1.016.633, em vaga decorrente da promoção de Paulo Tavares de Albuquerque Câmara;

Mauro Sales Barga, matrícula número 1.21.185, em vaga decorrente da promoção de Francisco de Sales;

Geraldo Loreto, matrícula 1.016.645, em vaga decorrente da promoção de Mestre Portes Enout;

José da Silva Reis, matrícula número 1.016.942, em vaga decorrente da promoção de Manoel Alves de Almeida;

Silvio Pereira de Farias, matrícula 1.016.699, em vaga decorrente da promoção de Silvio Ribeiro Pires;

Alírio Neves da Silva, matrícula 1.020.073, em vaga decorrente da promoção de Afonso Marota;

Mário Corbani, matrícula 1.016.629, em vaga decorrente da promoção de José Albo te de Figueiredo;

Arlindo Cardoso Mascarenhas, matrícula nº 1.020.156, em vaga decorrente da promoção de Francisco Belterra Lira;

Miguel Tacrina, matrícula 1.016.625, em vaga decorrente da promoção de Adriano Alberto Teixeira;

Oscar Carlos Martins Filho, matrícula 1.016.613, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Ferreira da Silva;

Silvio de Castro, matrícula 1.016.643, em vaga decorrente da promoção de Amaro Ferreira Coelho;

Orlando Antunes de Miranda, matrícula 1.016.623, em vaga decorrente da promoção de Arnaldo Posselt;

Oswaldo Carlos Martins, matrícula 1.016.654, em vaga decorrente da promoção de Adão Capela;

José Venâncio da Silva, matrícula 1.016.655, em vaga decorrente da promoção de Lilo Geraldo Pinto;

Roland Lippi, matrícula 1.016.632, em vaga decorrente da promoção de Vitor Ribeiro dos Reis;

Nilo Viceite de Oliveira, matrícula 1.016.649, em vaga decorrente da

promoção de Oswaldo Ferreira de Carvalho.

2b) Por antigüidade:

Armando Marson, matrícula número 1.016.628, em vaga decorrente da promoção de Daniel Farjado Capedeville;

Jonas Ferro da Silva, matrícula 1.020.639, em vaga decorrente da promoção de Hercílio dos Santos;

Geraldo Teodoro da Silva, matrícula 1.016.641, em vaga decorrente da promoção de Lamartine de Souza Camargo;

André Toseto dos Santos, matrícula 1.016.652, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Silva;

José Molina Neto, matrícula número 1.016.627, em vaga decorrente da promoção de Hércules Nogueira;

João de Souza Cavalcante, matrícula 1.016.638, em vaga decorrente da promoção de José Inácio Raminho;

José Custódio dos Santos, matrícula 1.016.642, em vaga decorrente da promoção de Abílio Onofre da Silva;

Antônio Vieira da Silva, matrícula 1.020.719, em vaga decorrente da promoção de Vicente de Paula;

Mamede dos Santos, matrícula número 1.016.634, em vaga decorrente da promoção de Mário Ferreira da Silva;

Mário da Costa Maia, matrícula 1.016.610, em vaga decorrente da promoção de Silvo de Almeida Filho;

Joaquim Monteiro Filho, matrícula 1.016.640, em vaga decorrente da promoção de Luiz Cesar de Aquino.

VI — Na Série de Classes

de Pedreiro

Código A-101

Para Classe A-8 para B-9

1a) Por merecimento:

Carmo dos Santos, matrícula número 1.016.825, em vaga decorrente da aposentadoria de José Batista Freitas — Thomas J. L. Landau, p. Engº Eli-sco Resende.

PONTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69, resolve:

Nº 1.928 — Aposentar o servidor Lourival Melhorance Moreira, matrícula 2.082.630, no cargo de Auxiliar de Portaria nível 8, do QPPE desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II do artigo 102, da Constituição do Brasil. — Processo 25.699 de 1970.

Nº 1.929 — Aposentar o servidor Martiniano Gomes da Silva, matrícula nº 2.068.574, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 4º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o item II do artigo 102, da Constituição do Brasil. — Processo 34.210 de 1970.

Nº 1.930 — Aposentar o servidor Silviano da Costa, matrícula 2.097.865, no cargo de Armazeneira, nível 10, do QPPE desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Processo 615-70. Ass. Engenheiro Marcílio Nolding da Motta, Diretor de Administração, com Delegação de Competência, Portaria 1.002, de 28 de 1969.

Nº 1.929 — Dispensar o Arquiteto nível 21, Lino Fonseca Netto, matrícula 2.097.850, pertencente ao QPPE desta Autarquia da função de substituto do Administrador do Centro Rodoviário da Guanabara, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Processo 70. — Ass. Engenheiro Marcílio Nolding da Motta, Diretor de Administração, com Delegação de Competência, Portaria 1.002, de 28 de abril de 1969.

Nº 1.930 — Designar o Arquiteto nível 21, Lino Fonseca Netto, matrícula 2.097.850, pertencente ao QPPE desta Autarquia para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Administrador do Centro Rodoviário da Guanabara. Ass. Eng. Marcílio Nolding da Motta, Diretor de Administração, com Delegação de Competência — Portaria 1.002, de 28 de abril de 1969.

Nº 1.932 — Designar o servidor Silviano Alves de Oliveira, matrícula número 2.100.154, pertencente ao QPPE desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Secretária do Administrador do Centro Rodoviário da Guanabara. — Ass. Eng. Marcílio Nolding da Motta, Diretor de Administração, por Delegação de Competência.

Nº 1.933 — Designar o Engenheiro nível 21, Carlos Reynaldo Mendes Gama, matrícula 2.070.414, pertencente ao QPPE desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (STD-2) do Serviço Técnico Distrital (STD), do 20º Distrito Rodoviário Federal. Processo nº 31.798-70.

Nº 1.934 — Designar o Engenheiro

legado de Competência, Portaria número 1.002, de 28-4-69.

Nº 1.934 — Designar o Engenheiro Mecânico, Antônio Castelo Branco Clark Filho, contratado, matrícula número 1.487, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Controle do Serviço de Construção de Estradas, da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras previsto no Decreto 64.778-69, Tabela II, publicada no Diário Oficial de 4.7.69, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 600,00. Processo 36.068 de 1970. — Ass. Eng. Marcílio Nolding da Motta, Diretor de Administração, por Delegação de Competência.

Nº 1.944 — Designar o Engenheiro Civil José Humberto Coelho, contratado, matrícula 91.021, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência (R-9-5), sediada em Foz do Iguaçu, sob a jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal, previsto no Decreto 64.778-69, Tabela II, publicada no Diário Oficial, de 4 de Julho de 1969, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00. Processo 34.015-70.

Nº 1.945 — Dispensar o Oficial de Administração nível 12, Guanabara Guimarães Guerra, matrícula número 1.164.148, pertencente ao QPPE desta Autarquia, da função de substituto do Chefe do Serviço de Material, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, em suas faltas ou im-

pedimentos eventuais. Processo número 37.188-70.

Nº 1.946 — Designar o Assistente de Administração nível 16, Osvaldo Ribeiro Alves, matrícula 2.031.148, pertencente ao QPPE desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Material, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, em suas faltas ou impec-

dimentos eventuais. Processo 37.188-70. — Ass. Eng. Marcílio Nolding da Motta, Diretor da Diretoria de Administração, por Delegação de Competência, Portaria 1.002, de 28-4-69).

a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-20-1) sediada em Macaé, sob a jurisdição do 20º Distrito Rodoviário Federal. Processo 31.798-70.

Nº 1.944 — Designar o Engenheiro Civil José Humberto Coelho, contratado, matrícula 91.021, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência (R-9-5), sediada em Foz do Iguaçu, sob a jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal, previsto no Decreto 64.778-69, Tabela II, publicada no Diário Oficial, de 4 de Julho de 1969, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00. Processo 34.015-70.

Nº 1.945 — Dispensar o Oficial de Administração nível 12, Guanabara Guimarães Guerra, matrícula número 1.164.148, pertencente ao QPPE desta Autarquia, da função de substituto do Chefe do Serviço de Material, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, em suas faltas ou impec-

dimentos eventuais. Processo número 37.188-70.

Nº 1.946 — Designar o Assistente de Administração nível 16, Osvaldo Ribeiro Alves, matrícula 2.031.148, pertencente ao QPPE desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Material, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, em suas faltas ou impec-

dimentos eventuais. Processo 37.188-70. — Ass. Eng. Marcílio Nolding da Motta, Diretor da Diretoria de Administração, por Delegação de Competência, Portaria 1.002, de 28-4-69).

PONTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69, resolve:

Nº 1.947 — Dispensar o servidor João Borges da Silva Filho, matrícula nº 2.100.214, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Transporte (S. Tr. D-1) do Serviço de Trânsito Distrital (S.T.D.), do 19º Distrito Rodoviário Federal, transferida para a Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações. Processo nº 38.960-70.

Nº 1.950 — Designar o servidor Franklin de Andrade, matrícula número 2.179.222, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Transporte (S. Tr. D-1) do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.) do 19º Distrito Rodoviário Federal, transferida para a Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações. Processo nº 38.778-70.

Nº 1.952 — Designar o servidor João Borges da Silva Filho, matrícula nº 2.100.214, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Transportes Rodoviários, da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações. Processo nº 38.960-70. — Marcílio Nolding da Motta — Diretor da Diretoria de Administração.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PONTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno,

Nº 220 — Resolve exonerar o Oficial de Administração nível 14-B, Rainha Nonato do Val, do cargo, em comissão, de Agente desta Superin-

tendência, símbolo 8-C, em Parnaíba — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno.

Nº 222 — Resolve nomear o Oficial de Administração nível 14-B, Luiz Gonzaga Barreto Correia, para exercer o cargo, em comissão, de Agente desta Superintendência, símbolo 8-C, em Laguna, tendo em vista a exoneração do Oficial de Administração nível 14-B, Carlos Alberto Pereira Miró. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

PORTRARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno,

Nº 225 — Resolve exonerar o Oficial de Administração nível 14-B, Carlos Alberto Pereira Miró, do cargo, em comissão, de Agente desta Superintendência, símbolo 8-C, em Laguna. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno.

Nº 227 — Resolve nomear o Agregado ao Quadro de Pessoal, no símbolo 8-C, Thelmo Dalla Brandão, para exercer o cargo, em comissão, de Agente desta Superintendência, símbolo 8-C, em Laguna, tendo em vista a exoneração do Oficial de Administração nível 14-B, Carlos Alberto Pereira Miró. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

PORTRARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno.

Nº 233 — Resolve exonerar, a pedido, o Sr. Antonio Martins do cargo, em comissão, de Delegado desta Superintendência, símbolo 3-C, em Belém, em virtude de ter sido nomeado Diretor Presidente da ENASA, conforme Decreto de 18 de setembro de 1970, publicado no *Diário Oficial* de 21 de setembro de 1970. — *Carlos Cordeiro de Mello*, Superintendente.

Retificação

No *Diário Oficial* de 9 de setembro de 1970, Seção I — Parte II — folhas 2395:

Portaria nº 196, de 27.8.70.
Onde se lê:
Ida Barrone,
Leia-se:
Ida Barone.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro nº 7.255-52, localizado no município de Putinga — Estado do Rio Grande do Sul, de "Cooperativa Mista Padre Carlos Dall'Agnol Ltda." para "Moinho Estréla Ltda.", por força de contrato de compra e venda de direitos lavrado em 13 de julho de 1970.

Despacho do dia 21 de setembro de 1970 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

"De acordo".

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTRARIA N° 1.747 DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V. do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Nova Constituição do Brasil, ao Agregado ao símbolo 4-C, Alípio de Carvalho, matrícula número 1.915.008, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, lotado na Administração Central. — *Milton de Almeida Peixoto*.

PORTRARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V. do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67, resolve

Nº 1748 — Iº — Aposentar, nos termos do artigo 176, item I da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 102, item II da Nova Constituição do Brasil, o Agregado ao símbolo 4-C, Sizenando Bezerra Verçosa, matrícula nº 1.905.073, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, lotado na Administração Central — Departamento da Erva-Mate, com os proventos proporcionais a 33 (trinta e três) anos de serviço, a razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano.

IIº — Este ato retroage em seus efeitos à data de 17-7-70.

Nº 1749 — Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 176, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Nova Constituição do Brasil de 17 de outubro de 1969, ao Agregado ao símbolo 4-C, Ruy Maria da Rocha Werneck, matrícula número 1.905.047, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, lotado na Administração Central — Departamento da Erva-Mate. — *Milton de Almeida Peixoto*.

PORTRARIA N° 1.750, DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, incisos I e XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29.12.1967,

Considerando a necessidade de atualizar a legislação pertinente aos engenhos de erva-mate, objetivando a modernização do parque industrial erva-mate, com vistas a melhoria dos processos de beneficiamento do produto, resolve:

Art. 1º. Fica adotada a padronização dos Engenhos de beneficiamento de mate e estabelecidas as normas para a sua construção, registro, modificação de aparelhagem e transferência de localização constante do anexo desta Portaria.

Art. 2º. A partir da data da publicação desta Portaria, somente será

permitida a construção de Engenhos de beneficiamento de mate às firmas que além de dispor de capital social mínimo de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), atendam aos requisitos previstos nas categorias "Universal" ou "Regional".

Art. 3º. As atuais instalações que não se enquadram nas disposições do artigo anterior terão prazo até 30 de junho de 1971 para efetuarem as modificações ou adaptações que se fizerem indispensáveis ao seu enquadramento, no mínimo, na categoria de Engenho "Regional".

Parágrafo único. O não cumprimento do estabelecido neste artigo implicará no cancelamento do registro e fechamento, em caráter definitivo da instalação.

Art. 4º. A construção de Engenhos, bem como as transferências de localização, terão que ser previamente justificadas em requerimento ao Instituto, que só permitirá a sua implantação em zonas onde a produção seja superior à capacidade de industrialização dos moinhos existentes, devendo os interessados, em ambos os casos, juntar plantas e memorial descriptivo, para o devido exame e decisão do Instituto.

Art. 5º. O Instituto poderá admitir o consorcioamento de indústrias já registrados e localizados em uma mesma região, atendidas as condições previstas nesta Portaria.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias ou arrendatárias de Engenhos de beneficiamento de erva-mate, cumpridas as formalidades previstas nesta Portaria e no seu Anexo, serão automaticamente registradas neste Instituto, na categoria de Industrial de Mate, recebendo o certificado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Newton Carneiro*.

Normas para a padronização, consignação, registro, modificação e transferência de localização de engenhos de Mate.

I — Da Padronização

Os engenhos de beneficiamento de mate serão padronizados e classificados em duas (2) categorias, a saber:

I — *Engenho Universal* — satisfazendo as seguintes condições:

a) produzir todos os tipos de churrasco e chá, padronizados, nos montantes mínimos anuais de dois milhões (2.000.000) de quilos e trezentos mil (300.000) quilos, respectivamente;

b) dispor de peneira de limpeza de cancheada, baterias de moinhos e pilões, peneira de classificação plana, cilíndrica ou "plansichter", misturador automático, forno de tostação, empacotamento mecânico, com abastecimento das operatrizes através de elevadores de caçambas;

c) dispor de depósitos para o armazenamento de 1.000.000 de quilos de cancheada e nozes para depósitos de beneficiada, manter as instalações sob área coberta e satisfazer as condições de higiene e segurança do trabalho previstas na legislação em vigor.

II — *Engenho Regional* — preenchendo os requisitos seguintes:

a) produzir os tipos padronizados de churrasco de consumo estadual e, facultativamente o chá. O seu montante mínimo anual de produção de churrasco será de trezentos mil (300.000) quilos;

b) dispor de peneira de limpeza de cancheada, bateria de moinhos e pilões, peneira de classificação plana, cilíndrica ou "plansichter", misturador automático, com abastecimento das operatrizes através de elevadores de caçambas;

c) dispor de depósitos para o armazenamento de 300.000 quilos de cancheada e nozes para depósito de beneficiada, manter as instalações sob

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTRARIA SUNAB N° 690, DE 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Conceder dispensa a José Emilio Oliveira Grande, dos encargos de Chefe da Seção de Administração do Serviço de Divulgação (SEDIV) da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 384 de 9 de dezembro de 1964, publicada no *Diário Oficial* da União de 8 de janeiro de 1965.

PORTRARIA SUNAB DE 21 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 698 — Dispensar a pedido, a partir de 21 de setembro de 1970, So lange Osório de Moraes, dos encargos de Assessora do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 247, de 20 de março de 1970, publicada no *Diário Oficial* da União de 31 de março de 1970.

Nº 699 — Dispensar a partir de 1 de outubro de 1970, Janeta Lemos de Abreu, dos encargos de Assistente da Gabinete do Superintendente desta SUNAB, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 481, de 9 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* da União de 19 de junho de 1967.

Nº 701 — Designar Theresa Vieira de Cerqueira, Auxiliar Administrativo, nível CCR-14, matrícula número 256, da Companhia Brasileira de

Alimentos (COBAL), ora à disposição desta Superintendência, para exercer os encargos de Assistente do Gabinete do Superintendente, na vaga decorrente da dispensa de Janeta Lemos de Abreu, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de número 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

PORTRARIA SUNAB N° 702, DE 22 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, e

Considerando o que consta da Portaria SUNAB nº 261-70, que revogou a Resolução nº 285, de 26 de maio de 1966, e extinguiu o SEPROC, resolve:

Prorrogar por mais 180 dias, a partir de 15 de setembro, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria SUNAB nº 262, de 20 de março de 1970, que criou a Comissão de Liquidação do Setor Executivo de Produtos da Carna (SEPROC), mantendo os membros presentemente em exercício.

PORTRARIA SUNAB N° 704, DE 22 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Dispensar a partir de 24 de junho de 1970, João Dias Sobral, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 327, de 15 de abril de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 10 de maio de 1968. — *Glauco Carvalho*.

Processo SUNAB nº 13.117-70.
Firma: Moinho Estréla Ltda.
Município: Putinga.
Estado: Rio Grande do Sul.

fora coberta e satisfazer as condições de higiene e segurança do trabalho previstas na legislação em vigor.

II — Da Construção

1) O Instituto sómente concederá autorização para construção de Engenho de beneficiamento de mate que se que possam enquadrar-se na Gata oria "Universal" ou "Regional";

2) Para esse fim, os interessados deveão requerer ao Instituto a competência autorização, juntando ao requerimento plantas completas relativas à construção do imóvel e à aparelagem do Engenho, memorial descriptivo, bem como título ou certidão de propriedade ou arrendamento do terreno;

3) Aprovadas as plantas, o Instituto concederá a autorização para a construção do Engenho;

4) Concluída a construção, requererá o interessado o registro de Engenho de acordo com os itens contidos no capítulo III "Do Registro".

III — Do Registro

1) Os pedidos de registro de Engenhos de beneficiamento deverão ser requeridos ao Instituto por intermédio das Delegacias Estaduais e insuflado, com os documentos a seguir especificados:

a) Termo de vistoria assinado por funcionário do Instituto;

b) Tabite-se concedido pelo órgão Estadual;

c) Fotografias internas e externas.

IV — Da Modificação

1) Qualquer modificação de aparelhagem dos Engenhos terá que ser previamente requerida ao Instituto, devendo o interessado juntar ao requerimento as plantas com as alterações pretendidas e memorial descriptivo.

2) Autorizada a modificação, fica o requerente obrigado a comunicar a conclusão da obra a fim de ser o Engenho levadamente vistoriado para efeito de autorização de funcionamento.

V — Da Transferência de Localização

1) A mudança de um Engenho para outro local qualquer, terá que ser previamente requerida ao Instituto, sendo necessário que o interessado preste todos os esclarecimentos, informando não só a razão da transferência, como também, para onde pretende transferir-se.

VI — Da Vistoria

1) Taito nos casos de construção, modificação de aparelhagem ou transferência de localização, o requerente se obriga a permitir a vistoria do Engenho, cujo termo de inspeção se fará encaminhado juntamente com a documentação exigida.

Notas Explicativas

Engenho — instalação destinada ao beneficiamento da cancheada (materiá-prima), no qual se obtêm as várias granulações com que são, posteriormente, compostos os diferentes tipos de mate padronizados.

Cancheada — matéria-prima para os Engenhos de beneficiamento, formada por folhas da "Ilex Brasilensis" (Ilex Paraguariensis, Saint Hilare), ligado ambiente tostadas, rótulas ou grosseiramente pulverizadas, com fragmentos de galhos tenros, pecíolos ou pedúculos, ou pedúculos, satis fazendo a predeterminadas condições.

Chimarrão — produto obtido da mistura de cancheada de baraquá ou cajuru ou ule ambos, de uma mesma ou de diferentes Regiões, caracterizando-se pelo intenso teor de granulos finos, destinado à degustação em cuias, conservando paladar amargo.

Chá — Produto obtido da mistura de cancheada de baraquá, de uma mesma, ou de diferentes Regiões, depois da coagulação entre telas números 8 a 14, destinado à degustação em chavéias ou sob a forma de refrigerante.

Peneira de Limpeza — aparélio que tem por objetivo limpar a cancheada de impurezas e separar da mesma os paus maiores que a luz fixada da malha.

19) Luz da malha é o espaçamento regular entre dois fios constitutivos da tela.

20) Tela é o tecido feito com arame de ferro galvanizado, cobre ou fios de seda.

30) O número da tela é dado pela quantidade de malhas contidas em 0,0254 m² (uma polegada linear).

Moinho ou Pilão — máquinas utilizadas para Trituração da cancheada.

Peneira de Separação "Plansichter" — aparélio utilizado para separar as várias granulações a que foi reduzida a cancheada. Compõe-se de uma série de telas superpostas, encerradas em uma caixa, que oscila, horizontalmente, em movimentos rápidos. A disposição das telas obedece à ordem crescente de seus números, entrando a cancheada pela parte superior e saindo pelas laterais.

Misturador Automático — máquina que realiza a mistura de diversas granulações pelos sistemas columétrico ou a base de peso, para um traço fixado. No primeiro, utiliza-se a janela do conduto que parte do silo, para medida da granulação, cuja abertura é regulável. No outro sistema, o prato da balança derrama seu conteúdo toda vez que a quantidade de granulação atinge o peso estabelecido. Denomina-se traço às percentagens de granulações com que se compõem os tipos de beneficiada, o qual poderá ser arbitrário (volumétrico) ou racional (a base de peso).

Forno de tostação — aparélio que tem por fim promover a alteração química da granulação natural, tornando-a de cor e paladar diferentes. De modo geral, compõem-se o tostador de um cilindro metálico, com movimento rotativo, provido internamente de palhetas que proporcionam maior agitação à beneficiada, que, no seu percurso, sofre as alterações químicas. O aquecimento do cilindro pode ser feito externamente, por meio de uma fornalha, ou gabiaria de gás. Neste caso a tostação obtida é mais uniforme possível.

Empacotamento — máquina apropriada para fazer a embalagem da beneficiada em saquinhos de papel, com peso de 500 a 1.000 gramas.

A beneficiada, provinda diretamente do silo é colocada dentro do invólucro, realizando-se o seu fechamento automático. Existem máquinas que carregam o pacote com peso certo e volume uniforme, proporcionando ao produto excelente apresentação.

PORTARIA Nº 1.751 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, incisos I e XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica restabelecido o uso de etiquetas nos invólucros de mate, beneficiado no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Até que seja instituído o novo modelo de etiquetas a Delegacia Estadual deste Instituto no Rio Grande do Sul utilizará o estoque existente, sobrepondo as iniciais — I.B.D.F.

Art. 3º As etiquetas serão obrigatoriamente coladas na parte superior dos invólucros de modo a que estes, para serem abertos, seja necessário inutilizá-las.

Art. 4º Serão etiquetados todos os invólucros que contenham de 1/2 quilo até 30 quilos de mate.

Art. 5º As etiquetas serão distribuídas gratuitamente pela Delegacia Estadual do IBDF juntamente com a Guia de Trânsito.

Art. 6º A D.E. do Rio Grande do Sul providenciará a remessa de eti-

quetas quando requisitadas pelos interessados, consoante o estabelecido no artigo 5º desta.

Parágrafo único. Para efeito de controle, a Delegacia Estadual anotará na Guia a seriação das etiquetas fornecidas.

Art. 7º Os industriais ficam obrigados a declarar nas Guias de Trânsito ou nas requisições o peso unitário dos invólucros a fim de que possam receber o número correspondente de etiquetas.

Art. 8º Quando o mate fôr vendido, a granel, pelo industrial, para ser empacotado, o empacotador deverá apresentar a 1ª via da Guia de Trânsito, para receber as etiquetas, ficando referida Guia arquivada na Delegacia.

Art. 9º Nenhum invólucro do produto referido nos artigos 1º e 4º, contendo até 30 quilos de mate, poderá ser exposto à venda sem a competente etiqueta.

Art. 10. A Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul compete exercer o controle do disposto nesta Portaria, dando a mais ampla divulgação entre os interessados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor nesta data ficando revogadas as disposições em contrário. — Newton Carneiro.

PORTARIA Nº 1.752, DE 9 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, incisos I e XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Até que sejam baixadas novas normas, sómente poderão beneficiar erva-mate os industriais que se encontravam registrados a qualquer título, no extinto Instituto Nacional do Mate.

Art. 2º Todas as instalações destinadas ao beneficiamento da erva-mate e que não possuam o registro a que se refere o artigo anterior, serão interditadas e proibido o seu funcionamento.

Art. 3º Os responsáveis por tais instalações, além da perda do produto, ficarão, ainda, sujeitos à multa correspondente a um salário mínimo da região, pagável no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único. Sempre que ocorra a reincidência da infração, a multa será aplicada no dobro previsto neste artigo.

Art. 4º A cobrança da multa a que se refere o artigo anterior será efetuada pelo IBDF, mediante recibo ao infrator, revestido de todas as exigências legais, (data, hora, local, etc.), registrando-se o seu valor em livro próprio.

Art. 5º Todo o comerciante que expuser à venda erva-mate de procedência clandestina ou acondicionada fora da padronização estabelecida e em vigor, ficará sujeito à apresentação do produção.

Art. 6º O mate apreendido em virtude da prática da infração prevista no artigo anterior, poderá ser:

a) incinerado quando fôr considerado impróprio para o consumo;

b) vendido para aproveitamento industrial, constituindo o valor apurado renda eventual do IBDF.

Art. 7º Em caso de necessidade, os responsáveis pela execução da presente Portaria poderão solicitar auxílio das autoridades Municipais, Estaduais ou Federais.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria número 134, e demais disposições em contrário. — Newton Carneiro.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

FORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 556 — Nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13º, da Portaria nº 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Normandie", de propriedade do Ar-mador da Pesca Sr. Nelson da Rocha Deus, domiciliado à Rua Pedro Guedes nº 40, Maracanã, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e consequentemente, autorização para exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 557 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Pepepesca I", de propriedade da firma Pepepesca S. A., com escritório à Rua Pedro Ferreira números 102-106 e frigoríficos à Rua República Argentina número 27, em Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 558 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Embrape Empresária Brasileira de Pesca Ltda., com sede à Rua Marechal Floriano nº 230, 6º andar, em Curitiba e unidades industriais na Foz da margem esquerda do Rio Itajaí Aqui, em Navegantes, Estado de Santa Catarina.

Nº 559 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Pepepesca II", de propriedade da firma Pepepesca Sociedade Anônima, com escritório à Rua Pedro Ferreira números 102-106 e frigoríficos à Rua República Argentina nº 27, em Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 560 — Tornar sem efeito a Portaria nº 220, de 20 de junho de 1967, a qual concedeu registro em caráter provisório à firma Sociedade de Pesca Taiyo Ltda., com sede em Santos, Estado de São Paulo.

Nº 561 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Pepepesca III", de propriedade da firma Pepepesca S. A., com escritório à rua Pedro Ferreira ns. 102-106 e frigoríficos à rua República Argentina nº 27, em Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício das suas atividades pesqueiras.

Nº 562 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Pepepesca V", de propriedade da firma Pepepesca Sociedade Anônima, com escritório à Rua República Argentina nº 27, em Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício das suas atividades pesqueiras.

Nº 563 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o arti-

tigo 13º da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Pepepesca VI", de propriedade da firma Pepepesca Sociedad Anónima, com escritório à Rua República Argentina nº 27, em Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — Fernando Araújo Santos.

Retificação
Na publicação feita no *Diário Oficial, Seção I — Parte II*, de 16 de setembro de 1970, página 2.441,
Onde se lê:
"Designar Ilda Sobreiro Nieves, Escriturária, "10"..."
Leia-se:
"Designar Ilda Sobreiro Nieves, Escriturária "8"..."

Nelcindo Nasimento Terra
Bugre Toropé de Oliveira
Arlindo Rodrigues Mayer
Otto Vogel
Esther Leite e Souza
Etelvino Signor
Ieda Valci Gallina Krob
Aldo Paviani
Clara Maria Silveira Netto
Rosa Schneider

Nº 4.404 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC.503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade:

Vitor Francisco Schuch
Irma Peroni
Níbia Tereza Fekel Manara
Wilson Manara
Claudio Antônio Mussói
Manoel Fernando Sigaran Tarrago
Eugenio José Leviski
Jussara Bernardes da Silva
Mário Guaglioto
Iranir Zanuzzo Munari
Marco Aurélio Miranda Santiago
Gilberto Aquino Benetti
José Pereira Ritzel
Edgar Libino Klockner
Adelino Alvarez Filho
Mário Bastos Lagos
Oscar Luiz Moreira de Carvalho
Oscar Menna Barreto
Peri Veiga
Arno Sighart Desbessel
Eloey Minussi
Dionísio Link
Ione Aydée Bernardes Pignataro
Solon Carvalho
Valduino Estefanel
Elenir Munari Vogel
Janete Cecim Rolim
Antônio Frederico Knoll
José Mariano da Rocha Filho

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTEARIA Nº 174, DE 18 DE SETEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 66.355, de 20 de março de 1970, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970 e o que consta do Processo DASP 31.136 de 1970 (UR. ... 1.413 de 1970), resolve:

Reajustar os valores das gratificações estabelecidas na Tabela de Representação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* de 8 de julho de 1970, organizada de conformidade com o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, reconduzindo os atuais ocupantes nas respectivas funções, conforme discriminação abaixo:

Nome	Função	Gratificação
Etta Loureiro Lyrio Morenz	Oficial de Gabinete	600,00
Ariete dos Santos Mattoso	Oficial de Gabinete	600,00
Regina Coeli Pimenta da Cunha	Auxiliar	360,00
Edith dos Santos Amorim	Auxiliar	360,00
Apiano Sabino de Moraes	Auxiliar	300,00
Francisco de Vasconcellos	Auxiliar	300,00
Eloey Minussi	Auxiliar	300,00
Dionísio Link	Ajudante	300,00
Ione Aydée Bernardes Pignataro	Didimo Francisco do Nascimento	300,00
Solon Carvalho	Ajudante	240,00
Valduino Estefanel	Darcy Barzano — Ajudante	240,00
Elenir Munari Vogel	João Barzano Filho — Ajudante	240,00
Janete Cecim Rolim	Hélio Saul Ramos Barreto	
Antônio Frederico Knoll		
José Mariano da Rocha Filho		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTEARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 546 — Conceder dispensa a João Baptista da Costa — Assistente Comercial, AF.103.12, da P. P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Material, símbolo 5.C; mantida pelo decreto acima citado.

Nº 549 — Nomear José Augusto Elias Pimenta — Oficial de Administração, AF.201.12.A, da P. P. do Q. U. P. da U.F.R.J., para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Material, símbolo 5.C, mantida pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

Nº 551 — Conceder dispensa a Fernando Cândido da Silva Pereira, a partir de 24.9.70, da função de Assessor de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da U.F.R.J., publicada no *Diário Oficial* de 11 de junho de 1969.

Nº 554 — Designar Silvio dos Santos, Contador, regido pela C.L.T., para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, símbolo 5.C, da Área de Patrimônio e Finanças, aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, em vaga decorrente da dispensa de Alfeu Ozelim. — Djacir Meneses.

PROCESSO Nº 12.257-70

PARECER

Trata-se da admissão da professora do Instituto de Educação Hilda Ferreira Adão, como auxiliar de ensino da disciplina de Mecânica Aplicada às Máquinas, nesta Escola.

A Comissão tem a opinião:

a) — Sobre compatibilidade de horário.

No Instituto de Educação ministra aula nos dias:

- 2ª feira de 7:00 hs. às 12:00 hs.
- 4ª feira de 7:00 hs. às 8:00 hs.
- 5ª e 6ª feiras de 7:00 hs. às 12:00 horas.

Nesta Escola:

- 3ª feira de 7:00 hs. às 12:00 hs.
- 4ª feira de 9:00 hs. às 11:00 hs.
- Sábado de 7:00 hs. às 12:00 hs.

b) — Sobre cor. Iacto de matérias

No Instituto de Educação a candidata ministra aulas de Matemática; Nesta Escola caber-lhe-á ensinar Mecânica Aplicada, que se apoia e aplica o estudo da Mecânica Geral, disciplina esta que na UFRJ é até pertencente ao Instituto de Matemática.

Assim sendo a Comissão opina favoravelmente.

Em, 13 de maio de 1970. — Sydney Martins Gomes da Sartos — Archibald Joseph MacIntyre — Luciano Benjamin Tocino.

PROCESO Nº 23.673-69

PARECER

Examina-se no presente processo a licitude do efeito cumulativo por parte de Nelzir Trindade Reis dos

cargos de Auxiliar de Ensino do Instituto de Nutrição da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Nutricionista do INPS., com exercício no Hospital de Bonsucesso.

2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo Artigo 97 da Constituição Federal e Artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65.

3. A disciplina lecionada, Dietoterápia Aplicada — além de ser integrante do Currículo de Formação Profissional de Nutricionistas, tem íntima relação com as atribuições da interessada em função do cargo de Nutricionista contratada, no INPS., com exercício no Hospital de Bonsucesso, atendendo assim à exigência legal de correlação de matérias.

4. Quanto a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação de fls. 17 e 21, visto que as 12 horas semanais prescritas para o pessoal docente (artigo 1º do Decreto número 66.258-70) são cumpridas no período da tarde (2º, 3º e 4º) das 13 às 19 horas e as obrigações de Nutricionista, contratada do INPS são cumpridas na parte da manhã às 2º, 3º, 4º e 6º feiras de 6 às 12 horas e 5º e sábados de 6 às 18 horas.

Dessa forma somos porque se considera legítima a acumulação em que incide Nelzir Trindade Reis, na forma apresentada no processo.

Instituto de Nutrição. — Hélio de Souza Luz — Paschoal Oddoni Gragnato — Carlos Flávio, de Almeida Fraga.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTEARIA Nº 4.401, DE 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Declarar vago o cargo de Escriturário, AF.202.10.B ocupado por Geraldo Pozzobon, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de acordo com o inciso VI do artigo 74 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista sua posse em cargo da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do mesmo Quadro, em data de 10 de agosto de 1970.

PORTEARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 24, letra "f" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação dos concursos, pelo Egrégio Conselho Universitário, em sessão de 10 de setembro de 1970, resolve:

Nº 4.403 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC.503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade:

Leonir da Silveira Moreira
Eleusa Rosa Ribas de Andrade

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

1ª Região

Ata da sextagésima nona Reunião Ordinária do Conselho Regional de Estatística da Primeira Região com sede em Brasília — DF.

As quinze horas do dia dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e CONRE — 1ª Região sob a Presidência do Senhor Augusto de Oliveira Milhomem, representante do CONFE, a fim de presidir a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CONRE — 1ª Região para o período de 1970-71. Após o escrutínio verificou terem sido eleitos os Conselheiros Werner Paulo Scheidemantel para Presidente e Ecio Estella de Vasconcellos para Vice-Presidente, os quais foram empossados.

Nada mais havendo a tratar o Senhor representante do CONFE passou a Presidência do CONRE — 1ª Região aos recém empossados que deram por encerrada a reunião às dezesseis horas ficando marcada a próxima para o dia dezesseis de agosto às vinte horas no mesmo local. E para constar, eu Aloisio Mayworm Pereira, secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada seguida das firmas do Senhor representante do CONFE do Presidente da CONRE — 1ª Região e dos demais membros presentes. — Augusto de Oliveira Milhomem. — Werner Paulo Scheidemantel. — Aloisio Hayorm Pereira. — Edson de Souza Milhomem. — Dante Pinto da Cruz. — Ecio Estella de Vasconcellos. — Neylor Calasans Régo.

(Nº 3.622-B — 25-9-70 — Cr\$ 27,00)

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 22 DE MAIO DE 1970

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a letra "f" do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que é facultado aos Conselhos Regionais, com amparo na letra "f" do artigo 34 da mesma Lei, organizar o sistema de fiscalização do exercício das profissões por ela reguladas;

Considerando que seu artigo 24 determina ao CONFE e aos CREA's se organizem de forma a assegurarem unidade de ação;

Considerando o que dispõe o artigo 15 da referida Lei, e para que não adviem prejuízos a terceiros, resolve:

Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à engenharia, à arquitetura ou à agronomia, — inclusive os referentes a projetos —, deverá ser registrado, sob a forma de anotação de responsabilidade técnica, no Conselho Regional em cuja jurisdição for exercida a respectiva atividade.

Parágrafo Único. Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem que tenha sido feita a respectiva anotação, nos termos deste artigo.

Art. 2º O registro de contrato será feito pelo responsável técnico, em formulário próprio, fornecido pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Ar-

quintura e Agronomia, contendo os seguintes dados:

I — nome e endereço do proprietário;

II — nome e endereço do responsável técnico;

III — natureza, local, dimensão, valor e outras características da obra ou do serviço;

IV — valor dos honorários profissionais;

V — assinatura do proprietário e do responsável técnico.

Parágrafo Único. Quando houver vários profissionais, com participação técnica distinta, deverá ser especificada a responsabilidade de cada.

Art. 3º A alteração de responsabilidade técnica será objeto de nova anotação.

Art. 4º A falta de registro de contrato sujeitará o responsável técnico à multa prevista na alínea "a" do artigo 73, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução nº 141, de 23 de junho de 1964 e demais disposições em contrário.

Fausto Aita Gai — Presidente. — Nildo da Silva Peixoto — 1º Secretário

RESOLUÇÃO N° 135. DE 31 DE JULHO DE 1970

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso da atribuição que lhe confere a letra "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que é facultado aos Conselhos Regionais, com amparo nas letras "f", "j" e "l" do art. 34 e no art. 4º da Lei nº 5.194-66, criar Inspetorias e nomear Inspetores-especialistas, para maior eficiência da fiscalização;

Considerando que, dadas as extensões das jurisdições dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, não raro se torna difícil a fiscalização centralizada do exercício das profissões regulamentadas;

Considerando a necessidade de divulgação, cada vez maior, da legislação e do Código de Ética profissionais resolve:

Art. 1º Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia poderão instalar, nas respectivas jurisdições, Inspetorias incumbidas de fiscalizar o exercício profissional.

§ 1º Cada Inspetoria será constituída de 3 (três) Inspetores escolhidos.

RESOLUÇÃO N° 136 — DE 28 DE AGOSTO DE 1970

Art. 1º As anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, passam a ser as seguintes:

TABELA I

I — Anuidades

	Cr\$
a) de profissionais	30,00
b) de pessoas jurídicas com capital:	
1 — ate Cr\$ 50.000,00	50,00
— de Cr\$ 50.001,00 a Cr\$ 75.000,00	100,00
3 — de Cr\$ 75.001,00 a Cr\$ 100.000,00	200,00
4 — de Cr\$ 100.001,00 a Cr\$ 300.000,00	300,00
5 — de Cr\$ 300.001,00 a Cr\$ 500.000,00	400,00
6 — de Cr\$ 500.001,00 a Cr\$ 1.000.000,00	500,00
7 — de Cr\$ 1.000.001,00 a Cr\$ 2.000.000,00	700,00
8 — Acima de Cr\$ 2.000.000,00	1.000,00

Art. 2º As anuidades fixadas no art. 1º serão pagas até 31 de março de cada ano.

§ 1º O pagamento da anuidade fora do prazo estabelecido, terá o acréscimo de 10% (dez por cento), a título de mora, conforme preceitua o § 2º do artigo 63, da Lei nº 5.194-66.

§ 2º Os profissionais pagarão anuidades na Região de origem ou naquela onde passarem a residir, de acordo com o artigo 65, da citada lei.

§ 3º As pessoas jurídicas são obrigadas ao pagamento de anuidade a cada Conselho Regional, em cuja jurisdição estiverem exercendo suas atividades em caráter permanente, sendo as mesmas calculadas sobre o capital social, total.

§ 4º A atividade permanente de firma de engenharia, arquitetura e agronomia, em uma ou mais regiões, fora de sua sede, é caracterizada pela sua permanência na Região, por um prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e a adoção de providências necessárias ao seu funcionamento, tais

como: instalação de escritórios regionais, inscrição nos órgãos fiscais locais e na Delegacia do INPS da Região.

§ 5º No caso do exercício de atividade temporária em outra região, fora de sua sede, será cobrada da firma de engenharia, arquitetura e agronomia, somente a taxa de "VISTO".

§ 6º Os consórcios de firmas pagarão anuidades proporcionais ao capital que lhes for atribuído e, na hipótese de não haver capital registrado para o consórcio, pela soma dos capitais das firmas consociadas.

Art. 3º As taxas devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, passam a ser as seguintes:

I — Carteira e Cartões

	Cr\$
a) Carteiras profissionais como cartões termoplásticos	30,00
b) Carteiras profissionais ou cartões termoplásticos, substituições	15,00
c) Cartões de autorização ou de registros provisórios	15,00
d) Licenças precárias, renovações	20,00

II — Registro

a) de profissionais de qualquer modalidade	15,00
b) de firmas individuais	50,00
c) de firmas coletivas, sociedades etc.	100,00
d) de alterações de nome de pessoa física	20,00
e) de procurações	20,00
f) de autoria de planos ou projetos	20,00
g) provisórios	20,00
h) temporários	30,00

III — Vistos

a) em carteira profissional	15,00
b) em registro de firmas individuais	50,00
c) em registro de firmas coletivas	100,00

TABELA II

I — Anotações

	Cr\$
a) de alterações em registro de pessoa jurídica	50,00
b) de anotações de contrato (a critério dos CREAs, observados os limites máximos da tabela abaixo), com valor:	
1 — de 0,00 a Cr\$ 5.000,00 — Até	10,00
2 — de Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 50.000,00 — Até	50,00
3 — de Cr\$ 50.001,00 a Cr\$ 100.000,00 — Até	100,00
4 — de Cr\$ 100.001,00 a Cr\$ 300.000,00 — Até	200,00
5 — de Cr\$ 300.001,00 a Cr\$ 600.000,00 — Até	300,00
6 — superior a Cr\$ 600.000,00 — Até	500,00

§ 1º Em se tratando de contratos de obras de edificações, o valor contratual, na falta de outros elementos, será fixado tomando-se por base a área de construção, o tipo e os custos de construção por metro quadrado (m²) publicados pelo B.N.H., para as diversas regiões do país.

II — Diversos

a) certidões	20,00
b) traslados	20,00
c) expediente (protocolo)	5,00

§ 2º No caso do inciso I deste artigo, implicará em nullidade da anotação a verificação da inexistência dos elementos fornecidos aos CREAs por ocasião da anotação e que serviram de base à cobrança das taxas.

Art. 4º As taxas devidas ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, passam a ser as seguintes:

	Cr\$
a) registro de procurações	20,00
b) certidões	20,00
c) traslados	20,00
d) expediente (protocolo)	5,00

Art. 5º Não será permitida a cobrança de Taxa de Expediente (Protocolo) quando os serviços a serem prestados pelos Conselhos, já tenham sua taxa especificada nesta Resolução.

Art. 6º É vedado aos Conselhos Regionais, de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a criação de quaisquer outros ônus e ou a alteração das denominações e valores constantes desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1971.

Art. 8º Revogam-se a Resolução de nº 181, de 11.7.1969, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1970. — Fausto Aita Gai, Presidente

— Nildo da Silva Peixoto, 1º Secretário.

Ata da Sessão Ordinária nº 856

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta (1970), às nove horas e cinquenta minutos (9h 50m), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itécia, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, é realizada a Sessão Ordinária número oitocentos e cinqüenta e seis (856), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27 de fevereiro de 1968 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai, presentes os Conselheiros Durval Lôbo, Filemon Tavares, Rubens Tellechêa, Clausell João Eduardo Moritz, Júlio Xavier Rangel, Hélio de Caires, Celso Vasconcellos Pinheiro, Felicio Lemieszek, Farlane dias Maciel-Neto, Lourenço da Silva Mourão, Victor de Freitas Fernandes, José Clovis de Andrade, Jaime Anastácio Vergosa e Nildo da Silva; — Adolfo Morales de Los Rios Filho

agradecendo o voto de pesar do CONFEA pelo falecimento de sua esposa. TELEGRAMA 08235 — CREA da 3ª Região — Solicitando confirmação da oportunidade da vinda da Diretoria em exercício daquele CREA, à sede do CONFEA. TELEGRAMA nº 13.097 — Raymundo Nery, Conselheiro do CREA da 3ª Região — Agradecendo ao Presidente a atenção dispensada à sua solicitação. TELEGRAMA — justificando suas ausências no período de sessões passadas, encaminhado pelos Conselheiros José Marques Mariz e Marcelo Renato de Cerqueira Paes, respectivamente efetivo e suplente. Ofício Circular ... 13-02-70 — CREA da 10ª Região, informando que assumiu o exercício da Presidência, o Primeiro Vice-Presidente, Engenheiro Agrônomo, Luiz Carlos Gallotti Bayer, tendo em vista o licenciamento do Titular Engenheiro Civil, Celso Ramos Filho. Comunica, em seguida, o Senhor Presidente ao Plenário, que foi realizada, de acordo com o que prevê o Regimento do CONFEA, a convocação dos Delegados Eleitores das Escolas de Agronomia para o preenchimento da vaga do seu representante. Realizada a reunião no dia tréze (13) do corrente mês, compareceram onze (11) representantes das diversas regiões, tendo sido eleito para Conselheiro Federal, o Professor Arthur Orlando Lopes da Costa e para suplente o Professor Sylvio Pellico Netto. Esclarece o Senhor Presidente que o Conselheiro suplente eleito, é engenheiro florestal. Comunica, ainda, o Senhor Presidente que conforme prevê a legislação, foi convocado e realizado nessa semana, e ontem encerrado, o Congresso de Conselheiros Federais e Regionais. Expõe o Senhor Presidente, detalhadamente, o desenrolar dos trabalhos, dizendo que muito se trabalhou e que o CONFEA irá receber uma série de subsídios e sugestões aprovadas nesse Congresso, de grande utilidade. *Ordem do Dia:* Prosseguindo o Senhor Presidente apresenta ao Plenário para homologação as eleições realizadas nos CREAs das 2ª, 5ª, 12ª e 14ª, para provimento das vagas de Conselheiros Federais. Esclarece que o CREA da 18ª Região, ainda não concluiu a eleição de seu representante, o que fará brevemente. CREA da 12ª Região — Brasília — Distrito Federal — Grupo da Agronomia — Mandato de 1º de agosto de 1970 a 31 de julho de 1973. Foram eleitos para Conselheiro Federal, o Engenheiro Agrônomo Roosevelt Nader e para Conselheiro Suplente, o Engenheiro Agrônomo Rubens Tellechêa Clausell. Submetidos os nomes à homologação do Plenário foram aprovados por unanimidade, com abstenção do Conselheiro Rubens Tellechêa Clausell. CREA da 5ª Região — Guanabara — Grupo da Engenharia — Modalidade Civil — Mandato de 1º de agosto de 1970 a 31 de julho de 1973. Foram eleitos: para Conselheiro Federal, o Engenheiro Civil, Octávio Reis de Cantanhede Almeida e para Conselheiro Suplente, o Engenheiro Civil, Luiz Onofre Pinheiro Guedes. CREA da 2ª Região — Pernambuco — Grupo da Arquitetura — Mandato de 1º de agosto de 1970 a 31 de julho de 1973. Foram eleitos: para Conselheiro Federal, o Arquiteto Florismundo Marques Lins Sobrinho e para Conselheiro Suplente, o Arquiteto Zildo Serra Caldas. CREA da 14ª Região — Mato Grosso — Grupo da Engenharia — Moralidade Eletricista — Mandato de 1º de agosto de 1970 a 31 de julho de 1973. Foram eleitos: para Conselheiro Federal, o Engenheiro Eletricista, Leopoldo Mário Nigro e para Conselheiro Suplente, o Engenheiro Eletricista, Jurandir Spinelli. Todas as indicações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida é dada a palavra ao Conselheiro Filemon Tavares que faz uma exposição dos acontecimentos relacionados com o CREA da 3ª Região. O

Plenário, deste modo, fica inteirado das diligências efetuadas e acolhe o relatório oferecido, no qual se acham consubstanciadas todas as verificações feitas. O Senhor Presidente informa que já estiveram aqui no CONFEA e Presidente em exercício, o Primeiro Tesoureiro e outro Conselheiro, dos quais anotou os seus melhores propósitos de colocar as coisas em ordem. No decorrer da exposição manifestaram-se os Senhores Conselheiros Hélio de Caires, Farnese Dias Maciel Neto, Felicio Lemieszek, Nildo da Silva Peixoto, Rubens Tellechêa Clausell, assim como o Senhor Presidente e o Senhor Relator. É distribuída a relação de correspondência aos Senhores Conselheiros. Continua-se com o relato de processos. Com a palavra o Conselheiro Hélio de Caires. Processo: CF-1188/67. Origem: CREA da 8ª Região. Interessado: CREA da 8ª Região. Assunto: Nova Composição submete à apreciação. Conclusão do Parecer: "Nada mais temos a acrescentar e opinamos pela homologação da composição proposta." Decisão: O Plenário do CONFEA aprova, por unanimidade e passa a adotar o parecer favorável à homologação da nova composição do CREA da 8ª Região. Conselheiro João Eduardo Moritz. Processo: CF-1816-69. Interessado: Masato Takeuchi. Assunto: Reconhecimento da Universidade de Iwate, Morioka, Iwate, Japão. Conclusão do Parecer: "... somos pelo deferimento, inscrevendo a Universidade de Iwate, Iwate, Japão, na relação oficial do CONFEA, como Faculdade de Engenharia — Eng. de Minas, sem entretanto, constituir o reconhecimento do diploma uma prova para aceitação do seu curso, isto é, do currículo do curso para dar atribuições profissionais sem novo exame." Decisão: Aprovado por unanimidade, o parecer favorável do Relator. Conselheiro Hélio de Caires. Processo: S/N. Origem: CREA da 17ª Região. Interessado: CREA da 17ª Região. Assunto: Regimento Interno. Conclusão do Parecer: "Enviadas as sugestões àquele Regional por ele adotadas e volta o processo para a homologação definitiva do Regimento, e que propomos seja concedida". Decisão: Aprovado por unanimidade, passa o CONFEA a dotar o parecer favorável à homologação do Regimento Interno do CREA da 17ª Região. Processo: CF-1497-68. Origem: CREA da 12ª Região. Interessado: Shyam Sunder Janveja. Assunto: Registro. Seja baixado em diligência para que sejam tomadas as seguintes providências: 1 — Reiterar o ofício de fls. 8 (nº 170-68), de 29.5.68 ao Diretor de Assuntos Educacionais da FUE. 2 — Anexar ao processo o Mem. Cj-191, de 7.7.68 do Dr. Togo Lima Barbosa, da Consultoria Jurídica da Universidade de Brasília. 3 — Esclarecer se o registro de diploma constante do carimbo assinalado no alto à direita é o registro autorizado pela delegação de poderes do MEC, as Universidades ou se é outro registro instituído pela UBr. 4 — Anexar Estatutos da UBr. 5 — Exigir interessado a apresentação dos seguintes documentos probatórios: a) de haver cursado os 5 (cinco) anos do primitivo Colégio de Lucknow com caderneta escolar ou certidão da escola, indicando os diversos anos de matrículas e promoções. b) de haver cursado os dois períodos de 1961-62 e 1962-63 da escola de arquitetura de Roorkee, também com caderneta escolar ou certidão. c) currículo discriminado das cadeiras cursadas, nos respectivos anos no colégio de Lucknow". O Conselheiro Durval Lôbo propõe um voto de louvor ao Conselheiro Hélio de Caires pela sugestão oferecida. Processo: S-N. Relativo à Resolução nº 182, de 11 de julho de 1969. Conclusão do Parecer: "Dentro da exposição feita e, particularmente, das razões jurídicas

examinadas e expostas por nosso Assessoria, propomos as seguintes medidas: a) Enviar ofício Circular aos CREAs, que não enviaram cópias dos atos baixados, que o façam dentro de 30 (trinta) dias. b) Enviar ofícios especiais aos CREAs da 6ª e 8ª Regiões, esclarecendo que, muito embora não tenham sido aceitos os argumentos jurídicos apresentados contra a Resolução, o CONFEA reconhece que a suspensão, até ulterior deliberação, dos atos expedidos pode trazer dificuldades aos Conselhos, não está insistindo em tal procedimento, mas deverão os Conselhos enviar as cópias dos mesmos para análise de cada um deles; c) Criar uma Comissão especial para examinar os atos baixados e sugestões decorrentes. d) Para regularização do que se proíbe no item b considerar a sustação do que que dispõe o artigo 1º da Resolução nº 182, de 11.7.1969". Decisão: O Plenário do CONFEA aprova, por unanimidade o parecer exarado pelo Senhor Relator, Conselheiro Hélio de Caires e passa a dotá-lo. Processo: S-N. Origem: CREA da 9ª Região. Interessado: CREA da 9ª Região. Assunto: Regimento Interno. Conclusão do Parecer: "... em consequência, opinamos no sentido de não ser homologado o Regimento a menos que seja retirado o artigo 11º atual". Pôsto o assunto em discussão, manifestam-se os Senhores Conselheiros Rubens Tellechêa Clausell, Felicio Lemieszek, Nildo da Silva Peixoto, Jaime Anastácio Vercosa Celso Vasconcellos Pinheiro, Filemon Tavares, Durval Lôbo, Lourenço da Silva Mourão, Consultor Jurídico. Doutor Sylvio de Castro Continental, Senhor Presidente, Fausto Aita Gai, assim como o Senhor Relator. Após longos debates e estar o assunto devidamente esclarecido, o Senhor Presidente coloca em votação o parecer do Relator. Decisão: O Plenário do ... CONFEA aprova por unanimidade, e passa a adotar o parecer exarado pelo Senhor Relator, Conselheiro Hélio de Caires, que conclui no sentido de não ser homologado o Regimento Interno do CREA da 9ª Região, a menos que seja retirado o artigo 11º atual. Decide, ainda, delegar ao Senhor Presidente a faculdade de aprovar definitivamente o Regimento, caso o CREA atenda à exigência formulada. Fim o relato de processos e antes de encerrar a Sessão o Senhor Presidente determina que sejam distribuídas aos Senhores Conselheiros cópias da Resolução aprovada no último período de reuniões, a fim de que seja aprovada em sua redação final, ficando entretanto, esse assunto, para a próxima reunião. Comeada mais houvesse a tratar o Senhor Presidente convoca os Senhores Conselheiros para nova sessão a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos (14h 30m), e declara encerrada a presente Sessão às treze horas (13h 00m). Para constar, Eu, Primeiro Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será mandada publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, poi mim e demais Conselheiros presentes.

Ata da Sessão Ordinária nº 857

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta (1970), às quinze horas e vinte e cinco minutos (15h 25m), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, situado no Edifício Itécia, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, é realizada a Sessão Ordinária, número oitocentos e cinqüenta e sete (857), convocada na forma de que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27.2.68 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai,

presentes os Conselheiros Durval Lôbo, Filemon Tavares, Rubens Tellechêa Clausell, João Eduardo Moritz, Júlio, Xavier Rangel, Hélio de Caires, Celso Vasconcellos Pinheiro, Felicio Lemieszek, Farnese Dias Maciel Neto, Marcelo Renato de Cerqueira Paes, Lourenço da Silva Mourão, Victor de Freitas Fernandes, José Clóvis de Andrade, Jaime Anastácio Vercosa e Nildo da Silva Peixoto. São justificadas as ausências dos Conselheiros Roberto Meirelles de Miranda, Antonio Paul de Albuquerque, Cesar Abaurre e respectivos suplentes, por motivo de força maior. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, passa-se ao Expediente: Telegrama enviado pelo Conselheiro Antonio Paul de Albuquerque, comunicando a impossibilidade de comparecer ao Congresso e reuniões Plenárias, formulando votos de melhores êxitos nos trabalhos do CONFEA e agradecendo a oportunidade que teve em prestar serviços a este Conselho Federal. Esclarece o Senhor Presidente que recebeu a comunicação do CREA do Pará, de que o mencionado Conselheiro faz parte de uma Comissão que estuda a reformulação da Cidade de Belém, não podendo se desvincular para comparecer a essas reuniões. Telegrama enviado pelo Conselheiro suplente Elton Mayo Negri Pinheiro, comunicando a impossibilidade de comparecer a esse período de sessões. Ordem do Dia: Passa-se ao relato de processos, usam da palavra para fazê-lo os seguintes Conselheiros: Conselheiro Hélio de Caires. Processo: S/N. Intressado: CONFEA. Assunto: Críticas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, à Resolução número 185, de 24.10.69. Conclusão do Parecer: "... A data dêste parecer coincide com o término do nosso mandato e com o dos Conselheiros que compõe a Comissão de Resoluções. Assim só nos resta, como única alternativa, que seja o processo encaminhado à próxima comissão que nos irá substituir, para que, reexaminando convenientemente o assunto e os novos argumentos apresentados possa propor a melhor solução para o problema. Em tempo: Grande parte da documentação necessária ao estudo dêste processo foi gentilmente oferecida pelo Conselheiro Durval Lôbo que, aliás, é apaixonado pelo assunto. Assim, antes da providência acima indicada, seja-nos permitido sugerir ao Plenário que o referido Conselheiro seja indicado como revisor da matéria". Pôsto o assunto em discussão, o Senhor Conselheiro Durval Lôbo agridece a lembrança do nobre colega. Em votação, Decisão: O Plenário do CONFEA aprova, por unanimidade o parecer exarado pelo Senhor Relator, Conselheiro Hélio de Caires, passando a adotá-lo. Conselheiro Hélio de Caires dá seu voto no processo: CF-2.182.69. Origem: MTPS — 307.636.69. Interessado: Câmara Municipal de Campinas — São Paulo. Assunto: Moção número 10-69 — Moradias Proletárias, do qual pedira vista. Conclusão do Parecer: "... Hoje, dentro do prazo regulamentar, devolvemos o processo com nossa manifestação inteiramente de acordo com o que propôs o Conselheiro Lourenço da Silva Mourão. Pedimos licença apenas para uma observação. O assunto é de tal magnitude e de interesse geral que justificaria um estudo amplo do CONFEA, baixando resolução normativa com validade para todas as Regiões". Pôsto o assunto em discussão, manifestam-se os Senhores Conselheiros Durval Lôbo, Felicio Lemieszek, Lourenço da Silva Mourão, o Senhor Relator, assim como o Senhor Presidente, Professor Fausto Aita Gai. Em votação. Decisão: O Plenário do CONFEA, aprova, por unanimidade, e passa a adotar o parecer exarado pelo Senhor Relator, Conselheiro Lourenço da Silva Mourão, que conclui no sentido da que não há restrição alguma a ser feita.

ta 10 ato número 6 do CREA da 6ª Região. Em anexo o voto em separado do Senhor Conselheiro Hélio de Caires, coincidente com as conclusões do Relator. Em seguida usa da palavra o Senhor Conselheiro Rubens Telleschá Clausesell para esclarecer que o processo que tinha em mãos foi encaminhado à Comissão, e que de sua parte o trabalho já foi feito. Não havendo mais processos a serem relatados o Senhor Presidente apresenta ao Plenário, em sua redação final, a Resolução aprovada no último período de reuniões, relativa à criação de inspetorias. Esclarece o Senhor Presidente que a mesma foi encaminhada à Assessoria Jurídica a fim de que a sua redação fosse aprimorada. Feita a leitura, é posta em discussão, e anfesteam-se os Conselheiros Durval Lôbo, Felício Lemieszek, Celso Vasconcellos Pinheiro, Filemon Tavares, Nildo da Silva Peixoto, Victor de Freitas Fernandes, Rubens Telleschá Clausesell, Hélio de Caires, Fábio D'as Maciel Neto, Jaime Anastácio Verçosa e Lourenço da Silva Mourão. O parecer da Assessoria Jurídica manifesta-se contrário a que na ementa seja citada a revogação apresentando argumentos nesse sentido. Com a palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo, manifesta-se nesse sentido, de que considera válida essa inclusão na ementa, esclarecendo que a finalidade da mesma é justamente de mostrar o que virá dentro do bojo da Resolução. Pôsto o assunto em discussão e após, em votação, foi aprovada a inclusão com oito (8) votos favoráveis dos Senhores Conselheiros: Nildo da Silva Peixoto, Hélio de Caires, Rubens Telleschá Clausesell, Durval Lôbo, Celso Vasconcellos Pinheiro, Jaime Anastácio Verçosa, José Clóvis de Andrade e Marcelo Renato de Cerqueira Paes, e sete (7) contra dos Conselheiros Felício Lemieszek, Lourenço da Silva Mourão, Filemon Tavares, João Eduardo Morita, Farnese Dias Maciel Neto, Victor de Freitas Fernandes e Júlio Xavier Rangel. E' posta em votação tóda a Resolução. Decisão: Aprovada por unanimidade, a Resolução número cento e noventa e cinco (195), de trinta e um (31) de julho de mil novecentos e setenta (1970) que: "Revoga a Resolução número 88, de 25 de maio de 1953 e autoriza os Conselhos Regionais a criarem Inspectorias em suas jurisdições". Com a palavra o Senhor Conselheiro Rubens Telleschá Clausesell solicita modificação na redação da Resolução número 194, aprovada en sua redação final no último período de reuniões. Propõe que no seu artigo 1º, onde se lê: "... inclusiva pro etos...", leia-se: "... inclusive os referentes a projetos...". Tratando-se de erro manifesto, é aprovada a sugestão, por unanimidade, tendo sido mandado corrigir. Em seguida o Senhor Presidente faz a entrega do Diplomas de Serviços Relevantes, aos Conselheiros que terminaram os seus mandatos. Convidando o Conselheiro Felício Lemieszek para entregar ao Conselheiro Hélio de Caires (almas). — Conselheiro Nildo da Silva Peixoto para entregar ao Conselheiro João Eduardo Moritz — "Palmas". — Conselheiro Victor de Freitas Fernandes para o entregar ao Conselheiro Júlio Xavier Rangel (Palmas), e finalmente, ei trega o Senhor Presidente, Professor Fausto Aita Gai ao Conselheiro Rubens Telleschá Clausesell (Palmas). Com a palavra o Senhor Presidente tece considerações a respeito dos méritos e qualidades dos Conselheiros que ora concluem seus mandatos, afirmando que eles muito contribuiram para o trabalho do CONFEA, principalmente pela dedicação e interesse com que participaram das Comissões a que emprestaram, com notável eficiência, esforço e tempo. Conclui suas palavras dizendo que não se trata, propriamente, de uma despedida mas, simples-

mente, de uma separação temporária, que poderá, que porá ser, inclusiva, por pouco tempo". Agradeço aos Senhores Conselheiros, em nome do CONFEA, a colaboração prestada ao órgão. Em seguida faz uso da palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo, dizendo ser aquela um momento de rara emoção, em que se despede de uma equipe que trabalhou árduamente nesta nova fase de atividades do Conselho, em razão da Lei nº 5.194. Ressalta uma a uma as figuras dos nobres Conselheiros Rubens Telleschá Clausesell, João Eduardo Moritz, Júlio Xavier Rangel e Hélio de Caires. Faz referência elogiosas a cada um deles, analisando, demoradamente, suas capacidades e qualidades, bem como a imensa colaboração que ofereceram em benefício da classe. Destaca, particularmente, a pessoa do Conselheiro Hélio de Caires pelo longo período que, com desprendimento, trabalhou em favor das nossas profissões. Termina suas palavras dizendo: "presto homenagem a toda a classe na pessoa desse magnífico colega que nos deixa hoje". Fala em seguida, o Conselheiro Rubens Telleschá Clausesell para agradecer as referências bondosas do Conselheiro Durval Lôbo, dizendo, ainda, que a classe agronômica se encontra perfeitamente integrada, presentemente, no sistema dos CREAs e CONFEA e que tem a certeza de que haverá continuidade nos trabalhos desses órgãos para benefício de toda a coletividade. Por último fala o Conselheiros Hélio de Caires, em seu próprio nome e nos demais companheiros que se despedem. Relembra que são vinte e um anos de serviços por ele prestados à nossa classe, parte no Regional e parte no CONFEA e que o cansaço às vezes já o atinge. Rememora os companheiros com que conviveu neste Conselho, citando nominalmente os Presidentes Tolentino de Carvalho e Diz que a homenagem singela que o CONFEA presta aos Conselheiros que se afastam é altamente significativa e reconfortante. Agradece profundamente as palavras bondosas ditas pelo Conselheiro Durval Lôbo e estende os agradecimentos aos funcionários do Conselho pelas atenções e gentilezas com que foram recebidos, bem como aos prezados colegas pelas suas distinções. Sugere que o CONFEA mantenha uma convivência sem interrupção com os Conselheiros que se ausentam, enviando-lhes, permanentemente, as deliberações e resoluções do Conselho. Ao terminar diz não saber se, com mais algum tempo, alguém a procurar para dizer-lhe: "o Conselho Federal está precisando de você", provavelmente, não terá outra resposta senão que voltará, pois não saberá negar sua colaboração, apesar do esforço que isso possa representar. O Senhor Presidente com a palavra diz que se arroga o direito de interpretar a opinião da Diretoria e mesmo do Plenário, para afirmar que a sugestão do Conselheiro Hélio de Caires será acatada e cumprida. Tece considerações sobre a lembrança do ilustre Conselheiro, ressaltando mesmo as possíveis contribuições que o CONFEA poderá receber, na continuidade de vinculação dos Senhores Conselheiros que prestaram serviço a este Conselho com este órgão. Finalizando diz que o CONFEA e sobretudo a classe ficam a dever aos colegas que hoje se ausentam, a contribuição, o esforço, a dedicação e a lisura com que se tiveram no cumprimento dos seus mandatos. Antes de encerrar a Sessão o Senhor Primeiro Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto esclarece ao Plenário que por motivo de excesso de serviço na Secretaria do CONFEA, por ocasião do Congresso, as Atas deixarão de ser apresentadas nesse período de reuniões. Como nada mais houve-se a tratar, o Senhor Presidente convoca os Senhores Conselheiros para nova reunião a realizar-se amanhã às nove horas (9 horas), solicitando aos

Senhores Conselheiros que aqui comparecessem no horário marcado e declare encerrada a presente Sessão as dez horas (18h.). Para constar, Eu, Primeiro Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, farei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será mandada publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes

Ata da Sessão Ordinária nº 859

Ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de mil novecentos e setenta (1970), às onze horas e quinze minutos (11h15m), na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Ríos Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itália, Praça Pio X, número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, Rio de Janeiro, é realizada a Sessão Ordinária número oitocentos e cinqüenta e nove (859), convocada na forma do que dispõe o artigo 54 da Resolução nº 167, de 27-2-68 (Regimento Interno do CONFEA), sob a Presidência do Professor Fausto Aita Gai, presentes os Conselheiros Durval Lôbo, Filemon Tavares, Felício Lemieszek, Farnese Dias Maciel Neto, Marcelo Renato de Cerqueira Paes, Lourenço da Silva Mourão, Victor de Freitas Fernandes, José Clóvis de Andrade, Jaime Anastácio Verçosa, Nildo da Silva Peixoto, Roosevelt Nader, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Comissão de Tomada de Contas (Permanente); Engenheiro Civil Felício Lemieszek, Engenheiro Eletricista Nildo da Silva Peixoto e Arquiteto Florismundo Marques Lins Sobrinho. Comissão de Projeto de Resolução (Permanente); Engenheiro Civil Felício Lemieszek, Engenheiro Eletricista Nildo da Silva Peixoto e Arquiteto Florismundo Marques Lins Sobrinho. Comissão de Tomada de Contas (Permanente); Professor Filemon Tavares, Engenheiro José Clóvis de Andrade e Engenheiro José Marques Martíz. Comissão de Orçamento e Compras (Permanente); Engenheiro Cesar Abaurre, Arquiteto Celso Vasconcellos Pinheiro e Engenheiro Eletricista Leopoldo Mário Nigro. Comissão Mista de Conselheiros da Engenharia e Química (Temporária); Professor Durval Lôbo, Professor Arthur Orlando Lopes da Costa e Engenheiro Victor de Freitas Fernandes. Comissão de Atribuições Profissionais (Temporária); Professor Arthur Orlando Lopes da Costa, Engenheiro Octavio Reis de Cantanhede Almeida e Arquiteto Celso Vasconcellos Pinheiro. Comissão do Projeto para Sede de Brasília (Temporária); Professor Durval Lôbo. Arquiteto Celso Vasconcellos Pinheiro, Arquiteto Lourenço da Silva Mourão e Arquiteto Florismundo Marques Lins Sobrinho. Comissão de Revisão das Taxas, Anuidades e Emolumentos (Temporária); Engenheiro Felício Lemieszek, Engenheiro Agrônomo Farnese Dias Maciel Neto e o representante da 18ª Região, quando empossado e entrar em exercício neste Conselho. Em seguida o Senhor Presidente submete ao Plenário a sugestão no sentido de que seja extinta a Comissão de Relações Públicas. Em votação, é aprovada por unanimidade. E' concedida a palavra ao Primeiro Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, a fim de que proceda a leitura da Ata da Sessão Ordinária número oitocentos e cinqüenta e oito (858). Fim a qual, não havendo quem quisesse discuti-la, é posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo passa-se ao relato de processos e usam da palavra os seguintes Conselheiros: Conselheiro José Clóvis de Andrade. Processo: CF-74-70. Origem: CREA da 4ª Região. Interessado: José Neves Murta. Assunto: Recurso. Conclusão do Parecer: "Somos pela manutenção da multa, vez que a construção só achava em andamento, quando da visita da fiscalização do CREA". Decisão: O Plenário do CONFEA aprova por unanimidade o parecer do Relator. Conselheiro Farnese Dias Maciel Neto. Processo: CF-91-70. Origem: CREA da 12ª Região. Interessado: Jorge Chaves Gutierrez. Assunto: Registro de diplomado pela Universidade Autônoma "Tomas Frias" de Potosí — Bolívia. Conclusão do Parecer: "Somos pelo deferimento da petição do interessado". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Relator. Conselheiro Durval Lôbo. Processo: CF-90-70. Origem: CREA da 6ª Região. Interessado: Yasuhiro Aida. Assunto: Registro Profissional. Conclusão do Parecer: "Dá

acordo com o que foi resolvido no CREA da 6ª Região e com o parecer do Senhor Assessor Jurídico, Dr. Sylvio de Castro Continental, o profissional deve ser registrado como artícteto, com as atribuições do artigo 30, do Decreto 23.569, de 11-12-33, com exceção da alínea "c", com o que concordo". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator: Conselheiro Lourenço da Silva Mourão. Processo: OF-2346-69. Origem: CREA da 4ª Região. Interessado: CONSOL — Engenheiros Consultores. Assunto: Recurso. Conclusão do Parecer: "Por estes fundamentos, rejeito o pedido de reconsideração, pelo que opino seja mantida a decisão anteriormente adotada pelo Conselho em sua sessão número 840, realizada no dia 19-3-70". Pôsto o assunto em discussão, manifestam-se os seguintes Conselheiros: Filemon Tavares, Celso Vasconcellos Pinheiro, Nilson da Silva Peixoto, Durval Lôbo, Jai-me Anastácio Vercosa, Octavio Reis de Cantanhede Almeida, Arthur Orlando Lopes da Costa, Felício Lemieszek, Roosevelt Nader, Florismundo Marques Lins Sobrinho, Victor de Freitas Fernandes, assim como o Senhor Relator, Conselheiro Lourenço da Silva Mourão. Estado o assunto devidamente esclarecido, o Senhor Presidente coloca em votação o parecer do Relator. Decisão: Aprovado o parecer do Senhor Relator, com um voto contra do Conselheiro Celso Vasconcellos Pinheiro. Conselheiro José Clóvis de Andrade. Processo: CF-73-70. Origem: CREA da 4ª Região. Interessado: Fábrica de Papel Cruzeiro. Assunto: Recurso. Conclusão do Parecer: "Somos de parecer que seja mantida a multa, dando assim cumprimento às exigências legais". Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do Senhor Relator. Não havendo mais processos a serem relatados, o Senhor Vice-Presidente, Conselheiro Felício Lemieszek, pede a palavra para avisar aos membros das Comissões que no próximo período de reuniões será combinado o roteiro de trabalho a ser seguido, inclusive quanto aos dias de reuniões das Comissões. Com a palavra o Senhor Presidente esclarece aos novos membros deste Conselho, que dias antes das reuniões lhes serão encaminhadas as passagens para que se desloquem para a sede do Conselho Federal. Marca em seguida as datas para o próximo período de reuniões, que deverão ocorrer em vinte e sete (27) e vinte e oito (28) do mês de agosto próximo. Com a palavra o Senhor Conselheiro Florismundo Marques Lins Sobrinho solicita que sejam distribuídas aos Conselheiros novos a relação de Conselheiros Federais com seus respectivos endereços. Solicita ainda, que o CONFEA volte a sua atenção para as atribuições profissionais, e que estude um meio para que a Comissão se desincumba o mais rapidamente possível de sua missão. Diz o Senhor Presidente que a Comissão anterior vinha trabalhando árduamente nesse sentido e que o mesmo fará a nova Comissão. Com a palavra o Senhor Conselheiro Lourenço da Silva Mourão lembra ao Vice-Presidente que o assunto relativo à publicação do Boletim nº cinco (5), deve ser apreciado pela Comissão de Orçamento e Compras, o mais depressa possível. Diz o Senhor Vice-Presidente, Conselheiro Felício Lemieszek que no próximo período de reuniões todos esses assuntos serão estudados. Com a palavra o Senhor Conselheiro Durval Lôbo solicita que conste de Ata um voto de louvor ao Engenheiro Saturnino Francisco de Brito Filho, pelos cinqüenta (50) anos de existência de seu Escritório Técnico, que completa na data de hoje o seu jubileu de ouro. Solicita o Senhor Conselheiro Florismundo Marques Lins Sobrinho que se comunique, também, esta decisão ao interessado. Em votação.

aprovado por unanimidade. Com a palavra o Senhor Presidente agradece a presença de todos e da sua satisfação em contar com os colegas novos e os antigos para continuar a carregar esse fardo, que embora seja glorioso, não é nada alegre. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente sessão.

Sessão, as doze horas e quarenta e cinco minutos (12h 45m). Para constar, Eu, Primeiro Secretário, Conselheiro Nildo da Silva Peixoto, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será mandada publicar, após assinada pelo Senhor Presidente, por mim e demais Conselheiros presentes.

Cláusula Nona — Fica eleito o fórum de Brasília, Distrito Federal, para julgar e decidir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste instrumento renunciando as partes acordantes a qualquer outro, que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas duas testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de agosto de 1970. — Newton Carneiro — Bernardino Jardim de Oliveira.

Testemunhas:

Hélio Prates da Silveira — Gustavo Alberto Trompowsky Heck.
Ofício nº 190.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRÉSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

(Processo 25.925-69) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Sita do Brasil — Sociedade Internacional de Telecomunicações Aeronáuticas a alugar três linhas privativas da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a Avenida Rio Branco nº 114, 12º andar e as companhias aéreas abaixo mencionadas, no Rio de Janeiro — GB:

1 — VASP - Viação Aérea São Paulo — Rua Santa Luzia, 735 — 11º andar.
2 — Lan-Chile — Linha Aérea Nacional — Chile — Av. Rio Branco, 156 — Gr. 1.701-4;
3 — El Al Israel Airlines Ltd. — Av. Rio Branco, 257 — Gr. 308.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal das linhas incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4-3-70.

Deferido. — Em 21 de setembro de 1970. — Engº Eudes Barreto de Carvalho Freitas. Diretor do Departamento de Serv. Telegráficos.
(Nº 39.837 — 23-9-70 — Cr\$ 16,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Término de acordo que entre si fazem o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil "NOVACAP", na forma que se segue:

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade Autárquica, com personalidade própria, vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede e fórum em Brasília Distrito Federal e jurisdição em todo o Território Nacional, daqui por diante denominado simplesmente "IBDF" e representado por seu Presidente Doutor Newton Carneiro e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil neste ato e instrumento denominada simplesmente "NOVACAP" com sede no Setor Bancário Norte Edifício "NOVACAP", em Brasília, Distrito Federal, representada por seu Superintendente, Engenheiro Bernardino Jardim de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, tendo em vista as decisões da Diretoria e Conselho de Administração, em suas 731ª e 616ª sessões, realizadas em 14.9.70 e 17.9.73, respectivamente, resolvem firmar o presente instrumento, cuja minuta foi arquivada na Inspetoria Geral de Finanças daquele Ministério, na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — O "IBDF", com o intuito de colaborar com a Administração do Distrito Federal, relativamente às obras de melhoria do sistema de abastecimento de água potável desta Capital, autoriza à NOVACAP a proceder o desmatamento de uma área de aproximadamente 150 ha. (cento e cinqüenta hectares), correspondendo a um perímetro de cerca de 8 (oito) kms, no

local onde está sendo construída a Barragem de Santa Maria, pela CAESEB — Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

Cláusula Segunda — O "IBDF", por intermédio da Administração do Parque Nacional de Brasília supervisionará o cumprimento das obrigações contraídas no presente instrumento fiscalizando e orientando os serviços de piqueteamento e desmate autorizados.

Cláusula Terceira — A NOVACAP se assim fôr autorizada por sua Assembleia-Geral reverterá ao patrimônio da União para uso do "IBDF" através do Ministério da Agricultura, as terras de sua propriedade, destinadas ao Parque Nacional de Brasília. As demais já cercadas e utilizadas pelo "IBDF", de propriedade de terceiros, ficam excluídas desse compromisso por parte da NOVACAP.

Cláusula Quarta — Quando da transferência de ditas áreas pela NOVACAP ao IBDF, será assegurada a CAESEB, o livre acesso ao local onde está sendo construída a Barragem de Santa Maria, através de servidões necessárias ao cumprimento de suas finalidades, tantas quantas forem necessárias, de acordo com o item II, do artigo 2º do Decreto-lei nº 524, de 8 de abril de 1969.

Cláusula Quinta — O presente acordo terá vigência pelo prazo necessário a execução dos trabalhos mencionados na cláusula Primeira, podendo ser rescindido ou alterado mediante Término Aditivo, por vontade de qualquer das partes, através de simples comunicação epistolar.

Cláusula Sexta — O presente instrumento, será publicado no Diário Oficial da União, por iniciativa do IBDF, cabendo à NOVACAP dar-lhe divulgação no órgão oficial "Distrito Federal".

Cláusula Sétima — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira do IBDF, o Ministério da Agricultura por intermédio dos seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução do presente acordo.

Cláusula Oitava — Ficam sujeitos às mesmas disposições da cláusula precedente os Términos Aditivos e a rescisão do presente instrumento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Término de contrato celebrado entre o Instituto Nacional do Cinema e a firma "Limpadora Brasileira Limitada" para locação de serviços a serem prestados por pessoal técnico especializado em escritório, contabilidade, serviços gerais, publicações, cinematografia e outros serviços especializados, até 31 (trinta e um) de dezembro de 1970.

Acas oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta às 15 (quinze) horas, no Gabinete do Senhor Presidente do Instituto Nacional do Cinema, à Praça da República número 141-A (cento e quarenta e um A) segundo andar, Estado da Guanabara, presentes o Doutor Ricardo Cravo Albin, representando o referido Instituto, doravante denominado INC, e o Senhor Silvio Oby Eisenberg, representante legal da firma "Limpadora Brasileira Limitada", com sede na Rua Senador Daumas nº 71 (setenta e um), terceiro andar, adjacente designada Locadora, acordam, entre si, a execução do presente contrato para prestação de serviços por pessoal técnico especializado em escritório, contabilidade, serviços gerais, publicações, cinematografia e outros de natureza correlata, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas.

CLÁUSULA I Objeto da Locação

1) O presente Término de Contrato tem por finalidade a locação e execução de serviços de pessoal técnico especializado, cuja discriminação constou da relação própria anexa ao Edital de Tomada de Preços nº 7, de 3 de agosto de 1970, publicada no Diário Oficial do Estado da Guanabara de 6 do mesmo mês.

2) A referida Tomada de Preços foi aprovada por despacho do Senhor Presidente do INC constante do Processo número 2.643-70 (dois mil seiscentos e quarenta e três barra retilínea), sendo o serviço adjudicado à Locadora, que assina o presente contrato, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as suas cláusulas, todos os seus termos e as especificações publicadas.

3) A Locadora está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 33.2853255 e é registrada no Conselho Regional de Técnicos de Administração sob o número 683 (seiscentos e oitenta e três), tendo apresentado toda a documentação exigida no item I, alínea III, do Edital de Tomada de Preços.

CLÁUSULA II

Preços e Especificações

Conforme ficou estipulado no Edital de Tomada de Preços já refer-

não será admitido, sob motivo algum, reajustamento de preço para as funções ali discriminadas, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula IV.

CLÁUSULA III Do Pessoal

1) O Diretor do Departamento de Administração do INC, de acordo com as determinações do Presidente do Instituto irá recrutando pessoal especializado à Locadora, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para o atendimento das requisições.

2) Caberá ao Departamento de Administração, aos Diretores ou Chefe dos Setores do INC o controle e a administração de pessoal e dos serviços a serem executados.

3) Fica o pessoal locado obrigado ao horário de 8 (oito) horas de trabalho diário, ou o que estipule a Consolidação das Leis do Trabalho em conformidade com a categoria profissional, exceto aos sábados e domingos, ressalvada a necessidade eventual que possa surgir, bem como esta sujeito a obrigações e direitos previstos nas Leis Trabalhistas, sem que, porém, tenham qualquer vínculo empregatício com o INC.

4) O INC reserva-se o direito de liberar qualquer elemento locado, no interesse da qualidade do serviço que deve ser prestado, mediante comunicação, por escrito, à Locadora, que deve substitui-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, podendo, também, tal operação a critério do INC, ocorrer com a substituição do elemento.

CLÁUSULA IV Do Prazo

Os serviços contratados deverão iniciar-se, no máximo, dentro de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente contrato e deverão expirar em 31 (trinta e um) de dezembro de 1970 (mil novecentos e setenta) podendo, no entanto, ser prorrogado o prazo mediante termo aditivo, sem reajustamento de preço, salvo alteração no valor do salário-mínimo e desde que o orçamento para o exercício seguinte consigne crédito para tal fim.

CLÁUSULA V Da Frequência e do Pagamento

1) A Divisão do Pessoal fornecerá até o 4º (segundo) dia útil de cada mês à Locadora a frequência do pessoal locado, relativo ao mês anterior.

2) A Locadora apresentará ao INC fatura, em 3 (três) vias, para o respectivo recebimento, contendo:

a) a soma da remuneração devida ao pessoal locado, no respectivo mês, com os valores para cada uma das funções;

b) as despesas correspondentes à aplicação das taxas referentes às Instituições de Previdência Social, de obrigações do empregador;

c) a importância relativa à taxa de administração 20% (vinte por cento), calculada sobre o total a que se refere o item a desta Cláusula, em cujo valor deverá estar computado o imposto sobre serviços de 5% (cinco por cento);

d) a importância total da fatura;

e) a importância relativa a 5% (cinco por cento) da fatura que serão retidos a título de caução, se esta for paga ada em dinheiro; e

f) o que lhe é devido a receber.

3) Cabe a cada Diretor do Departamento ou Divisão atestar na fatura a prestação dos serviços.

4) Excepto quanto à primeira fatura, só será liberado o pagamento mensal à Locadora após haver sido feito prova de ter satisfeito o pagamento de pessoal, bem como promovido os efeitos recolhimentos quanto a imposto de Renda na Fonte e os decorrentes de compromissos sociais e trabalhistas do pessoal locado, referentes ao mês anterior.

5) O INC obriga-se a efetuar o pagamento da fatura respectiva até 5

(cinco) dias após a apresentação da mesma, a menos que, por erro de cálculo ou qualquer omissão da Locadora, seja necessária a sua retificação.

6) O INC reterá da Locadora, mensalmente, no Banco do Brasil S. A., em conta de caução, importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da fatura, a título de caução, a fim de responder pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas neste contrato e da qual serão descontadas multas que venham a ser aplicadas por qualquer infração e cujo levantamento só será autorizado após o término do contrato, podendo, todavia, a firma optar pela caução em títulos correspondentes ao valor acima, mediante depósito a ser feito com interveniência da Divisão de Finanças.

CLÁUSULA VI

Do Material e das Responsabilidades

1) Todo material e equipamento de trabalho serão fornecidos pelo INC.

2) É da inteira responsabilidade da Locadora a indenização por qualquer dano ou dano de bens patrimoniais do INC, por parte do pessoal a ser fornecido, conforme for apurado em regular processo administrativo, devendo tal indenização ocorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação para recolhimento, sem o que não será liberado o pagamento da fatura correspondente ao mês em curso.

3) Cabe ao pessoal locado a despesa de seu transporte até o INC. Todavia, outras despesas de deslocamento, em objeto de serviço, do aludido pessoal correrão por conta do INC.

CLÁUSULA VII

Das Multas

1) A Locadora ficará sujeita às sanções previstas nos itens I, II e III do artigo 136 do Decreto-lei número 200, de 1967, pelo inadimplemento das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA VIII

Dos Transferências e da Rescisão

1) O presente contrato é intransférivel por iniciativa da Locadora, podendo, no entanto, ser modificado, a qualquer tempo, a critério do INC, com observância do prazo do item 2 abaixo.

2) Por motivo que a prática aconselha ou por insuficiência de disponibilidade financeira, o INC reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, fazendo disso, com antecedência de 30 (trinta) dias, prévia comunicação à Locadora, não cabendo a ela qualquer recurso.

3) Caso, em determinado momento, a Locadora se recuse a fornecer a prestação de serviços aqui previstos, isto é, o pessoal que for requisitado, o INC reserva-se o direito de rescindir, de imediato, o presente termo, contrataando os mesmos serviços com a segunda colocada na licitação, ficando a Locadora, sujeita às penalidades previstas na Cláusula VII, bem como, sob as penas da lei, ônus da despesa resultante da diferença de preço.

CLÁUSULA IX

Da Despesa e do Empenho

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Elemento Orçamentário 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — Outros Encargos — 03 — Trabalhos de Colaboração Eventual do Orçamento vigente, de cujo crédito foi deduzida, por estimativa, face aos parágrafos 2º e 3º do artigo 60 da Lei nº 4.320-64, o empenhada a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

ros), conforme conhecimento de Empenho nº 306 (trezentos e seis) de 1970 (mil novecentos e setenta) do DAD-200.

CLÁUSULA X

Do Fórum e do Selo

1) O Fórum Federal do Estado da Guanabara será o competente para decidir as questões que porventura se derivarem da presente locação ora ajustada, renunciando-se a qualquer Fórum de Exceção ou Especial.

2) O presente Contrato está isento de selo, nos termos da alínea f do artigo 28 da Lei nº 4.505-64, e é lavrado com fundamento no parágrafo

7º do artigo 10 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967.

E por estarem justos e contratados, firmam os contratantes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, Jorge Geraldo Siqueira de Moraes, Diretor do Departamento de Administração e Aureo Bastos de Roure, Diretor-Financeiro ambos do INC.

Rio de Janeiro, GB, 8 de setembro de 1970. — Ricardo Cravo Albin, Presidente. — Silvio Oly Eisenberg, Representante legal da firma Limpadora Brasileira Ltda.

Testemunhas: ...
Nº 3.637-B — 25-9-70 — Cr\$ 214,00.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO

DO

INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 69-70

Ata da reunião da Comissão de Correção de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 69-70, referente a execução da primeira etapa dos serviços de adução, reservação e distribuição destinado ao Sistema Piuolense de Abastecimento de Água, da cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências constantes do Edital e da Especificação nº 69-70.

As quinze horas do dia dezoito de setembro de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engenheiros Jonas Machado

Bastos e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 69-70, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas "Construtora Unida Ltda.", "SANCOL — Saneamento, Construções Ltda.", "BERMA — Engenharia e Comércio Ltda." e "Cia. de Investimentos e Construções Ltda. CICOL", inscritas neste Departamento sob os números 236, 272, 327 e 173, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Construtora Unida Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$... Cr\$ 389.022,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil e vinte e dois cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

SANCOL — Saneamento, Construções Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$... Cr\$ 448.203,64 (quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

BERMA — Engenharia e Comércio Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$... Cr\$ 465.819,08 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e oito centavos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Cia. de Investimentos e Construções Ltda. — CICOL

Preço total dos serviços: Cr\$... Cr\$ 489.353,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e setenta. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — Jonas Machado Bastos, Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão.

PROPRIEDADE

RURAL

AQUISIÇÃO POR ESTRANGEIRO

Divulgação nº 1.094

PREÇO Cr\$ 0,50

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR, Cr\$ 0,10